



Prefeitura Municipal de Vassouras

## **ATENÇÃO**

**SOLICITAMOS AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR  
DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, POR FAVOR, PREENCHER A  
RETIRADA DE EDITAL QUE SE ENCONTRA NA PÁGINA  
SEGUINTE E ENVIAR PARA O E-MAIL:  
[licitacaovassouras@gmail.com](mailto:licitacaovassouras@gmail.com).**



Prefeitura Municipal de Vassouras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**

**Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E.MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Vassouras

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019**

**Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município.**

### **E D I T A L**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, por meio da sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº 607/2019, torna público que, devidamente autorizado pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Ana Paula Peçanha de Araújo Lima, na forma do disposto no processo administrativo n.º 3.853/2019, fará realizar, no dia **09 de dezembro de 2019, às 10:00 horas**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20.09.2019 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, pelo Decreto Municipal 2638/2007, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.1 Poderão participar desta licitação, empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela PMV.**

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirido no site [www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br). Dúvidas também poderão ser dirimidas pelo telefone (24) 2471-9069.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, diretamente no sistema, e também mediante confirmação de recebimento, no e-mail [licitacaovassouras@gmail.com](mailto:licitacaovassouras@gmail.com) contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do e-mail, CNPJ/CPF,



Prefeitura Municipal de Vassouras

Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no site do município [www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br), ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## **2. OBJETO**

**2.1** O objeto do presente Pregão Eletrônico é a Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência–Anexo I**.

**2.2** – O serviço a ser fornecido deverá atender a todas as especificações e requisitos exigidos pelas normas e órgãos de controle e fiscalização de comercialização que lhes são pertinentes.

**2.3** – O fiscal da contratação fica impedido de receber os produtos/Serviços licitados que estejam fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que o fiscalizam, ou ainda, que não atendam às exigências contidas no termo de referência.

**2.4** – Eventual recebimento de produtos/Serviços fora das especificações previstas no item 2.1 não impede a sua posterior devolução.

**2.5** – Qualquer entendimento entre o fiscalizador e o contratado será realizado sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

**2.6** – A fiscalização é exercida no interesse do Município de Vassouras e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, acaso verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus prepostos.

**2.7** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do objeto licitado, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos por lei ou por este edital, inclusive perante terceiros.

**2.8** As quantidades dos itens indicadas no Termo de Referência consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Vassouras

**2.9** Os locais, formas e prazos de entrega dos objetos estão indicados no Termo de Referência.

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA

**3.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do início da contratação.

### 4. ABERTURA

**4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	19	11	2019	10:00
Data da realização do Pregão	09	12	2019	10:00
Processo nº 3.853/2019				
Tipo	<b>Menor Preço Por Item</b>			
Prazo para impugnação	05/12/2019			
Data da publicação	19/11/2019			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	<b>013/2019</b>			
Número UASG do Município	926938			

**4.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** Estima-se o valor da contratação em R\$ 3.928.114,94.

**5.2** Os recursos necessários para a aquisição correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir.

- Programa de Trabalho: 02.04.12.361.0013.2.027 – Manutenção Transp. Escolar – Fundamental  
Natureza de despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 00 – Recursos Próprios, 04 – Royalties, 05 - Salário Educação e 24 – PNATE
- Programa de Trabalho: 02.04.12.365.0013.2.892 – Manutenção Transp. Escolar – Pré-escola  
Natureza de despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 00 – Recursos Próprios, 04 – Royalties, 05 - Salário Educação e 24 – PNATE
- Programa de Trabalho: 02.04.12.365.0013.2.891 – Manutenção Transp. Escolar – Creche  
Natureza de despesa: 3.3.90.39



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Fonte: 00 – Recursos Próprios, 04 – Royalties, 05 - Salário Educação e 24 – PNATE**

## **6.TIPO DE LICITAÇÃO**

**6.1** O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela PMV.

**7.2** Não serão permitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/ 93.

**7.3** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**7.4** Um licitante ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**7.4.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## **8. CREDENCIAMENTO**

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**8.1** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**8.1.1** Poderão participar neste PREGÃO ELETRÔNICO as Empresas que:

**8.1.1.1** atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e



Prefeitura Municipal de Vassouras

Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

8.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

8.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF DIGITAL.

8.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.** Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

8.1.1.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005.

8.1.1.6 Não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

8.1.1.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**8.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

8.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

8.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



Prefeitura Municipal de Vassouras

8.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

8.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

8.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

8.7 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 9 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Vassouras

9.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**10.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**10.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**10.1.3** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**10.2** A proposta de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**10.3** O **MEI/ME/EPP** deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo V do Edital.

**10.4** As propostas com preços superiores ao registrado na tabela constante no **Anexo IX** do presente Edital (Critério de Aceitabilidade) poderão ser aceitas pelo Pregoeiro, no entanto, ao final da fase de lances não serão adjudicados os itens com os valores finais acima da referida tabela.

**10.5** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.



**10.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

**10.6.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **11 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Vassouras

11.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01.

11.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



Prefeitura Municipal de Vassouras

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.23.1 no país;

11.23.2 por empresas brasileiras;

11.23.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.23.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



11.24 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**12.1.1** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, DUAS casa após a vírgula.

**12.2** O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de MENOR VALOR, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do MENOR lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua subtração.

**12.3** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valores entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

**12.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**12.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 12.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor valor.

**12.5** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**12.5.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.6** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura Municipal de Vassouras

**12.7** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**12.8** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02. (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.8.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**12.8.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.9** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**12.10** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

### **13.1 – Regras Gerais**

**13.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados concomitantemente com o envio da proposta, conforme item 9 deste edital;**

**13.1.1.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

**13.1.1.3 OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS** deverão ser entregues pelo vencedor, **somente via SEDEX**, ficando o fornecedor



Prefeitura Municipal de Vassouras

obrigado a **enviar imediatamente após a postagem** o comprovante da postagem (código de rastreio) para o e-mail [licitacaovassouras@gmail.com](mailto:licitacaovassouras@gmail.com), **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU pessoalmente no seguinte endereço: Av. Octavio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, de 10 horas até 16 horas - SALA DA CPL**, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública:

- a) os documentos de habilitação previstos no item 13.2 a 13.6;
- b) a proposta de preços realinhada. **(Anexo II)**
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO VI), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**13.1.1.3** A não apresentação da declaração de ME/MEI/EPP, prevista no anexo VI, desclassificará a empresa, por ser exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

**13.1.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 13.1.2.1 SICAF;
- 13.1.2.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**13.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.1.3.1** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.



Prefeitura Municipal de Vassouras

**13.1.4** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

**13.1.5** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 13, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **13.2. Habilitação Jurídica**

**13.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;  
Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **13.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**13.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Vassouras

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**13.3.2** Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.



Prefeitura Municipal de Vassouras

**13.3.3O** MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;

13.3.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.3.3.2A** não regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

#### **13.4 Qualificação Econômico-Financeira**

13.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

13.4.1.1.1 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 13.4.1.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado.

13.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

13.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial.

a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.



Prefeitura Municipal de Vassouras

b.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

b.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.4.4 - O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

### **13.5 Qualificação Técnica**

13.5.1 Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.5.2 Deverá ser entregue pelo licitante a Declaração de Vistoria conforme Anexo X ou a Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (não vistoria) Anexo XI.

13.5.2.1 Caso o licitante opte por realizar a vistoria, esta poderá ser agendada através do Telefone: (24) 2491 9000 Ramal 9028 ou E-mail: smedvassouras.adm@gmail.com.

**13.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**



Prefeitura Municipal de Vassouras

**13.7** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo IV**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

13.9 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**13.10 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.**

#### **13.11 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**13.11.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**14.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

**14.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.



## **15. ADJUDICAÇÃO**

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

**15.1.1** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e homologará o procedimento.

### **15.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.2.1** Os licitantes vencedores do certame deverão entregar pra a efetivação do Contrato a seguinte documentação:

- a) Cópia do CRV – Porte obrigatório expedido pelo DETRAN, relativo ao exercício atual ou do ano anterior se ainda não houver vencido o prazo de vistoria regular do DETRAN, demonstrando a regularidade para o uso. Os veículos cujo documentos não estejam em nome da licitante deverá ser acompanhado do contrato de locação, arrendamento mercantil ou CDC, conforme o caso.
- b) Original do Laudo de Inspeção dos veículos, permitindo a condução coletiva de escolares, expedido pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado, conforme artigo 136 do Código Nacional de Trânsito.
- c) Original do Laudo de Vistoria das condições do veículo, expedido pelo Departamento de Trânsito e Transporte do Contratante (DEMUTRAN). Constatando que o veículo encontra-se apto para a prestação do serviço.
- d) As apólices de seguro com companhia seguradora idônea, com responsabilidade para garantia dos danos que foram causados por passageiros (APP) e a terceiros (RC) nos termos da legislação pertinente à matéria com relação aos veículos de sua propriedade, a serem utilizados na mencionada prestação de serviços, juntamente com os comprovantes de quitação das referidas apólices.

**15.2.2**A empresa contratada deverá apresentar para assinatura do contrato, apólice de seguro com cobertura APP (Acidente Pessoais por Passageiro) e RC (Responsabilidade Civil), durante todo período de vigência do contrato.

**15.2.3** Os veículos deverão ser submetidos à vistorias iniciais em até 5 (cinco) dias antes do início da prestação do serviço e bimestrais pelo órgão responsável (DEMUTRAN), para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção informando que o mesmo está apto, assim como estarem devidamente identificados e caracterizados conforme determina o CONTRAN e o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Vassouras

15.2.3.1 O prazo para Regularização das pendências será de 48(quarenta e oito ) horas e deverá ser realizada uma nova vistoria.

15.2.3.2 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, tendo a empresa contratada o prazo de 24 horas para a substituição do veículo reprovado, sendo necessário, após a reparação, nova vistoria para que este retorne à utilização dos serviços.

15.2.3.3 Quanto ao veículo solicitado a Empresa obrigatoriamente, informará por escrito ao Demutran os dados do veículo.

**15.2.4** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, e o licitante vencedor aprovado na Vistoria, o Contrato será encaminhado por email para assinatura e deverá ser devolvido assinado via SEDEX.

**15.2.5** A Empresa contratada após a assinatura do contrato dará início aos serviços. Com a autorização da gestora do contrato da secretaria Municipal de Educação

**15.2.6** O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços (Anexo II), com o respectivo desconto readequado ao apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do encerramento da etapa competitiva.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 A Contratada obriga-se a:

- a. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- f. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,



Prefeitura Municipal de Vassouras

- exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g. Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de executar os serviços conforme o estabelecido;
  - h) Disponibilizar a contratante os veículos e equipamentos na especificação definida no item “especificações do objeto”;
  - i) Disponibilizar para execução, veículos em especificação equivalente á contratante quando for necessária efetuar as revisões nos veículos/equipamentos do objeto;
  - j) Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
  - k) Substituir no prazo máximo de 24 horas, os equipamentos quando solicitados pela contratante, em atendimento as especificações descritas neste projeto;
  - l) Comunicar à CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas;
  - m) Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, cópia da habilitação dos motoristas que executarão os serviços, atualizando quando houver troca eventual, bem como cópia dos documentos de identificação e de habilitação do condutor/monitor;
  - n) Arcar com todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, inclusive franquias do seguro, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
  - o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
  - p) Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido comprovante de pagamento de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que prestam serviços a contratante;
  - q) No caso de alunos com necessidades especiais, possuir veículos em condições de condução com segurança de acordo com as normas da ABNT;
  - r) Possuir veículo reserva para garantir o cumprimento de suas obrigações no caso de falha técnica;
  - s) Realizar capacitação constante de seus funcionários e condutores;
  - t) Jamais transportar passageiros em pé.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



17.1 A Contratante obriga-se a:

- a. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela **PMV** cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contratado.

**18.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMV ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMV, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**18.3** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, atestada e acompanhada da Requisição do objeto, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Vassouras**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), com os comprovantes de recolhimento mensal do **FGTS e INSS**.

**18.4** O prazo para pagamento será em até **30** (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**18.5** Considera-se adimplimento o cumprimento da entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**18.6** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30** (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**18.7** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

**18.8** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## 19. DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Vassouras

**19.1** – O Contrato será encaminhado por email para assinatura e deverá ser devolvido assinado via SEDEX.

**19.2** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**20.1.1** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** Apresentar documentação falsa;

**20.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**20.1.5** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.6** Cometer fraude fiscal;

**20.1.7** Fizer declaração falsa;

**20.1.8** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**20.1.9** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **01% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

**20.1.10** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.1.11** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Contrato.

**20.1.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.1.13** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.1.14** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **21. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**21.10** O serviço especificado deverá ser entregue de acordo com o Termo de Referência.



**21.2** O recebimento será de caráter provisório, e após verificação de conformidade e consequente aceitação, será considerado definitivo em até 15 (quinze) dias, contados da data efetiva do recebimento provisório.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**22.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**22.3** A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**22.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**22.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**22.6** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**22.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**23.** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores

Anexo V – Modelo de Declaração para ME /EPP

Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

Anexo VII – Declaração a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

Anexo VIII – Declaração de recebimento de todos os documentos e as informações necessárias

Anexo IX – Critério de Aceitabilidade

Anexo X – Modelo de Termo de Vistoria

Anexo XI - Declaração do responsável pela empresa de que tem conhecimento pleno do objeto – Declaração de **Não Vistoria**

Anexo XII – Cronograma

Anexo XIII – Convenção Coletiva

Anexo XIV – Composição de Custos



Prefeitura Municipal de Vassouras

**23.1** O foro central da Comarca do Município de Vassouras-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Vassouras, 18 de novembro de 2019

---

Ana Paula Peçanha de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019  
ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Para a contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município.**

### **Introdução**

A Constituição da República estabelece que a Educação é um direito de todos e dever do Estado, tendo obrigação de garantir o acesso e a permanência na Escola, cabendo aos Municípios, por imposição legal, prover este direito, especialmente aos alunos do Ensino Fundamental e a Educação Infantil (creches).

Da mesma forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preconiza que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Município de Vassouras possui 555 km<sup>2</sup> e população escolar, referenciadas pelas matrículas no ano letivo de 2019, estimada em 3, 771 (três mil setecentos e setenta e um) alunos, distribuídas em 14 escolas e 07 creches. As maiorias destas unidades de ensino encontram-se na periferia urbana e na zona rural do Município.

O acesso á estas unidades escolares, sobretudo e em sua maioria da zona rural, se dá por estradas vicinais, grande parte destas não pavimentadas e algumas de difícil acesso. Os roteiros e horários das linhas regulares de ônibus coletivos não se compatibilizam com os horários de funcionamento de nossas unidades escolares, requerendo dessa forma a contratação de transporte suplementar aos alunos que residem em áreas não atendidas por linha regular. O horário de funcionamento das unidades escolares se distribuem conforme segue: **turno da manhã das 07:00 horas às 11:45 horas. Turno da tarde das 12:30 horas às 17:00 horas e por último, o noturno das 18:00 horas ás 22:00 horas**, este último não atendido no presente projeto.

Para os anos letivos de (2019),segundo semestre e primeiro semestre (2020), serão em média **1.346 (hum mil trezentos e quarenta e seis) alunos** que



## Prefeitura Municipal de Vassouras

usufruirão dos serviços de transporte escolar gratuito, divididos em 30 rotas. A maioria dos discentes são crianças na faixa etária de 8 meses aos 12 anos de idade, frequentando os turnos da manhã e tarde, sendo estes os horários em que se concentrarão a prestação dos serviços de transporte. A inexistência da contratação, obriga-os a percorrer longas distâncias em caminhadas para chegarem as unidades escolares, o que elevam demasiadamente o absenteísmo e a queda da qualidade da educação em nosso Município, por certo, comprometendo o futuro destes munícipes menos favorecido e dependente da atuação do poder público.

### **1- Objeto**

Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, por veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e utilitários.

O detalhamento das rotas, percurso, tipo de veículo e número de alunos a ser transportado por rota, se encontra no **Anexo I** do presente Termo de Referência.

### **2- Justificativa**

Atendimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e normas técnicas pertinentes; Constituição Federal da República (art. 211, § 2º), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96, art. 11) e as Leis Municipais nº 1870/2000 e 2643/2011, que elencam como prioridade a atuação dos Municípios no ensino fundamental e na educação infantil, bem como determina que o Município é responsável pelo transporte escolar dos alunos da rede municipal.

A prestação dos serviços ora contratados será regulado pelas determinações contidas na Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº 14/1998 CONATRAN, além de possíveis outras exigências definidas por neste Termo de Referência, sempre visando a excelência na prestação do serviço, que primará pela segurança dos estudantes e o devido controle operacional do DEMUTRAN.

### **3- Especificações técnicas e quantidades**

A presente contratação será atendida por veículos dos tipos **ônibus, micro-ônibus, Van/utilitários** de diversas capacidades de lugares disponíveis, conforme



Prefeitura Municipal de Vassouras

tabela abaixo, que se definiu pela quantidade máxima de alunos por turno a ser transportado, destacando que cada rota deverá ser atendida por um único veículo.

Descrição, especificações mínimas e quantitativos do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS	CAPACIDADE LUGARES	QUANTIDADE
1.1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	50	9
1.2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	40	7
1.3	VEÍCULO TIPO ONIBUS/ MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	30	5
1.4	VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	20	1
1.5	VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	16	7
1.6	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR	15	1
TOTAL			30

#### 4- Dos Veículos

Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão conter identificação com pintura ou faixas adesivas no sentido horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais, frontal e traseira do veículo com a inscrição “**transporte escolar**” em preto, e no caso do veículo ter carroceria de cor amarela, as cores devem ser invertidas. Durante a prestação dos serviços, os veículos contratados serão de uso exclusivo e não poderão ser utilizados para outra finalidade distinta da contratada.

Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão conter adesivos com identificação “**À serviço exclusivo da Prefeitura Municipal de Vassouras – Secretaria Municipal de Educação – expressamente proibida carona**”.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Todos os veículos durante a prestação dos serviços deverão ser conduzidos por motoristas habilitados para este fim, com carteira de habilitação na categoria exigida pela legislação para transporte de passageiros e estar acompanhado de 01 (hum) condutor/monitor, devidamente capacitado, de acordo com a legislação vigente.

Todos os veículos utilizados deverão estar em conformidade com as normas legais de transportes terrestres definidas pela legislação vigente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como a estar regular com vistoria obrigatória anual e aprovação dos órgãos competentes.

Os veículos utilizados serão submetidos à inspeção veicular e ser credenciados pela **Secretaria Municipal de Transportes (DEMUTRAN)**, **no início da prestação dos serviços e a partir daí, bimestralmente**, sendo esta Secretaria responsável por envio de parecer individual de cada veículo e cópia do credenciamento à Secretaria Municipal de Educação.

Os licitantes vencedores do certame deverão entregar pra a efetivação do Contrato a seguinte documentação:

- e) Cópia do CRV – Porte obrigatório expedido pelo DETRAN, relativo ao exercício atual ou do ano anterior se ainda não houver vencido o prazo de vistoria regular do DETRAN, demonstrando a regularidade para o uso. Os veículos cujo documentos não estejam em nome da licitante deverá ser acompanhado do contrato de locação, arrendamento mercantil ou CDC, conforme o caso.
- f) Original do Laudo de Inspeção dos veículos, permitindo a condução coletiva de escolares, expedido pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado, conforme artigo 136 do Código Nacional de Trânsito.
- g) Original do Laudo de Vistoria das condições do veículo, expedido pelo Departamento de Trânsito e Transporte do Contratante (DEMUTRAN). Constatando que o veículo encontra-se apto para a prestação do serviço.
- h) As apólices de seguro com companhia seguradora idônea, com responsabilidade para garantia dos danos que foram causados por passageiros (APP) e a terceiros(RC) nos termos da legislação pertinente à matéria com relação aos veículos de sua propriedade, a serem utilizados na



Prefeitura Municipal de Vassouras

mencionada prestação de serviços, juntamente com os comprovantes de quitação das referidas apólices.

Todas as despesas operacionais relativas à combustível e demais despesas relativos a lubrificantes, manutenção e peças de reposição, etc..., necessárias á execução dos serviços ocorrerá por conta da contratada, já incluídas no custo unitário.

Os veículos deverão:

- Possuir cinto de segurança para todos os passageiros;
- Possuir capacidade para transporte de Portadores de Necessidades Especiais (apenas para o veículo da rota especificada na relação de rotas);
- Operar com a idade máxima 10 (dez) anos de idade (micro-ônibus e ônibus, van/utilitários), durante o período de contratação. Atingindo a idade máxima de utilização, deverá ser substituído no prazo de 30 dias por outro veículo mais novo.
- Possuir capacidade adequada de passageiros sentados de acordo com a especificação de quantidade máxima de alunos de cada rota;
- Possuir todos os equipamentos de segurança relativo a cada um dos tipos de acordo com legislação e as exigências dos órgãos de controle e fiscalização (Contran e Detran e demais vigentes);
- Possuir registrador de velocidade (tacógrafo) em condições de uso permanentemente;
- Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior da parte traseira;

A empresa contratada deverá apresentar para assinatura do contrato, apólice de seguro com cobertura APP (Acidente Pessoais por Passageiro) e RC (Responsabilidade Civil), durante todo período de vigência do contrato.

Em caso de quebra dos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os imediatamente, de modo a não interromper os serviços do Transporte. E comunicar imediatamente, por escrito a gestora do contrato na Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento de Trânsito Municipal ( DEMUTRAN).



Prefeitura Municipal de Vassouras

A Contratada fica obrigada a manter em perfeitas condições de uso, limpeza e manutenção os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços.

Os veículos devem possuir cintos de segurança individuais compatíveis com a indicação capacidade do veículo e todos os alunos devem utilizar os cintos de segurança, assim como o motorista e a monitora.

Os veículos deverão ser submetidos à vistorias iniciais em até 5 (cinco) dias antes do início da prestação do serviço e bimestrais pelo órgão responsável (DEMUTRAN), para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção informando que o mesmo está apto, assim como estarem devidamente identificados e caracterizados conforme determina o CONTRAN e o presente Termo de Referência.

O prazo para Regularização das pendências será de 48(quarenta e oito ) horas e deverá ser realizada uma nova vistoria.

Os veículos de transporte escolar deverão ser submetidos à vistorias semestrais pelo órgão responsável (DETRAN), conforme determina o art. 126, do Código de Trânsito Brasileiro, em seu capítulo XIII – da condução de escolares, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório da inspeção a ser protocolizado semestralmente junto à Secretaria Municipal de Educação da contratante, assim como estarem devidamente identificados e caracterizados conforme determina o CONTRAN.

A ausência da apresentação/protocolo da cópia do documento comprobatório da inspeção relativo à vistoria semestral, expedido pelo DETRAN, impedirá o veículo de ser utilizado na execução dos serviços, obrigando-se a contratada a sua substituição por outro regular, de igual capacidade devidamente vistoriados, da mesma categoria (Escolar) até que seja regularizada a situação eventual.

O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, tendo a empresa contratada o prazo de 24 horas para a substituição do veículo reprovado, sendo necessário, após a reparação, nova vistoria para que este retorne à utilização dos serviços.

Quanto ao veículo solicitado a Empresa obrigatoriamente, informará por escrito ao Demutran os dados do veículo.



## Prefeitura Municipal de Vassouras

A Empresa contratada após a assinatura do contrato dará início aos serviços. Com a autorização da gestora do contrato da secretaria Municipal de Educação

Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

Os veículos devem ter indicação na parte superior do para brisa, da rota a que se destinam.

Todos os veículos deverá ter em seu interior, sob a guarda do motorista, o Livro de ocorrências onde deverá ser registrado qualquer anormalidade ocorrida durante a execução diária dos serviços, devendo a empresa comunicar de imediato á Secretaria Municipal de Educação sobre o ocorrido.

### **4.1. Definição da quantidade e dos tipos de veículos**

Por definição, “Entende-se por transporte escolar, a condução de estudantes explorada no sistema “ponto-a-ponto”, com o objetivo de conduzir o estudante entre sua residência e o estabelecimento de ensino em que esteja matriculado e vice-versa”. (Lei Municipal 1.870/2000, art. 1º, Parágrafo 1º).

O parâmetro para a escolha do tipo de veículo foi a quantidade de assentos necessários aos alunos para se deslocarem em uma única viagem entre o ponto A (início da rota) e B (Unidade de ensino), visto que o horário de início das aulas é uniforme em toda a rede.

Nos estudos para enquadramento do tipo de veículo foi ponderado com eventual reserva técnica de assentos , considerando a movimentação de alunos entre rotas e o aumento de usuários matriculado no próximo ano letivo (2020).

A determinação da quantidade de alunos resultou do cadastramento junto á esta Secretaria dos discentes, tendo como base, o deslocamento superior a 1,5 km entre sua residência e a unidade escolar na qual foi matriculado.

A determinação da quantidade e do tipo de veículo, é resultado da equação :*quantidade de alunos/assentos disponível p/veículo*), considerando como regra uma única viagem no início e término do turno de aula, visto que o horário é uniforme em toda rede de ensino do Município.

A licitante poderá utilizar veículo com maior capacidade, acordo com a via (Trajeto) permite, devendo somente demonstrar através de cálculos seu redimensionamento



Prefeitura Municipal de Vassouras

de frota para adequação à demanda inicial, desde que não implique em custos acessórios e adicionais ao Município.

## **5- Das rotas, quantitativos de veículos e quilometragens**

O detalhamento das rotas, percurso, tipo de veículo e número de alunos a ser transportado por rota, quilometragem se encontra no Anexo I do presente Termo de Referência.

## **6- Da Execução dos serviços**

Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar 2019/2020 (Anexo V). A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias, recessos escolares e em casos excepcionais.

Os veículos só poderão realizar transporte de alunos sentados, de acordo com a capacidade indicativa no CRLV de cada veículo.

Os horários de chegada e partida estabelecidos no anexo I deverão ser rigorosamente obedecidos.

É expressamente proibido a carona de quaisquer pessoas que não sejam estudantes cujo nome conste na lista de usuários disponível em cada um dos veículos. Excepcionalmente a concessão de caronas a não alunos poderá por meio de ato escrito do prefeito ou da secretaria municipal de educação, desde que não prejudique o transporte regular dos alunos e restrinja-se aos profissionais da educação.

Qualquer aumento ou diminuição da quilometragem ou modificação de percurso estabelecida na logística de cada Rota, só poderá ser feita com autorização da Secretaria de Educação.

A empresa contratada fica obrigada a atender com exclusividade às Unidades Escolares observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas, de acordo com os horários estabelecidos no anexo I.

A execução dos serviços de transporte dos alunos se dará sempre com dois funcionários da empresa contratada por cada veículo, sendo o motorista/conductor e o Monitor.



Prefeitura Municipal de Vassouras

O motorista e o monitor deverão apresentar-se durante a execução dos serviços de uniforme da empresa e crachá de identificação com foto recente, indicando o nome da empresa e de seus dados pessoais.

O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos permaneçam sentados, respeitando a capacidade máximo do veículo e usar corretamente o cinto de segurança.

O motorista e o monitor deverão zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados, zelando pela segurança dos mesmos.

Serão estabelecidos pontos de embarque e desembarque, visando não acarretar atrasos na logística, portanto os veículos não realizarão paradas individuais.

O motorista e o monitor deverão manter a porta do veículo fechada, durante todo percurso.

O motorista e o monitor deverão comunicar por escrito à Unidade Escolar e a Secretaria de Educação, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

A documentação relativa ao veículo, ao motorista e do monitor(a) deverá manter-se em ordem e de posse do condutor/motorista e do monitor.

A licitante vencedora apresentará ao Setor de fiscalização do DEMUTRAN com cópia para a Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao da prestação do serviço relatório detalhado dos serviços prestados, contendo: datas, períodos, quilômetros rodados (Cópias dos tacógrafos) e demais informações que se fizerem necessárias.

Caso seja necessária a substituição/alteração do veículo em decorrência de problemas mecânicos, problemas de trânsito, entre outros, a contratada deverá solicitar por escrito, podendo o Município autorizar a alteração, desde que sejam apresentados os documentos do veículo de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no edital, os quais serão analisados e despachados pela Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de termo aditivo, pela Procuradoria Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Será de responsabilidade da contratada em caso de quebra do veículo ou outro motivo que impeça sua operação, completar o transporte de alunos, mediante a substituição por outro veículo de características e capacidade igual ou superior. E comunicar imediatamente, por escrito a gestora do contrato na Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento de Trânsito Municipal ( DEMUTRAN).

O monitor durante a execução dos serviços deverá:

- a) Permanecer no veículo durante todo o período de operação, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados;
- b) Efetuar a conferência da identificação do aluno ao adentrar no veículo, mediante a lista de alunos fornecido pela Direção da Unidade Escolar. (Anexo III – Listagem de frequência dos veículos);
- c) Realizar frequência mensal e nominal dos alunos por viagem e turno que são transportados e entregar no Setor de Transportes da Secretaria de Educação.
- d) Providenciar o relato e ciência aos diretores das Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação dos fatos ocorridos com os alunos durante o transporte.
- e) O Monitor é a pessoa responsável pelo Registro de ocorrências durante o trajeto de suas rotas e de comunicar a Direção da Escola e a Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

## **7- Dos Recursos Humanos:**

### **7.1. Dos Condutores:**

- a) Será necessária apresentação e entrega dos documentos comprobatórios do Curso especializado de motorista de transporte escolar expedido pelo CONTRAN/ DETRAN, bem como as condições estabelecidas no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro para o veículo.
- b) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos de idade.
- c) Não ter registro de infração no prontuário de falta “grave” ou “gravíssima” nos últimos 12 (doze) meses que anteceder o início dos serviços.
- d) Ser habilitado na categoria D.
- e) Apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais.

### **7.2. Dos monitores:**

- a) Obrigatoriamente, deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental COMPLETO;
- b) Apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais.



Prefeitura Municipal de Vassouras

- c) Será necessária apresentação e entrega dos documentos comprobatórios do Curso especializado de monitor(a) de transporte escolar expedido pela Empresa Especializada e credenciada, bem como as condições estabelecidas no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro para o veículo.

Em caso de substituição de monitores e motoristas, a contratada deverá informar por escrito, com apresentação de documentação do substituto exigida no edital e neste Termo de Referência, para conhecimento e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos necessários.

## **8. Fiscalização**

O fiscal do contrato será nomeado através de Portaria Publicada pela Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Gestor do Contrato, conforme determinação da controladoria da Prefeitura do Municipal de Vassouras.

Deverá ser objeto de fiscalização, diariamente, o número de veículos empregados na prestação de serviço, com verificação do número de passageiros embarcados (cadastrados) e o cumprimento dos horários de partida e retorno, nos termos do especificado no Anexo I – Relação de unidades atendidas e Rotas.

Somente poderá utilizar o transporte contratado o estudante devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo terminantemente proibido a “concessão de carona”.

## **9. Do prazo de contratação**

A presente contratação terá o **prazo de vigência 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

## **10. Pagamento pela Prestação do Serviço**

O período de fechamento da medição dos serviços será mensal, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento das obrigações contratuais, **com base nos dias em que efetivamente ocorrer a execução do serviço**, e desde que haja o atestado de execução.

**Não haverá assim pagamento linear de valores, e nem pagamento nos meses e dias que o serviço não for prestado.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

As empresas licitantes vencedoras, deverão entregar as notas fiscais para a verificação e atestação das mesmas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, na Coordenação de Transporte Escolar, localizado no Centro de Cidadania/Prefeitura Municipal.

As notas fiscais deverão ser entregues para atestação da realização do serviço pela Coordenadora de Transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de cópias do Contrato e empenho, discos de tacógrafos, comprovante de pagamento dos funcionários, da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social (GFIP), com a relação dos trabalhadores, bem como as Certidões de regularidade do INSS e FGTS, Prova de regularidade de situação perante as esferas Estadual e Municipal da sede da empresa, inclusive quanto a Dívida Ativa Estadual e Municipal.

As Diretoras das Unidades Escolares deverão preencher e entregar a Ficha de Atestação dos Serviços (Anexo IV) junto com a planilha de frequência dos alunos que utilizam o transporte Escolar, por Eixo e Rota, descrito neste termo de referência.

#### **11. São obrigações do Contratante, dentre outras que constarem do Contrato.**

- a) Vistoriar os equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços, registrando através de certificado de entrega as condições dos equipamentos/veículos;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada conforme o atestado de execução dos serviços e de acordo com o estabelecido no Contrato.
- c) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- d) Solicitar a substituição dos veículos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições, durante o contrato, deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado sem acréscimo de valor.
- e) Manter o cadastro dos alunos que utilizam o transporte atualizado, com o fito de obter controle real da utilização do sistema;
- f) Fiscalizar a utilização do sistema pelos alunos cadastrados.

#### **12. Obrigações e responsabilidade da contratada**



Prefeitura Municipal de Vassouras

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação de Serviços e daquelas estabelecidas em lei:

- a) Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de executar os serviços conforme o estabelecido;
- b) Disponibilizar a contratante os veículos e equipamentos na especificação definida no item “especificações do objeto”;
- c) Disponibilizar para execução, veículos em especificação equivalente á contratante quando for necessária efetuar as revisões nos veículos/equipamentos do objeto;
- d) Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- e) Substituir no prazo máximo de 24 horas, os equipamentos quando solicitados pela contratante, em atendimento as especificações descritas neste projeto;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas;
- g) Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, cópia da habilitação dos motoristas que executarão os serviços, atualizando quando houver troca eventual, bem como cópia dos documentos de identificação e de habilitação do condutor/monitor;
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, inclusive franquia do seguro, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido comprovante de pagamento de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que prestam serviços a contratante;
- k) No caso de alunos com necessidades especiais, possuir veículos em condições de condução com segurança de acordo com as normas da ABNT;
- l) Possuir veículo reserva para garantir o cumprimento de suas obrigações no caso de falha técnica;
- m) Realizar capacitação constante de seus funcionários e condutores;
- n) Jamais transportar passageiros em pé.

### 13. Disposições Gerais



Prefeitura Municipal de Vassouras

As empresas licitantes poderão apresentar propostas para quantos itens tiverem interesse, não havendo limitação na participação.

Para participação na licitação os interessados deverão apresentar junto à sua proposta de preços “cópia de atestado(s) de capacidade técnica”, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último **com firma reconhecida**, comprovando que a licitante forneceu os serviços iguais ou semelhantes ao objeto deste edital, que seja, “Transporte Escolar”.

A Contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato adequado dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor.

A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das atividades Pedagógicas. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos específicos, em que, por motivo de saúde ou incapacidade, e com comprovação e indicação médica por escrito, seja necessário o acompanhamento do estudante menor por um familiar.

A Contratada fica obrigada a fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização.

A Contrata fica obrigada a afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

Faz Parte do presente Termo de Referência os anexos abaixo relacionados:

- 1) Anexo I – Relação das unidades atendidas, rotas, quilometragem e quantidade de alunos;
- 2) Anexo II – Modelo de adesivo de veículo
- 3) Anexo III – Listagem de frequência dos veículos;
- 4) Anexo IV – Ficha de atestação dos serviços;
- 5) Anexo V – Calendário Escolar 2019/2020;
- 6) Anexo VI – Boletim Diário de Viatura

Ana Paula Peçanha de Araújo Lima  
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Anexo I do Termo de Referência**  
**Unidades Atendidas, Rotas, Distância a Percorrer e Quantidade de alunos.**

Eixo 1

Escola Municipal São Sebastião dos Ferreiros

Endereço: Praça da Matriz – Ferreiros – Vassouras

Eixo 1/Rota 1 – Estrada não pavimentada (Veículo 30 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Santa Rosa x Catumbi x RJ 115 x Ferreiros	Santa Rosa – Pirauí – Santa Rita – capim Dángola – Ferreiros	16	23
Manhã 11: 45	Roteiro inverso		16	
Tarde 12: 30	Santa Rita x Catumbi x RJ 115 x Ferreiros	Santa Rita – Capim Dángola – Catumbi - Ferreiros	16	21
Tarde 17: 15	Roteiro inverso		16	
		Totais	64	44

Eixo 1/Rota 2 - Estrada não pavimentada (Veículo de 16 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Divisa Miguel Pereira x Ferreiros	RJ 115	5	06
Manhã 11: 45	Roteiro inverso		5	
Tarde 12:30	Divisa Miguel Pereira x Ferreiros		5	06
Tarde 17: 15	Roteiro inverso		5	
		Totais	20	12

Eixo 1/Rota 3 - Estrada pavimentada/não pavimentada (mista) – (Veículo de 40 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Vassouras x Ferreiros	RJ 115	20	22
Manhã 11: 45	Roteiro inverso		20	
Tarde 12:30	Vassouras x Ferreiros	RJ 115	20	35
Tarde 17: 15	Roteiro inverso		20	
		Totais	80	57



Prefeitura Municipal de Vassouras

Eixo 1/Rota 4 – Estrada não pavimentada (Veículo de 16 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Ribeirão x Divisa Morro Azul x Ferreiros	Catumbi – RJ 115 – Sítio Morro do Céu (Capim D'água) - Estrada Morro Azul – RJ 115 – Ferreiros	14	05
Manhã 11: 45	Roteiro inverso		14	
Tarde 12: 30	Ribeirão x Divisa Morro Azul x Ferreiros	Catumbi - RJ 115 – Sítio Morro do Céu (Capim D'água) - Estrada Morro Azul – RJ 115 – Ferreiros	14	05
Tarde 17: 15	Roteiro inverso		14	
		Totais	56	10

Eixo 1/Rota 5 - Estrada pavimentada/não pavimentada (mista) – (Veículo de 30 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Tinguá x Ferreiros	Rua Castelo Branco - RJ 115	10	27
Manhã 11: 45	Roteiro inverso		10	
Tarde 12:30	Tinguá x Ferreiros	Rua Castelo Branco - RJ 115	10	17
Tarde 17: 15	Roteiro inverso		10	
		Totais	40	44

-----FIM DO EIXO 01-----

Eixo 2

Escola Municipal Pedro Ivo da Costa  
Rua Andrade Pinheiro, 239, Andrade Pinto - Vassouras  
Escola Municipal Sagrada Família de Nazareth e Creche  
Rua São José s/nº - Andrade Costa

Eixo 2/Rota 1 – Estrada pavimentada (Veículo de 20 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Vassouras x Andrade Pinto x Andrade Costa	BR 393 – RJ 125	47	16
Tarde 16:00	Inverso		47	
		Totais	94	16



Prefeitura Municipal de Vassouras

Eixo 2/Rota 2 – Estrada pavimentada/ não pavimentada (mista) – (Veículo de 40 lugares)

Horário	Trajeto	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Glória x Andrade Costa x Carlos Val X Andrade Costa	RJ 125 – Glória – Carlos Val (Rua D. Minervina) – Escola -Platô - Escola	17	47
Tarde 16:00	Inverso		17	
		Totais	34	47

O carro faz duas viagens a 1ª com 20 alunos e a 2ª com 27 alunos.

Eixo 2/Rota 3/ – Estrada pavimentada/ não pavimentada (mista) – (Veículo de 30 lugares)

Horário	Trajeto	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Massambará (por dentro) x Barra do Encanto x Samambaia x Ubá x Andrade Pinto	Barra do Encanto – Samambaia – Faz Macuco – Faz Independência – Santa Amélia – Faz Ubá – Lindona Lopes - BR 393	20	17
Manhã 11:45	Inverso		20	21
Tarde 12:30	Mesmo trajeto		20	
Tarde 17:00	Inverso		20	
		Totais	80	38

Eixo 2/Rota 4 – Estrada não pavimentada (Veículo de 16 lugares)

Horário	Trajeto	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Laje x Andrade Pinto	Cruza BR 393 - Entrada do Cemitério Municipal de Andrade Pinto – Faz Centenário – Paraíso - Laje –Sítio Dr. Henrique- Chaparau- São Solano- três Pontes-Tabões - Andrade Pinto	17	12
Manhã 11:45	Inverso		17	
Tarde 12:30	Laje x Andrade Pinto		7	04
Tarde 17:00	Inverso	Cruza BR 393 - Entrada do Cemitério Municipal de Andrade Pinto – Faz Centenário – Paraíso - Laje -	7	
		Totais	48	16

Eixo 2/Rota 5 – Estrada não pavimentada (Veículo de 15 lugares)



Prefeitura Municipal de Vassouras

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Fazenda São Luiz da Boa Sorte x Andrade Pinto BR 393 – Sítio Dr. Henrique x Chaparrau x São Solano x Três Pontes x Andrade Pinto	BR 393 Localidade “Banheiro” Faz. São Luiz da Boa Sorte x (Entrada mourão Petrobrás 064/110)	12	11
Manhã 11: 45	Inverso	Inverso	12	
Tarde 12: 30	Mesmo Trajeto	BR 393 Localidade “Banheiro” Faz. São Luiz da Boa Sorte x (Entrada mourão Petrobrás 064/110)	12	13
Tarde 17: 00	Inverso	Inverso	12	
		Totais	48	24

OBS. Será obrigatoriamente Kombi por conta qualidade da via de acesso ( trajeto ) não ser compatível com outro tipo de veículo.

-----FIM DO EIXO 02-----

Eixo 3

Escola Municipal Joaquim Pinto e Souza

Estrada Barra do Pirai/Mendes, nº 6464 Ipiranga - Vassouras

Creche Municipal Sérgio Augusto Rebello da Silva (Pocinhos e Ipiranga)

Rua B, nº 32, Conjunto Habitacional Carlos Alberto do Amaral de Castro Moraes (Toca dos Leões) – Vassouras

Eixo 3/Rota 1 – Estrada não pavimentada/pavimentada (Veículo de 16 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7: 00	Triunfo x Faz. Floresta x Faz. Triunfo ( até a casa nº 1051) x	Triunfo x Estr. Floresta x Faz. Triunfo ( até a casa nº 1051) x	07	07
Manhã 11: 30	Conjunto Habitacional (C. M. Sérgio Augusto Rebello da Silva)	Habitacional (C. M. Sérgio Augusto Rebello da Silva)	07	05
Tarde 12:30	Inverso		07	
Volta da tarde 16:30	Triunfo x Faz. Floresta x Conjunto Habitacional (C. M. Sérgio Augusto Rebello da Silva)		07	
	Inverso			
		Totais	28	12

Eixo 3/Rota 2 – Estrada pavimentada (Veículo de 30 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
---------	----------	-----	----	--------------



Prefeitura Municipal de Vassouras

Manhã 7:00	RJ 127 x Conjunto Habitacional x Pocinhos x Ponte do Rocha x RJ 137 x Ipiranga	RJ 127 x Conjunto Habitacional x Trevo Ponte do Rocha x Ipiranga	17	25
Manhã 11:30			17	14
Tarde 12:30			17	
Tarde 17:00			17	
		Totais	68	39

-----FIM DO EIXO 03-----

Eixo 4

Escolas Municipais Abel José Machado  
Rua Abel Machado, 77, Massambará, Vassouras  
Creche Maria Crioula  
Rua Abel Machado, 77, Massambará, Vassouras

Eixo 4/Rota 1 – Estrada pavimentada (Veículo com 50 lugares e com Acessibilidade( elevador) - Necessidade de acento compatível de 15kg a 36kg)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Vassouras x Cananéia x Massambará	Br393 x entra em Cananéia em frente ao Sítio das Crianças x Sai na venda de Cananéia x BR 393 x Massambará	19	46 01 c/ acessibilidade
Manhã 11:45	Inverso		19	
		Totais	38	46

Necessidade de acento compatível de 15kg a 36kg e elevador

Eixo 4/Rota 2 – Estrada pavimentada (Veículo de 40 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Floresta x Faz. Bela Vista x Massambará	Br393 – Via Floresta por dentro de Massambará - Fazenda Bela Vista	17	26
Manhã 11:45	Inverso	Inverso	17	
		Totais	34	26



Prefeitura Municipal de Vassouras

Eixo 4/Rota 3 – Estrada pavimentada (Veículo de 40 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	BR393 x Vila Natalino x Massambará-Escola	Br393 – Faz dos Coelhos – Vila Natalino (entrar na Vila) - escola	23	37
Manhã 11:45	Inverso Massambará x Vila Natalino x Massambará – Escola		23	
Tarde 12:30		Br393 – Faz dos Coelhos – Vila Natalino (entrar na Vila) -	2	11
Tarde 17:15	Inverso		2	
		Totais	50	48

1 Salientamos que a referida rota atende a vários alunos cujos pais laboram em lavouras. Tal fato faz com que haja a rotatividade familiar, vez que, após o período da lavoura, estas famílias mudam-se em busca de novas oportunidades - o que, por sua vez, pode alterar na demanda, diante do número de filhos que cada família atendida venha a ter. Assim, justifica-se o requerimento superior à reserva técnica.

Eixo 4/Rota 4 – Estrada não pavimentada (Veículo de 16 lugares) ( Escola de Abel Machado e Creche Mariana Crioula)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Massambará x BR393 x Faz. da Glória x Ubá x Massambará- Creche e Escola	Br393 – Faz. da Glória x Vila Natalino (entrar na Vila) – Creche e Escola	20	13
Manhã 11:45	Inverso Massambará x BR393 x Ubá x Massambará x creche	Inverso Massambará x BR393 x Ubá x Massambará x creche	20 12	10 03
Tarde 16:00				
		Totais	52	26

Eixo 4/Rota 5 – Estrada não pavimentada (Veículo com 16 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Aliança x Massambará x Faz. São Fernando	Estrada de Aliança – atravessa BR393 – até a Praça de Aliança – Pontilhão – Faz. do Zeca –	18	14
Manhã 11:45	Inverso	Massambará – Faz. São Fernando Inverso	18	
		Totais	36	14



Prefeitura Municipal de Vassouras

Eixo 4/Rota 6 – Estrada pavimentada/ não pavimentada (mista) – (Veículo de 50 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Vargem do Manejo x Pirauí x Entrar na Rua Manoel Guilherme x Massambará (Escola e Creche)	Cemitério da Faz. Cachoeira – Pirauí - Via Chatuba – Três Lagoas - Engenho de Fogo	15	49
Manhã 11:45	Inverso	Inverso	15	
Tarde 12:30	Massambará x Chatuba x Faz. Engenho de Fogo ( Escola e Creche)	Inverso	03	
Tarde 17:15	Inverso		03	
		Totais	36	67

Eixo 4/Rota 7 – Estrada não pavimentada/pavimentada (mista) – (Veículo com 16 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Cachoeira de Mato Dentro x Fazenda Maria José x Sítio das Crianças x Massambará	Br393 – Estrada Cachoeira de Mato Dentro – Massambará	19	10
Manhã 11:45	Inverso	Inverso	19	
		Totais	38	10

-----FIM DO EIXO 04-----

Eixo 5

Escola Municipal MagallySayão

Endereço: Av. Marechal Paulo Torres, nº 667, Centro, Vassouras

Escola Municipal Thiago Costa

Rua Abreu Cesar, 76, Centro, Vassouras

Escola Municipal Severino Ananias Dias

Endereço: Rua José Batista Neto, nº 301, Bairro São José, Vassouras

Eixo 5/Rota 1 – Estrada Pavimentada (Veículo com 50 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Vassouras x Estiva x Carvalheira Atendendo as Escolas MagallySayão e Thiago Costa	RJ 115	8	45
	Inverso		8	



Prefeitura Municipal de Vassouras

Manhã 11:30				
		Totais	16	45

São 25 alunos da E. M. Thiago Costa e 14 alunos da E. M. MagallySayão.

Eixo 5/Rota 2 – Estrada Pavimentada ( veículo 50 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Santa Maria x Vassouras Inverso (Atendendo Escolas MagallySayão e Thiago Costa)	RJ 121	10	45
Manhã 11:30	Inverso		10	
Tarde 12:30	Mesmo Trajeto( atendendo somente a Escola M. MagallySayão)		10	
Tarde 17:00	Inverso		10	
		Totais	40	70

São 25 alunos da E. M. Thiago Costa e 20 alunos da E. M. MagallySayão no turno da Manhã. E tarde são 25 alunos da E. M. MagallySayão.

Eixo 5/Rota 3 – Estrada Pavimentada ( veículo 40 lugares) ( Thiago Costa e Prefeito Severino)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Tarde 12:30	Santa Maria x Vassouras(Atendendo Escolas Thiago Costa e Pref. Severino A. Dias) Ruas: Bingue, José O. Cura, Visconde de Cananéia, Barão de ,Domingos de Almeida, Velho de Avellar, Marechal Paulo Torres, Presidente Vargas; Avenida Pref. Henriques Borges Filho; Rua: Romeiro Neto, Elisa Barbosa; Avenida Expedicionário Almeida Ramos e Rua C.	RJ 121	12	38
Tarde 17:15	Inverso		12	
		Totais	24	38

\*São 33 alunos da E.M. Thiago Costa na 1ª viagem e na sequência embarcam 05 alunos para a E. M. Pref. Severino Ananias Dias.

Eixo 5/Rota 4 – Estrada Pavimentada ( veículo 50 lugares) - MagallySayão



Prefeitura Municipal de Vassouras

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Matadouro X Otávio Gomes X Maria Gomes X Bocaína X Athaíde Madeira X garagem Pedro Antônio X Madruga X Escola Magally Sayão	Matadouro Otávio gomes – Madruga – Rua Paulo Torres- RJ 115 – Matadouro	8	48
Tarde 11:15	Inverso		8	
12:30	Matadouro X Otávio Gomes X Maria Gomes X Bocaína X Athaíde Madeira X garagem Pedro Antônio X Madruga X Escola Magally Sayão	Matadouro Otávio gomes – Madruga – Paulo Torres	8	48
Tarde 17:00	Inverso		8	
		Totais	32	96

-----FIM DO EIXO 05-----

Eixo 6

Escola Municipal Pref. Severino Ananias Dias

Endereço: Rua José Batista Neto, nº 301, Bairro São José, Vassouras

Eixo 6/Rota 1 – Estrada Pavimentada (Veículo com 50 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Rua Dr. Calvete (Serve Bem) x Rua José do Patrocínio (Carvalheira) x Rua Visconde Cananéia x Rua Plínio Magalhães x Travessa Paschoal da Silva Moraes x Rua Orácio de Carvalho x Rua Hélio de Almeida Pinto x Rua Pio XII x Rua João XXIII x Rua Ministro Romeiro Neto x Av. Pref. Henrique Borges x Rua Pedrosa Fernandes x BR 393 (Caixão Furado – Parada de ônibus Km 236) x Parada do Grecco x Rua Ministro Romeiro Neto x Rua José Batista Neto (Escola)	Av. Expedicionário de Almeida Ramos	13	42
Manhã 11:30			13	
Tarde 12:30			13	
Tarde 17:15			13	
		Totais	52	67

-----FIM DO EIXO 06-----

Eixo 7

Escola Municipal José Carlos Vaz de Miranda – Barão de Vassouras

Endereço: Rua Maria Cristina, nº 1.106, Itakamosi, Vassouras

Eixo 7/Rota 1 – Estrada Pavimentada ( Veículos 40 lugares)



Prefeitura Municipal de Vassouras

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Vassouras x Estrada de Demétrio x Barão de Vassouras	RJ 115( Garagem da Progresso)– Rua Carlos Eugênio Mexias (Estrada de Demétrio) até a Fazenda Santa Engraça	11	35
Manhã 11:45	Inverso		11	
Tarde 12:30	Vassouras x Estrada de Demétrio x Barão de Vassouras		11	
Tarde 17:00	Inverso		11	
		Totais	44	65

Eixo 7/Rota 2 – Estrada Pavimentada ( Veículos 30 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº de alunos
Manhã 7:00	Ponte de Juparanã x Barão de Vassouras (Escola )x Rua Carlos Eugênio Mexias ( Até a Creche)	RJ 115 – Rua Carlos Eugênio Mexias Até a Creche Leon Gilson-escola – ponte de Juparanã- escola	2	33
Manhã 11:45	Inverso		2	
Tarde 12:30	Mesmo Trajeto		2	
Tarde 17:00	Inverso		2	
		Totais	8	73

Embora o total alunos atendidos pelo veículo seja superior à lotação máxima do mesmo, informamos que esta ÚNICA ROTA é realizada em duas etapas, a saber:

**TURNO DA MANHÃ:**

1ª ETAPA) Embarque de 12 alunos e desembarque destes – que ficam na escola, dando lugar aos alunos da 2ª etapa, que são atendidos pela continuidade da rota.

2ª ETAPA) Embarque de 21 alunos e desembarque destes, na escola.

**TURNO DA TARDE:**

1ª ETAPA) Embarque de 15 alunos e desembarque destes – que ficam na escola, dando lugar aos alunos da 2ª etapa, que são atendidos pela continuidade da rota.

2ª ETAPA) Embarque de 25 alunos e desembarque destes, na escola.

-----FIM DO EIXO 07-----



Prefeitura Municipal de Vassouras

Eixo 8

Escola Municipal Giovanni Nápoli( Grecco)

Endereço: BR393 – Km 237 Nº 57.530 Vassouras

Eixo 8 /Rota 1 - Estrada Pavimentada (Veículo com 50 lugares)

Utilizemos, aqui, a mesma explicação dada para o Eixo 7/Rota 2 .

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº alunos
Manhã 7: 00	Rod. Lúcio Meira, BR393 Km 236 X Trevo de Mendes Rod. Lucio Meira, BR393 KM 238 X Represa X Rua Salvador Mandaro Filho X Rua Catarina Rita X Rua Tibúrsio Barbosa X Escola	RG veículos X (Pontilhão) Rod. Lúcio Meira, BR393 x Trevo de Mendes x Escola x Represa x Escola	11	63
Manhã 11:45	Inverso		11	
Tarde 12:30	Rod. Lúcio Meira, BR393 Km 236 X Trevo de Mendes Rod. Lucio Meira, BR393 KM 238 X Represa X Rua Salvador Mandaro Filho X Rua Catarina Rita X Rua Tibúrsio Barbosa X Escola		11	
Tarde 17:00	Inverso		11	45
		Total	44	108

Mantém, insta salientar, que existe uma lista de espera de 15 alunos para utilização deste veículo; razão pela qual torna-se inviável a redução da lotação permitida, vez que, ao fazê-lo, alguns alunos poderiam deixar de ser atendidos futuramente.

-----FIM DO EIXO 08-----

Eixo 9

Escola Municipal Dep. José Bento Martins Barbosa (Demétrio Ribeiro)

Endereço: Rua Américo Pedroso, nº 08, Demétrio Ribeiro, Vassouras

Eixo 9/Rota 1 - Estrada Pavimentada / Não Pavimentada – Mista (Veículo com 50 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº alunos
Manhã 7: 00	Demétrio x ESCOLA X Cruzeiro x Demétrio	Rua Américo Pedroso (Escola) - Cedae - Granja – Cruzeiro – Esquina da Alegria – Itakamosi – Demétrio(Escola)	17	46
Manhã 11:45	Inverso		17	
Tarde 12:30	Demétrio x Coqueiro x Bacia X Conjunto Habitacional X Escola x Cedae X Granja X Jacaré x Cruzeiro	Demétrio - Coqueiro – Bacia - Conjunto Habitacional – Escola - Cedae – Granja – Jacaré – Cruzeiro –	17	31
Tarde 17:00	Inverso		17	
		Total	68	77



Prefeitura Municipal de Vassouras

Eixo 9/Rota 2 – Estrada Pavimentada ( Veículo 40 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº alunos
Manhã 7:00	IPIRANGA X DEMÉTRIO	Ipiranga – Conjunto Habitacional – Rua Carlos Eugênio Mexias _ Demétrio (Escola)	6	29
Manhã 11:45			6	
		<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>29</b>

-----FIM DO EIXO 09-----

Eixo 10

Escola Municipal Natalino de Mello

Endereço: Rua Antônio Francisco Barbosa Nº88- Itakamosi- Vassouras

Eixo 10 /Rota 1 - Estrada Pavimentada (Veículo com 50 lugares)

Horário	Trajetos	Via	Km	Nº alunos
Manhã 7: 00	Itakamosi X Rua Carlos Eugênio Mexias X Rua Maria Cristina X Rua Manoel Bonifácio (Escola)	RJ 137 – Conjunto Habitacional – Rua Carlos Eugênio Mexias X (Escola) X Rua Manoel Bonifácio X Rua Maria Cristina Escola	14	63
Manhã 11:45		INVERSO	Itakamosi X Rua Carlos Eugênio Mexias (Escola)	
Tarde 12:30	Itakamosi X Rua Carlos Eugênio Mexias X Rua Maria Cristina X Rua Manoel Bonifácio (Escola)		14	45
Tarde 17:00			INVERSO	
		<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>108</b>

\*NO TURNO DA MANHÃ: 06 alunos embarcam e são deixados na E.M. Dep. José Carlos Vaz de Miranda (Bacia). No restante do percurso, embarcam 50 alunos que são deixados na E.M. Natalino de Mello. Após deixá-los, dando continuidade à rota, o veículo busca outros 07 alunos, que também são deixados na mesma escola (E.M. Natalino de Mello). NO TURNO DA TARDE, embarcam 07 alunos da E.M. Dep. José Carlos Vaz de Miranda (Bacia) e 36 alunos da E.M. Natalino de Mello.

Responsável pela Elaboração	Matrícula	Assinatura
Célia Regina de Almeida Carvas Sant'Anna	<b>100218-0</b>	
Secretária Municipal de Educação	Matrícula	Assinatura
Ana Paula Peçanha de Araujo Lima	300847-9	



Prefeitura Municipal de Vassouras

## Anexo II do Termo de Referência



# A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação  
Setor de Transporte Escolar

ANEXO III

LISTAGEM DE FREQUÊNCIA DOS VEICULOS

Escola Municipal : \_\_\_\_\_

Mês: \_\_\_\_\_ Ano: 2019 Empresas: \_\_\_\_\_

Monitor: \_\_\_\_\_ Motorista: \_\_\_\_\_

N.º	Nome	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1.																																
2.																																
3.																																
4.																																
5.																																
6.																																
7.																																
8.																																
9.																																
10.																																
11.																																
12.																																
13.																																
14.																																
15.																																
16.																																
17.																																
18.																																
19.																																
20.																																
21.																																
22.																																
23.																																
24.																																
25.																																
26.																																
27.																																
28.																																
29.																																
30.																																
31.																																
32.																																
33.																																
34.																																
35.																																
36.																																
37.																																
38.																																
39.																																
40.																																



Prefeitura Municipal de Vassouras

### Anexo IV do Termo de Referência

Nº da Atestação :	Mês:	/2019
<b>ATESTAÇÃO FÍSICA: TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR</b> Rural ( ) Urbana ( )		
Prefeitura Municipal de Vassouras		
Secretaria Municipal de Educação		
<b>DADOS DA UNIDADE ESCOLAR</b>		
Unidade Escolar:		
Censo:	CNPJ:	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO</b>		
Nome do Prestador ( empresa) tel: ( )		
CNPJ :Cel: ( )		
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>		
Tipo de veículo: Van ( ) Kombi ( ) Micro ônibus ( ) Ônibus ( ) Outros ( )		
Placa/licença: Ano: Quantidade de passageiros :		
<b>DADOS DO CONDUTOR</b>		
Nome:		
CNH do condutor nº	Categoria:	Validade CNH:
Monitor(a)	(Data/ Mês/ ano)	
<b>DESCRIÇÃO DO ATESTO</b>		
DIAS LETIVOS:	KM/DIA (ida e volta)	Total de alunos transportados
<b>ROTA/ITINERÁRIO</b>		
Locais de Embarque	Escola( ponto de chegada)	
1º início		
2º		
3º		
4º		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b>		
Declaro estar ciente da obrigatoriedade no cumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.503/97 no que se refere ao transporte escolar. _____ de _____ de 2019.		
Nome	RG/CPF	Assinatura
<b>DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR</b>		
Observação:		
Declaro ter aferido, in loco, as rotas com suas respectivas quilometragens, bem como todas as informações contidas nesta atestação física, inclusive a veracidade das informações sobre os condutores e veículos, estando apto.		
Nome	RG/CPF	Assinatura



Prefeitura Municipal de Vassouras

## ANEXO V do Termo de Referência

### Calendário Escolar Anual – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ano Letivo 2019

	Mês																															Dias Letivos		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31	
1º Semestre	Jan	F				S	D					S	D					S	D							S	D							
	Fev	RS	S	D	PL	PL	PL	PL	S	D	IB				S	D								S	D									
	Mar		S	D	R	F	S	D	R	R	R					S	D								S	D					S	D		
	Abr					S	D							S	D				R	F	S	D	R	F			S	D					TB	
	Mai	F	IB		S	D			COC1			SL	D						S	D						S	D					S	D	
	Jun	S	D					S	D						SL	D								F	R	S	D				S	D		
	Jul					S	D				COC2	TB	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	PL	PL			
		<b>Total 1º Semestre</b>																														<b>100</b>		
2º Semestre	Jul																															IB		
	Ago			S	D						S	D						S	D						SL	D							S	
	Set	D						FL	D					S	D						S	D						COC3	S	D	TB			
	Out	IB				S	D						F	D	R	F					S	D						S	D	F				
	Nov		F	D						S	D					F	S	D							F		SL	D				S		
	Dez	D					S	F							S	D	COC4								TB	S	D	R	R	F	R	R	S	D
			<b>Total 2º Semestre</b>																														<b>101</b>	
		<b>Total Geral</b>																														<b>201</b>		

<b>F</b>	Feriado	<b>COC1</b>	Conselho de Classe - 1º bimestre
<b>PL</b>	Planejamento / Formação	<b>COC2</b>	Conselho de Classe - 2º bimestre
<b>IB</b>	Início do Bimestre	<b>COC3</b>	Conselho de Classe - 3º bimestre
<b>TB</b>	Término do Bimestre	<b>COC4</b>	Conselho de Classe - 4º bimestre
<b>SL</b>	Sábado Letivo		
<b>R</b>	Recesso Alunos		
<b>FL</b>	Feriado Letivo		

1º bimestre	11/02 a 30/04	48
2º bimestre	02/05 a 12/07	52
3º bimestre	31/07 a 30/09	46
4º bimestre	01/10 a 20/12	55

Responsável pela Elaboração	Matrícula	Assinatura
Célia Regina de Almeida Carvas Sant'Anna	100118-0	
Secretária Municipal de Educação	Matrícula	Assinatura
Ana Paula Peçanha de Araujo Lima	300847-9	





Prefeitura Municipal de Vassouras

**Anexo II**  
**Pregão Eletrônico n.º 013/2019**  
**Modelo de Proposta**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**ATT.: Sr. Pregoeiro**

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do Pregão Eletrônico n.º 013/2019, para Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, conforme Termo de Referência no Anexo I, nas condições abaixo:

**1. Cotamos para o objeto em licitação o valor abaixo:**

Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município.										
Item	Código	Descriminação dos Serviços	Eixo	Rota	Unid	Quant Mensal (km)	Prazo (Utilização)	Quant Anual (km)	Valor Unitário (Km)	Valor Anual (R\$)
1	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 1/ROTA 01)</b>	1	1	Km	1.286,40	10,00	12.864,00		
2	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 1/ROTA 2)</b>	1	2	Km	402,00	10,00	4.020,00		
3	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 1/ROTA 3)</b>	1	3	Km	1.608,00	10,00	16.080,00		
4	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 1/ROTA 4)</b>	1	4	Km	1.125,60	10,00	11.256,00		
5	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 1/ROTA 5)</b>	1	5	Km	804,00	10,00	8.040,00		
6	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 1)</b>	2	1	Km	1.889,40	10,00	18.894,00		
7	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 2)</b>	2	2	Km	683,40	10,00	6.834,00		
8	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 3)</b>	2	3	Km	1.608,00	10,00	16.080,00		



Prefeitura Municipal de Vassouras

9	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 4)</b>	2	4	Km	964,80	10,00	9.648,00		
10	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 5)</b>	2	5	Km	964,80	10,00	9.648,00		
11	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 3/ROTA 1)</b>	3	1	Km	562,80	10,00	5.628,00		
12	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 3/ROTA 2)</b>	3	2	Km	1.366,80	10,00	13.668,00		
13	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, C/ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 1)</b>	4	1	Km	763,80	10,00	7.638,00		
14	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 02)</b>	4	2	Km	683,40	10,00	6.834,00		
15	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 03)</b>	4	3	Km	1.005,00	10,00	10.050,00		
16	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 4)</b>	4	4	Km	1.045,20	10,00	10.452,00		
17	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 05)</b>	4	5	Km	723,60	10,00	7.236,00		
18	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 6)</b>	4	6	Km	723,60	10,00	7.236,00		
19	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 7)</b>	4	7	Km	763,80	10,00	7.638,00		
20	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 1)</b>	5	1	Km	321,60	10,00	3.216,00		
21	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 2)</b>	5	2	Km	804,00	10,00	8.040,00		
22	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 3)</b>	5	3	Km	482,40	10,00	4.824,00		
23	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 5/ROTA 4)</b>	5	4	Km	643,20	10,00	6.432,00		



Prefeitura Municipal de Vassouras

24	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 6/ROTA 1)	6	1	Km	1.045,20	10,00	10.452,00		
25	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 1)	7	1	Km	884,40	10,00	8.844,00		
26	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 2)	7	2	Km	160,80	10,00	1.608,00		
27	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 8/ROTA 1)	8	1	Km	884,40	10,00	8.844,00		
28	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 9/ROTA 1)	9	1	Km	1.366,80	10,00	13.668,00		
29	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 9/ROTA 2)	9	2	Km	241,20	10,00	2.412,00		
30	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 10/ROTA 1)	10	1	Km	1.125,60	10,00	11.256,00		
<b>TOTAL GLOBAL</b>									<b>R\$ 0,00</b>	

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;  
II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV - Endereço: \_\_\_\_\_;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/nº.: \_\_\_\_\_;  
VII - Conta-Corrente nº.: \_\_\_\_\_;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato/ATA SRP/ATA, conforme consta no contrato/ATA SRP social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;  
II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº.: \_\_\_\_\_;  
IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_; e  
V - CPF: \_\_\_\_\_;  
(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019  
ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ÁREA URBANA, RURAL E DE DIFÍCIL ACESSO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

O **Município de Vassouras**, através da **Prefeitura Municipal de Vassouras**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.412.819/0001-52**, com sede situada na Avenida Otávio Gomes, nº nº 395, Centro, Vassouras, RJ, CEP 27.700-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Ana Paula Peçanha de Araújo Lima, identidade nº xxxxx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado à xxxxx, nº xx, xxxxxxxxxxxxxxxx, RJ, CEP xxxxxxxx, e a empresa \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxxx/201x**, com fundamento no **Processo Administrativo nº xxx/201x**, homologada pela Ordenadora de Despesa, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações e demais Leis constantes no Instrumento Convocatório, do próprio instrumento convocatório e anexos, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**



Prefeitura Municipal de Vassouras

**O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) atestar a efetiva prestação dos serviços, por meio de verificação da presença dos alunos transportados em cada itinerário.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) **prestar o serviço para a Prefeitura Municipal de Vassouras;**
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados pela PMV;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;



Prefeitura Municipal de Vassouras

- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- k) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Oitava (DA RESPONSABILIDADE);**
- l) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;**
- m) apresentar relação dos condutores com itinerários, linha, nome do condutor, número da CNH e número do CPF, para todas as rotas (deverá estar assinada pelo representante legal da empresa);**
- n) apresentar relação de veículos com itinerários, linha, marca, modelo, ano, placa, número do RENAVAN, capacidade (número de lugares), para todas as rotas (deverá estar assinada pelo representante legal da empresa);**
- o) cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



Prefeitura Municipal de Vassouras

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado por Portaria da Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo – O objeto do contrato será recebido MENSALMENTE, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, no prazo de dois dias após a prestação do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, no prazo de quinze dias após a prestação do serviço, após a verificação da qualidade e quantidade da prestação de serviços e consequente aceitação.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Quinto – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**Parágrafo Segundo** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**Parágrafo Terceiro** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**Parágrafo Quarto** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMV**, pelo prazo de 01 (um) ano.

**Parágrafo Quinto** – O funcionamento do transporte escolar obedecerá ao calendário da rede pública municipal, conforme anexado no Termo de Referência e Anexos.

### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo efetuado em até 30(trinta) dias do final do mês da sua prestação, mediante depósito no Banco \_\_\_\_\_, na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela PMV.

**Parágrafo Primeiro** – No caso da **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pela **CONTRATANTE** a impossibilidade da **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento a Prefeitura Municipal de Vassouras, à Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Nota Fiscal com o total da quilometragem percorrida no mês.

**Parágrafo Terceiro** – As faturas deverão ser encaminhadas para pagamento a **PMV**, acompanhadas de comprovante de recolhimento do FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada por 02(dois) servidores da **Secretaria Municipal de Educação - SME**.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**Parágrafo Quinto** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação de serviços, **devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s)**.

**Parágrafo Sexto** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Sétimo** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**Parágrafo Oitavo** – A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Parágrafo Primeiro** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

**Parágrafo Quarto** – Não obstante o que reza o inciso XV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a mora superior a 30(trinta) dias nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** autoriza a suspensão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo Segundo** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:



Prefeitura Municipal de Vassouras

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, serão impostos pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) corresponderá ao valor de até **5%** (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**Parágrafo Quinto** - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à **CONTRATADA** quando não apresentada a documentação exigida nos **Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Oitava**, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

**Parágrafo Sexto** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 01 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no **parágrafo quarto**, da **Cláusula Oitava**.

**Parágrafo Sétimo** - A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Oitavo** - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo Nono** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder



Prefeitura Municipal de Vassouras

o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo Décimo** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**Parágrafo Décimo Quarto** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela AUTORIDADE COMPETENTE, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo Décimo Sexto**- Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PMV enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - As penalidades serão registradas pela **CONTRATANTE** no **Cadastro de Fornecedores daPMV**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**Parágrafo Único** – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio,



Prefeitura Municipal de Vassouras

dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**Parágrafo Único** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da contratação, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



Prefeitura Municipal de Vassouras

**PARÁGRAFO TERCEIRO** -Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO**

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social.

#### **CLÁUSULA-DÉCIMA-NONA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Será parte integrante do presente contrato:

- ✓ O Termo de Referência e seus anexos;
- ✓ A Proposta da CONTRATADA

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada poderá subcontratar parte dos serviços, desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pela Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado na Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro do Município de Vassouras-RJ, Comarca do Município, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03(três)vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Vassouras-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Vassouras

---

CONTRATADA

Empresa

---

TESTEMUNHA/CPF

---

TESTEMUNHA/CPF



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019  
ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2019, para Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município.

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de Pregão n.º 013/2019, Processo Administrativo de n.º 3.853/2019.

Vassouras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do representante legal

**OBS:**

- 1. Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019  
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa),  
com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO  
EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para  
efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses  
elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos  
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato  
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Vassouras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

**1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019  
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no Edital de Pregão nº 013/2019, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Vassouras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do representante legal

**OBS:**

**1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019  
ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Vassouras, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do representante legal

**OBS:**

**1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019  
ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E AS  
INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS**

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 013/2019, que objetiva Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vassouras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do representante legal

**OBS:**

**1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019  
ANEXO IX**

**CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

Planilha Orçamentária										
Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município.										
Item	Código	Descrição dos Serviços	Eixo	Rota	Unid	Quant Mensal (km)	Prazo (Utilização)	Quant Anual (km)	Valor Unitário (Km)	Valor Anual (R\$)
1	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 01)	1	1	Km	1.286,40	10,00	12.864,00	R\$ 11,0273	R\$ 141.855,19
2	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 2)	1	2	Km	402,00	10,00	4.020,00	R\$ 27,7737	R\$ 111.650,27
3	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 3)	1	3	Km	1.608,00	10,00	16.080,00	R\$ 9,5806	R\$ 154.056,05
4	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 4)	1	4	Km	1.125,60	10,00	11.256,00	R\$ 10,6552	R\$ 119.934,93
5	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 5)	1	5	Km	804,00	10,00	8.040,00	R\$ 16,2585	R\$ 130.718,34



Prefeitura Municipal de Vassouras

6	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 1)</b>	2	1	Km	1.889,40	10,00	18.894,00	R\$ 6,9779	R\$ 131.840,44
7	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 2)</b>	2	2	Km	683,40	10,00	6.834,00	R\$ 19,3394	R\$ 132.165,46
8	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 3)</b>	2	3	Km	1.608,00	10,00	16.080,00	R\$ 9,2836	R\$ 149.280,29
9	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 4)</b>	2	4	Km	964,80	10,00	9.648,00	R\$ 12,2403	R\$ 118.094,41
10	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 2/ROTA 5)</b>	2	5	Km	964,80	10,00	9.648,00	R\$ 11,2524	R\$ 108.563,16
11	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 3/ROTA 1)</b>	3	1	Km	562,80	10,00	5.628,00	R\$ 20,1655	R\$ 113.491,43
12	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 3/ROTA 2)</b>	3	2	Km	1.366,80	10,00	13.668,00	R\$ 10,5145	R\$ 143.712,19
13	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, C/ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 1)</b>	4	1	Km	763,80	10,00	7.638,00	R\$ 17,8858	R\$ 136.611,74
14	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR <b>(EIXO 4/ROTA 02)</b>	4	2	Km	683,40	10,00	6.834,00	R\$ 19,3394	R\$ 132.165,46



Prefeitura Municipal de Vassouras

15	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 03)	4	3	Km	1.005,00	10,00	10.050,00	R\$ 13,9084	R\$ 139.779,42
16	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 4)	4	4	Km	1.045,20	10,00	10.452,00	R\$ 11,3868	R\$ 119.014,83
17	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 05)	4	5	Km	723,60	10,00	7.236,00	R\$ 15,9387	R\$ 115.332,43
18	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 6)	4	6	Km	723,60	10,00	7.236,00	R\$ 18,7463	R\$ 135.648,23
19	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 7)	4	7	Km	763,80	10,00	7.638,00	R\$ 15,1601	R\$ 115.792,84
20	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 1)	5	1	Km	321,60	10,00	3.216,00	R\$ 39,18	R\$ 126.015,74
21	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 2)	5	2	Km	804,00	10,00	8.040,00	R\$ 17,1113	R\$ 137.574,85
22	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 3)	5	3	Km	482,40	10,00	4.824,00	R\$ 26,4111	R\$ 127.407,15
23	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 4)	5	4	Km	643,20	10,00	6.432,00	R\$ 20,7901	R\$ 133.721,92
24	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 6/ROTA 1)	6	1	Km	1.045,20	10,00	10.452,00	R\$ 13,7155	R\$ 143.354,41



Prefeitura Municipal de Vassouras

25	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 1)	7	1	Km	884,40	10,00	8.844,00	R\$ 15,4822	R\$ 136.924,58
26	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 2)	7	2	Km	160,80	10,00	1.608,00	R\$ 72,0574	R\$ 115.868,30
27	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 8/ROTA 1)	8	1	Km	884,40	10,00	8.844,00	R\$ 15,7736	R\$ 139.501,72
28	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 9/ROTA 1)	9	1	Km	1.366,80	10,00	13.668,00	R\$ 11,0522	R\$ 151.061,47
29	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 9/ROTA 2)	9	2	Km	241,20	10,00	2.412,00	R\$ 50,4546	R\$ 121.696,50
30	Composição PMV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 10/ROTA 1)	10	1	Km	1.125,60	10,00	11.256,00	R\$ 12,9070	R\$ 145.281,19
<b>TOTAL GLOBAL</b>										<b>R\$ 3.928.114,94</b>

NOTA: OS VALORES UNITÁRIOS EM RAZÃO DE RESTRIÇÃO DE SISTEMA ADOTADO PELO MUNICÍPIO SOFRERAM ARREDONDAMENTO PARA 4ª (QUARTA) CASA DECIMAL EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS NAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS INDIVIDUALIZADOS POR ROTAS.



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**  
**ANEXO X**  
**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

Declaramos que o(a) senhor(a)  
....., portador(a) da  
cédula de identidade nº..... representante legal da empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o  
nº ....., com sede no  
.....  
.....,

em ....., telefone ....., fax .....,  
compareceu na data abaixo indicada e realizou vistoria nos locais indicados para a  
Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de  
difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da  
educação infantil das escolas e creches do Município, **VISANDO ATENDER ÀS  
NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE  
ENSINO DE NOSSO MUNICÍPIO**, conforme consta do Termo de Referência.

Certificamos, outrossim, que a pessoa acima identificada recebeu todas as informações  
pertinentes aos serviços, estando ciente do grau de dificuldade relativo ao objeto da  
presente licitação, não podendo alegar dúvidas futuras que possam prejudicar a execução  
dos mesmos.

..... de ..... de 2019.

Responsável Técnico da empresa:

\_\_\_\_\_  
Nome completo/identificação



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019  
Anexo XI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO  
(NÃO VISTORIA)**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Referente: **Pregão Eletrônico nº 013/2019**

Prezados,

A \_\_\_\_\_ (empresa) –  
<nome> – <sede> – CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara que tem conhecimento pleno do objeto e  
que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do  
contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Vassouras

Pregão Eletrônico nº 013/2019  
Anexo XII



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras do ensino fundamental e da educação infantil das escolas e creches do Município.

Item	Descrição dos Serviços	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 01)	R\$ 14.185,52	R\$ 14.185,51	R\$ 141.855,19								
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 2)	R\$ 11.165,03	R\$ 11.165,00	R\$ 111.650,27								
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 3)	R\$ 15.405,60	R\$ 15.405,65	R\$ 154.056,05								
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 4)	R\$ 11.993,49	R\$ 11.993,52	R\$ 119.934,93								
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 1/ROTA 5)	R\$ 13.071,83	R\$ 13.071,87	R\$ 130.718,34								
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 1)	R\$ 13.184,04	R\$ 13.184,08	R\$ 131.840,44								
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 2)	R\$ 13.216,55	R\$ 13.216,51	R\$ 132.165,46								
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 3)	R\$ 14.928,03	R\$ 14.928,02	R\$ 149.280,29								
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 4)	R\$ 11.809,44	R\$ 11.809,45	R\$ 118.094,41								
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 2/ROTA 5)	R\$ 10.856,32	R\$ 10.856,28	R\$ 108.563,16								
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 3/ROTA 1)	R\$ 11.349,14	R\$ 11.349,17	R\$ 113.491,43								
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 3/ROTA 2)	R\$ 14.371,22	R\$ 14.371,21	R\$ 143.712,19								
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, C/ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 1)	R\$ 13.661,17	R\$ 13.661,21	R\$ 136.611,74								
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 02)	R\$ 13.216,55	R\$ 13.216,51	R\$ 132.165,46								



Prefeitura Municipal de Vassouras

15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 03)	R\$ 13.977,94	R\$ 13.977,96	R\$ 139.779,42									
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 4)	R\$ 11.901,48	R\$ 11.901,51	R\$ 119.014,83									
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 05)	R\$ 11.533,24	R\$ 11.533,27	R\$ 115.332,43									
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 6)	R\$ 13.564,82	R\$ 13.564,85	R\$ 135.648,23									
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 4/ROTA 7)	R\$ 11.579,28	R\$ 11.579,32	R\$ 115.792,84									
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 1)	R\$ 12.601,57	R\$ 12.601,61	R\$ 126.015,74									
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 2)	R\$ 13.757,49	R\$ 13.757,44	R\$ 137.574,85									
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 3)	R\$ 12.740,71	R\$ 12.740,76	R\$ 127.407,15									
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 5/ROTA 4)	R\$ 13.372,19	R\$ 13.372,21	R\$ 133.721,92									
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 6/ROTA 1)	R\$ 14.335,44	R\$ 14.335,45	R\$ 143.354,41									
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 1)	R\$ 13.692,46	R\$ 13.692,44	R\$ 136.924,58									
26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 7/ROTA 2)	R\$ 11.586,83	R\$ 115.868,30										
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 8/ROTA 1)	R\$ 13.950,17	R\$ 13.950,19	R\$ 139.501,72									
28	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 9/ROTA 1)	R\$ 15.106,15	R\$ 15.106,12	R\$ 151.061,47									
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 9/ROTA 2)	R\$ 12.169,65	R\$ 121.696,50										
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E MONITOR (EIXO 10/ROTA 1)	R\$ 14.528,12	R\$ 14.528,11	R\$ 145.281,19									
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 392.811,47</b>	<b>R\$ 392.811,71</b>	<b>R\$ 3.928.114,94</b>									



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**  
**Anexo XIII**  
**Convenção Coletiva**

**ARQUIVO EM ANEXO**



Prefeitura Municipal de Vassouras

**Pregão Eletrônico nº 013/2019**  
**Anexo XIV**  
**Composição de Custos**

**ARQUIVO EM ANEXO**

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RJ001500/2018  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 20/09/2018  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR051308/2018  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46232.002476/2018-90  
**DATA DO PROTOCOLO:** 10/09/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSA E V RED, CNPJ n. 29.055.993/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS EM TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DOS MUNICIPIOS DE VOLTA REDONDA, BAR, CNPJ n. 07.757.410/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE GAMA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019 e a data-base da categoria em 01º de junho.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional, dos TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS E TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE FRETAMENTO E TURISMO**, com abrangência territorial em **Barra Do Pirai/RJ, Pirai/RJ, Valença/RJ e Volta Redonda/RJ**.

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO PROFISSIONAL

Fica estipulado que o reajuste será **de 2% (dois por cento) sobre os salários e benefícios**.

Tal acréscimo terá início a partir de setembro de 2018, com os seguintes valores:

**MOTORISTA** **R\$ 2.379,47**

<b>DESPACHANTES</b>	<b>R\$ 1.783,82</b>
<b>BILHETEIROS</b>	<b>R\$ 1.462,28</b>
<b>FISCAIS</b>	<b>R\$ 1.462,28</b>
<b>COBRADORES</b>	<b>R\$ 1.314,21</b>
<b>BAGAGEIRO</b>	<b>R\$ 955,74</b>
<b>AUX. ESCRITÓRIO</b>	<b>R\$ 955,74</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Haverá aumento salarial para todos os demais empregados da categoria, também no percentual de 2,0% (dois por cento), sobre os salários percebidos em 31 de maio/2018, com vigência a partir de 01 de setembro/2018 a ser pago em outubro/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pisos de bagageiro e auxiliar de escritório seguirão o valor do salário mínimo nacional vigente.

**PARAGRAFO TERCEIRO - DO ABONO PECUNIÁRIO:**

Será ainda pago a título de abono pecuniário os seguintes valores, nos seguintes meses, na forma abaixo:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>SETEMBRO/2018</b>	<b>OUTUBRO/2018</b>	<b>NOVEMBRO</b>
<b>Motoristas</b>	<b>R\$ 46,65</b>	<b>R\$ 46,65</b>	<b>R\$ 46,65</b>
<b>Despachantes</b>	<b>R\$ 34,97</b>	<b>R\$ 34,97</b>	<b>R\$ 34,97</b>
<b>Bilheteiros</b>	<b>R\$ 28,67</b>	<b>R\$ 28,67</b>	<b>R\$ 28,67</b>
<b>Fiscais</b>	<b>R\$ 28,67</b>	<b>R\$ 28,67</b>	<b>R\$ 28,67</b>
<b>Cobreadores</b>	<b>R\$ 25,76</b>	<b>R\$ 25,76</b>	<b>R\$ 25,76</b>
<b>Bagageiro</b>	<b>R\$ 18,74</b>	<b>R\$ 18,74</b>	<b>R\$ 18,74</b>
<b>Auxiliar de Escritório</b>	<b>R\$ 18,74</b>	<b>R\$ 18,74</b>	<b>R\$ 18,74</b>

Os valores à título de abono pecuniário relacionados no mês de setembro/2018 serão pagos juntamente com a folha de pagamento de outubro/2018, os valores relacionados no mês de outubro/2018 serão pagos juntamente com a folha de pagamento de novembro/2018 e os valores relacionados no mês de novembro/2018 serão pagos juntamente com a folha de pagamento de dezembro/2018. Ressalte-se que tais valores possuem natureza indenizatória.

**Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

**CLÁUSULA QUARTA - ENVELOPE DE PAGAMENTO**

As empresas fornecerão obrigatoriamente a seus empregados, no final de cada mês, envelope de pagamento ou equivalente, contendo a identificação da empresa, com discriminação de todos os valores pagos e descontados, inclusive o desconto de mensalidade social do Sindicato dos Trabalhadores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As empresas concederão, facultativamente a seu critério, adiantamento de 20% (vinte por cento) do salário, até o 20º dia de cada mês.

### **Descontos Salariais**

#### **CLÁUSULA QUINTA - ACIDENTE COM VEICULO DA EMPRESA**

Fica vedado o desconto salarial por acidente com veículo da empresa, salvo se estiver o empregado alcoolizado, ou ainda se praticar o ato com dolo, culpa decorrente de negligencia, imprudência e imperícia, devidamente comprovado, ou, também, se houver previsão em instrumento específico complementar ao contrato de trabalho.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **Adicional de Hora-Extra**

#### **CLÁUSULA SEXTA - FOLGAS E FERIADOS**

Pelos trabalhos executados nos dias de folgas e feriados, as empresas pagarão aos seus empregados os salários destes dias em dobro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - HORAS EXTRAS**

As empresas se comprometem a pagar com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), as horas extras mensais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DIA DO RODOVIARIO**

Fica reconhecido o dia 25 de julho de cada ano, como "O DIA DO RODOVIÁRIO". As empresas remunerarão como horas extras com adicional de 100% (cem por cento) os que trabalharem neste dia.

#### **Adicional de Insalubridade**

## **CLÁUSULA NONA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

As empresas se comprometem a pagar 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade para lavadores, lubrificadores, pintores e mecânicos.

### **Adicional de Periculosidade**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

As empresas concederão um adicional de periculosidade no índice de 30% (trinta por cento) aos abastecedores ou bombeiros.

### **Outros Adicionais**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIÁRIA DE VIAGEM**

Sempre que houver viagem especial, os motoristas terão direito a uma diária equivalente a 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo nacional, para cobrir as despesas de alimentação. Não se inclui nesta cláusula, os veículos regulares de fábricas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS**

Em atendimento ao que determina a Lei nº 10.101/00 de 19/12/00 e com a aplicação do disposto no artigo 3º e seus parágrafos, a título de abono pecuniário, será devido a todos os seus empregados vinculados a categoria do sindicato obreiro, o valor total de **R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, devendo o pagamento ser feito em **02 (duas) parcelas iguais de R\$ 161,25 (cento e sessenta um reais e vinte e cinco centavos)**, da seguinte forma: a **primeira parcela** juntamente com o salário de setembro de 2018, a ser pago em outubro de 2018, e a **segunda parcela** com o salário do mês de março de 2019, a ser pago no mês de abril de 2019, levando em consideração, a aquisição pelo período trabalhado nos meses anteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Tal verba possui natureza indenizatória.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os empregados que tiverem seus contratos vigentes têm direito a 1/12 (um doze avos) do valor anual ajustado, desde que tenham em cada período frequência igual ou superior a 15 (quinze) dias no mês.

### **Auxílio Alimentação**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TICKET ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA**

As empresas fornecerão mensalmente, aos rodoviários, a partir de e junho de 2018, um *ticket* alimentação/cesta básica, durante o contrato vigente, no valor de R\$ 230,37 (duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos), no qual será descontando do empregado a quantia mensal de R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), não se integrando tais valores ao salário para quaisquer efeitos, aplicando as regras instituídas pela Lei do Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei. 6.321/76).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As empresas poderão optar pela concessão do benefício *in natura*, pelo valor descrito no *caput*, com o desconto nele também referido, não se integrando tal benefício ao salário para quaisquer efeitos, aplicando as regras instituídas pela Lei do Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei. 6.321/76).

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As empresas fornecerão 02 (duas) cestas básicas aos funcionários afastados pelo INSS, tão somente nos dois primeiros meses de afastamento, sendo uma cesta básica em cada mês.

### **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

#### **Normas para Admissão/Contratação**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

O empregado poderá exercer somente a função para qual foi contratado, salvo promoção com a sua concordância.

#### **Desligamento/Demissão**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

As empresas deverão efetuar os pagamentos dos direitos trabalhistas dos empregados que tiverem seus contratos rescindidos, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do término do prazo do respectivo aviso prévio trabalhado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando o empregador dispensar o empregado do cumprimento do aviso prévio nos casos de pedido de demissão deverá mencionar por escrito esta concessão no verso do mesmo e também o dia e hora em que o empregado deverá retornar a empresa, para o devido acerto.

#### **Aviso Prévio**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO**

As empresas eventualmente poderão dispensar do cumprimento integral do aviso prévio o empregado que obtiver novo emprego antes do término do respectivo aviso, recebendo em tal caso o proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REAJUSTE SALARIAL NO CURSO DO AVISO PRÉVIO**

O reajuste salarial coletivo, determinado no curso do aviso prévio, beneficia o empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido antecipadamente o salário correspondente ao período do aviso, que integra seu tempo de serviço para todos os efeitos legais.

### **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

#### **Normas Disciplinares**

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMUNICAÇÃO DO MOTIVO DA PENALIDADE**

As empresas comunicarão por escrito, aos empregados, o motivo de punição nos casos de suspensões disciplinares e advertências.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O empregador que dispensar o empregado alegando justa causa, deverá citar por escrito ao empregado o motivo da mesma, citando o artigo da CLT.

#### **Outras normas de pessoal**

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PASSAGENS GRATUITAS**

As empresas concederão aos seus próprios empregados passagens gratuitas em seus veículos mediante apresentação de cartão eletrônico SindCard especial, cujo cadastro e distribuição será promovido dentro de 120 (cento e vinte) dias da assinatura do presente, para os trabalhadores com contrato em vigor, e, após, para os recém admitidos, no ato da contratação, sempre mediante apresentação dos documentos pessoais, carteira funcional, carteira de associado do Sindicato Obreiro, e foto 3x4, sem qualquer restrição de uso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As empresas da base territorial do Sindicato Patronal fornecerão aos trabalhadores de

transportes coletivos com contrato em vigor em uma das empresas associadas ao mesmo, desde que uniformizados, portando a carteira de associado do Sindicato Obreiro devidamente atualizada e mediante apresentação de cartão eletrônico SindCard especial mencionado no *caput*, passagem gratuita nos transportes coletivos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os trabalhadores de escritório das empresas de transporte coletivo com contrato em vigor em uma das empresas associadas ao Sindicato Patronal, que poderão ter seus uniformes a critério de cada empresa, terão passagem gratuita na base territorial do mesmo, desde que portando o crachá do Sindicato dos Trabalhadores e mediante apresentação de cartão eletrônico SindCard especial mencionado no *caput*.

## **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

### **Duração e Horário**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho dos motoristas, despachantes, bilheteiros, porteiros, fiscais e cobradores, será de 07 (sete) horas diárias, podendo exceder em até 2 horas extras diárias, sem prejuízo das peculiaridades descritas no Art. 71 da CLT e seus parágrafos, em especial o seu parágrafo 5º, para os motoristas e cobradores. Ou seja, mesmo que a jornada ultrapasse a 7ª hora diária e não exceda a 9ª hora diária, o intervalo intrajornada devidamente fracionado, será válido, não sendo devido como tempo/hora extra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Poderá haver compensação desde que seja feito no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do respectivo excesso, respeitando o limite máximo de 42 horas semanais, não havendo que se falar em pagamento de horas extras nesses casos, considerando a flexibilização trazida pela reforma trabalhista/CLT.

### **Jornadas Especiais (mulheres, menores, estudantes)**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS PARA ESTUDANTES**

Fica assegurado o abono de faltas que resultarem de provas escolares, desde que, com uma antecedência de 72 (setenta e duas) horas, comprove o empregado, perante o empregador, a realização da prova em horário coincidente com a jornada de trabalho.

### **Outras disposições sobre jornada**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - TURNO ÚNICO**

Fica terminantemente proibida a modalidade de turno único de trabalho em todas as empresas.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA EXCEPCIONAL**

Em caso de necessidade, caso fortuito ou força maior, os empregados que ultrapassarem a 9ª hora de trabalho, receberão da empresa alimentação ou a quantia de R\$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos), não se incorporando tais verbas ao salário, tendo tão somente natureza indenizatória.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ESCALA DE SERVIÇO**

As empresas se obrigam a fixar nas garagens e pontos de rendição, as escalas semanais, abrangendo todos os termos com os respectivos horários, respeitando as que o fazem semanalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O trabalhador que comparecer de acordo com o horário para o qual tenha sido escalado e ficar aguardando, por qualquer motivo, sem entrar no serviço, terá direito a sua remuneração normal, não sendo descontado de seus vencimentos este tempo de espera, nem computados para prejudicar sua folga.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todo o tempo que o trabalhador estiver à disposição ou executando ordens superiores, será computado como tempo de serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O término da jornada de trabalho dos motoristas se dará no momento da entrada do veículo nas garagens das empresas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O encerramento da jornada do cobrador, somente se dará após a prestação de contas da fêria do dia.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ESCALAS/FOLGAS**

As escalas de serviço serão confeccionadas de modo a possibilitar uma folga semanal e, ainda, de modo que a cada mês uma folga coincida com um Domingo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As viradas de escalas de trabalho dos motoristas, cobradores e outros funcionários das empresas poderão ser feitas semanal ou quinzenalmente.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - RENDIÇÃO DE MOTORISTA**

Em caso de falta à rendição, o motorista a ser substituído, executará por mais 02 (duas) horas de trabalho extra até a possível chegada de sua rendição. Após esse horário, não chegando o seu substituto, deverá recolher seu veículo à garagem da empresa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ALOJAMENTO**

As empresas que não dispuserem de alojamento para seus empregados, fornecerão, quando encerrada sua jornada de trabalho, condução para retorno à residência, àqueles que não dispuserem de condução regular.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - RETIRADA DE ESCALA DE SERVIÇO**

O empregador que tirar o empregado da escala, sem motivos justificados, ficará obrigado ao pagamento devido do dia como se na escala estivesse.

### **Férias e Licenças**

#### **Duração e Concessão de Férias**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FÉRIAS**

As empresas comunicarão aos seus empregados a data de início do período de gozo das férias, com 30 (trinta) dias de antecedência, e o início das férias não poderá coincidir com domingos, feriados ou dias compensados; o pagamento correspondente as férias, será efetuado 02 (dois) dias antes do respectivo início (Art. 145 da C.L.T).

### **Saúde e Segurança do Trabalhador**

#### **Uniforme**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - AQUISIÇÃO DE UNIFORME**

Independentemente da composição salarial da presente Convenção Coletiva, as empresas pagarão aos seus empregados para aquisição do uniforme, o que é exigido para as funções de **MOTORISTAS, COBRADORES, DESPACHANTES, BAGAGEIROS, PORTEIROS, BILHETEIROS E FISCAIS**, a importância de **R\$ 42,87 (quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** por mês de serviço efetivo, a partir de junho de 2018 até maio de 2019, sem qualquer desconto do funcionário. Ressalte-se que tal valor tem tão somente natureza indenizatória, não havendo qualquer incidência fiscal ou tributária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderão as empresas opcionalmente ao disposto no *caput*, a seu critério, fornecer, semestralmente os uniformes dos empregados, compreendendo este, em duas camisas e uma calça.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os demais funcionários não citados no *caput* têm direito ao fornecimento gratuito do uniforme, desde que exigido pela empresa.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** As empresas serão obrigadas a fornecerem 01 (um) par de sapatos, anualmente, sempre no mês de outubro do corrente ano.

### **Relações Sindicais**

#### **Garantias a Diretores Sindicais**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - PASSAGENS GRATUITAS PARA DIRETORES**

As empresas fornecerão passagens gratuitas nos transportes coletivos, em toda base territorial do Sindicato Patronal, para os diretores do Sindicato dos Trabalhadores, desde que estes apresentem suas credenciais.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO AOS DIRETORES**

As empresas remunerarão um dia de trabalho por mês, seus empregados, quando DIRETORES DO SINDICATO DA CATEGORIA, e por ele requisitado aos seus serviços.

### **Contribuições Sindicais**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - MENSALIDADE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES**

As empresas se obrigam a descontar em folha de pagamento a mensalidade de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e a jóia do Sindicato dos Trabalhadores e remeter a este até o dia 10 (dez) do mês seguinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recolhimento efetuado fora dos prazos previstos obrigará o empregador a pagar multa de 10% (dez por cento) por mês ou fração, correção monetária pela TRD e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de inadimplemento de qualquer empresa, o SINDPASS, doravante responsável solidariamente pelos compromissos estabelecidos no *CAPUT*, efetuará o competente pagamento ao Sindicato dos Trabalhadores, acrescido da multa, correção e juros que refere-se o Parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As empresas descontarão dos trabalhadores não associados ao Sindicato Laboral mas beneficiados pela Convenção Coletiva, o valor de uma mensalidade associativa no mês de outubro, no valor de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido aos cofres do Sindicato Obreiro até o dia 10 do mês subsequente (novembro), sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor a ser recolhido, o qual será responsabilidade da empresa inadimplente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os empregados abrangidos por essa Convenção que não concordarem com o desconto previsto no parágrafo anterior deverão manifestar por escrito perante o Sindicato Obreiro, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura da presente Convenção junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As empresas descontarão de todos os empregados associados ao sindicato obreiro o valor de uma mensalidade associativa de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e repassará ao Sindicato laboral até o dia 20 de dezembro de cada ano, relativamente ao 13º salário. Já devidamente aprovado pelo associado em sua ficha de filiação ao sindicato. Ficando o sindicato laboral responsável de encaminhar o relatório relativo ao desconto até o dia 15 de dezembro.

#### **Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa**

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - 1% (UM POR CENTO) DA FOLHA EM FAVOR DOS TRABALHADORES**

Para possibilitar que o sindicato dos empregados possa oferecer aos seus associados em benefício da categoria um melhor atendimento médico, odontológico e Jurídico, as empresas recolherão mensalmente desde 1º de junho de 2018, até o dia 10 de cada mês, o valor correspondente a 1,0% (um por cento) do líquido da folha de pagamento dos rodoviários de cada empresa da categoria econômica, excluído somente os encargos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de inadimplemento de qualquer empresa, o SINDPASS, doravante responsável solidariamente pelos compromissos estabelecidos no *CAPUT*, efetuará o competente pagamento ao Sindicato dos Trabalhadores.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

As empresas descontarão 01 (um dia) de trabalho de cada empregado, associado ou não, desde que autorizado prévia e expressamente de forma coletiva, através de assembleia própria e específica por parte do Sindicato Laboral, sobre o tema. Em caso de autorização, o valor deverá ser descontado dos trabalhadores no mês de março de 2019, e recolhido a Caixa Econômica Federal as importâncias até o dia 05 do mês de abril de 2019, à título de contribuição sindical, na forma dos

artigos 578 e seguintes da CLT, para fins de custeio e manutenção do sistema da entidade sindical obreira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A ata da referida assembleia deverá ser encaminhada ao respectivo empregador até o dia 15 de março de 2019, para que se possa realizar o desconto e o devido repasse.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso ultrapasse tal data (15 de março de 2019), conforme parágrafo anterior, as empresas não terão obrigação de realizar os descontos.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DO EXAME TOXICOLÓGICO**

Em cumprimento à Resolução 583 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) publicada em 24 de março de 2016, que regulamenta a Resolução 425/2012 do CONTRAN, e com fulcro na Lei Federal 13.103 de 2 de março de 2015, a partir de 02 de março de 2016, todos os condutores habilitados nas categorias C, D e E, bem como os candidatos a obtenção dessas categorias, devem realizar exame toxicológico de larga janela de detecção para sua renovação ou alteração de categoria, obrigatoriamente em um laboratório devidamente credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Exame Toxicológico realizado pelo motorista será no primeiro momento custeado pela empresa, para aqueles que já possuem seu contrato em vigor, devendo tal valor, ser descontado integralmente em folha de pagamento do respectivo funcionário, em no mínimo 04 (quatro) parcelas, nos posteriores meses a realização do referido exame.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Em caso de rescisão contratual do motorista, o valor correspondente ao exame toxicológico poderá ser descontado integralmente ou se for o caso, poderá ser descontado o saldo remanescente adiantado pela empresa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Cabe ao trabalhador/motorista resgatar, junto ao Sindicato Laboral, uma guia de encaminhamento/autorização, para a realização do exame toxicológico, perante os laboratórios credenciados ao Denatran e conveniados ao sindicato laboral.

PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES  
Presidente  
SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSA E V RED

JOSE GAMA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS EM TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS  
DOS MUNICIPIOS DE VOLTA REDONDA, BAR

**ANEXOS**

**ANEXO I - ATA ASSEMBLÉIA SINDICATO DOS TRABALHADORES**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA DE ASSEMBLÉIA SINDPASS**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 1 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	30	R\$ 183.193,67	R\$ 92.703,67

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	44
Percurso Diário - Km	64
Percurso Mensal - Km	1286

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 929,23
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 30 lugares	R\$ 183.193,67	R\$ 18.319,37	R\$ 92.703,67	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRACÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares	R\$ 92.703,67	R\$ 18.319,37	48,00	R\$ 1.549,67
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 143,34
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.406,33</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 929,23**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 115,73**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.854,07	12	R\$ 154,51
Total			R\$ 175,15
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 115,73</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 380,78**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	7.620,24	12	R\$ 635,02
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 58,74
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 380,78</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 71,29**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.425,74	5,00%	R\$ 71,29

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.882,66</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 929,23
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 115,73
Seguro		R\$ 380,78
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 71,29
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 376,53</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 2.969,98</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,183</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 183.193,67	0,0001%	R\$ 0,183

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês** **R\$ 2.969,98**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,183
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,847</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1286 R\$ 2.375,98
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25% R\$ 594,00</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 2.969,98
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 14.185,56</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.286,40
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 11,0273</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 1 / ROTA 2

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Van/Utilitário	2011	16	R\$ 133.228,33	R\$ 67.208,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	12
Percurso Diário - Km	20
Percurso Mensal - Km	402

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 673,15
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 133.228,33	R\$ 13.322,83	R\$ 67.208,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 67.208,33	R\$ 13.322,83	48,00	R\$ 1.122,61
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 103,84
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.018,77</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 673,15**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 87,65**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.344,17	12	R\$ 112,01
Total			R\$ 132,66
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 87,65</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 276,06**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	5.524,52	12	R\$ 460,38
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 42,58
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 276,06</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 51,84**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.036,86	5,00%	R\$ 51,84

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 0,73**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 200,00	180	R\$ 1,11
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 0,73</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.371,80</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 673,15
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 87,65
Seguro		R\$ 276,06
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 51,84
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 0,73
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 274,36</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 460,29</b>
--	-------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 0,365</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	9,00	R\$ 3,616	R\$ 0,402
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,402</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 0,037

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,266</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 133.228,33	0,0002%	R\$ 0,266

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo (0 km) a cada 5.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/ encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,037</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 45.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	4	R\$ 462,43	R\$ 1.849,72	R\$ 0,041
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.849,72</b>	<b>R\$ 0,041</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 171,10	R\$ 0,004
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	45.000			

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus novos com substituição do conjunto (Van/Utilitários)= 45.000 km



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,019**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	6,8	R\$ 19,44	7.500	R\$ 0,018
Óleo para câmbio (litro)	2,2	R\$ 18,46	30.000	R\$ 0,001
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	1	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,001
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,021</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,002

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês** **R\$ 460,29**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 0,365
Manutenção (Peças)	R\$ 0,266
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,037
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,019
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 0,916</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	402
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 92,06

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 460,29
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.165,01</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	402,00
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 27,7737</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		
PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simplex Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

- \* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido
- \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 1 / ROTA 3

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	40	R\$ 229.730,00	R\$ 112.475,00

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	57
Percurso Diário - Km	80
Percurso Mensal - Km	1608

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.118,09
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 40 lugares	R\$ 229.730,00	R\$ 22.973,00	R\$ 112.475,00	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares	R\$ 112.475,00	R\$ 22.973,00	48,00	R\$ 1.864,63
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 172,48
Total				R\$ 1.692,15



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.118,09**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 137,50**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.249,50	12	R\$ 187,46
Total			R\$ 208,10
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 137,50</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 461,99**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	9.245,45	12	R\$ 770,45
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 71,27
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 461,99</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 85,88**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.717,57	5,00%	R\$ 85,88

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.265,70</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.118,09
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 137,50
Seguro		R\$ 461,99
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 85,88
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 453,14</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 3.806,94</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,230</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 229.730,00	0,0001%	R\$ 0,230

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III - Custo Variável por km/Mês</b>		<b>R\$ 3.806,94</b>
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)		R\$ 1,287
Manutenção (Peças)		R\$ 0,230
Manutenção Oficina (Pessoal)		R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)		R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes		R\$ 0,060
Lavagem		R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>		<b>R\$ 1,894</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1608	R\$ 3.045,55
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 761,39</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 3.806,94
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 15.405,56</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.608,00
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 9,5806</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 1 / ROTA 4

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Van/Utilitário	2011	16	R\$ 133.228,33	R\$ 67.208,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	10
Percurso Diário - Km	56
Percurso Mensal - Km	1126

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
<b>I.3 - Vale Refeição</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada	R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)	R\$ 6.680,69
Benefícios	R\$ 628,85
Insumos e EPI's	R\$ 156,81
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 673,15
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 133.228,33	R\$ 13.322,83	R\$ 67.208,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 67.208,33	R\$ 13.322,83	48,00	R\$ 1.122,61
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 103,84
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.018,77</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 673,15**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 87,65**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.344,17	12	R\$ 112,01
Total			R\$ 132,66
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 87,65</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 276,06**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	5.524,52	12	R\$ 460,38
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 42,58
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 276,06</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 51,84**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.036,86	5,00%	R\$ 51,84

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 0,73**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 200,00	180	R\$ 1,11
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 0,73</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.371,80</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 673,15
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 87,65
Seguro		R\$ 276,06
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 51,84
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 0,73
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 274,36</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.288,81</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 0,365</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	9,00	R\$ 3,616	R\$ 0,402
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,402</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 0,037

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,266</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 133.228,33	0,0002%	R\$ 0,266

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo (0 km) a cada 5.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/ encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,037</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 45.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	4	R\$ 462,43	R\$ 1.849,72	R\$ 0,041
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.849,72</b>	<b>R\$ 0,041</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 171,10	R\$ 0,004
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	45.000			

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus novos com substituição do conjunto (Van/Utilitários)= 45.000 km



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,019**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	6,8	R\$ 19,44	7.500	R\$ 0,018
Óleo para câmbio (litro)	2,2	R\$ 18,46	30.000	R\$ 0,001
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	1	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,001
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,021</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,002

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III - Custo Variável por km/Mês</b>	<b>R\$ 1.288,81</b>	
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 0,365	
Manutenção (Peças)	R\$ 0,266	
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155	
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,037	
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,019	
Lavagem	R\$ 0,074	
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 0,916</b>	
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1126	R\$ 1.031,05
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 257,76</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.288,81
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.993,53</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.125,60
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 10,6552</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		
PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simplex Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

- \* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido
- \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 1 / ROTA 5

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	30	R\$ 183.193,67	R\$ 92.703,67

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	44
Percurso Diário - Km	40
Percurso Mensal - Km	804

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 929,23
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 30 lugares	R\$ 183.193,67	R\$ 18.319,37	R\$ 92.703,67	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares	R\$ 92.703,67	R\$ 18.319,37	48,00	R\$ 1.549,67
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 143,34
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.406,33</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 929,23**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 115,73**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.854,07	12	R\$ 154,51
Total			R\$ 175,15
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 115,73</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 380,78**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	7.620,24	12	R\$ 635,02
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 58,74
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 380,78</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 71,29**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.425,74	5,00%	R\$ 71,29

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.882,66</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 929,23
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 115,73
Seguro		R\$ 380,78
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 71,29
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 376,53</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.856,24</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,183</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 183.193,67	0,0001%	R\$ 0,183

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 1.856,24
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,183
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,847</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	804 R\$ 1.484,99
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25% R\$ 371,25</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.856,24
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.071,82</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	804,00
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 16,2585</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

1,65%

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

7,60%

ISS ( 5%)

5,00%

Simples Nacional (6% A 15,82%)

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 2 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Van/Utilitário	2011	20	R\$ 178.827,00	R\$ 74.670,67

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	16
Percurso Diário - Km	94
Percurso Mensal - Km	1889

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 1.866,59</b>

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.470,41
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 709,41
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 178.827,00	R\$ 17.882,70	R\$ 74.670,67	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 74.670,67	R\$ 17.882,70	48,00	R\$ 1.183,08
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 109,44
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.073,65</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 709,41**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 95,87**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.493,41	12	R\$ 124,45
Total			R\$ 145,09
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 95,87</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 306,71**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	6.137,93	12	R\$ 511,49
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 47,31
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 306,71</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 55,60**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.111,99	5,00%	R\$ 55,60

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 0,73**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 200,00	180	R\$ 1,11
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 0,73</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.470,41</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 709,41
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 95,87
Seguro		R\$ 306,71
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 55,60
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 0,73
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 294,08</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 2.380,65</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 0,365</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	9,00	R\$ 3,616	R\$ 0,402
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,402</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 0,037

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,358</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 178.827,00	0,0002%	R\$ 0,358

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 5.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/ encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,037</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 45.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	4	R\$ 462,43	R\$ 1.849,72	R\$ 0,041
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.849,72</b>	<b>R\$ 0,041</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 171,10	R\$ 0,004
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	45.000			

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus novos com substituição do conjunto (Van/Utilitários)= 45.000 km



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,019**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	6,8	R\$ 19,44	7.500	R\$ 0,018
Óleo para câmbio (litro)	2,2	R\$ 18,46	30.000	R\$ 0,001
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	1	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,001
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,021</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,002

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 2.380,65
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 0,365
Manutenção (Peças)	R\$ 0,358
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,037
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,019
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,008</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1889
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 476,13

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.470,41
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 2.380,65
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.183,98</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.889,40
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 6,9779</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		
PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simplex Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

- \* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido
- \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 2 / ROTA 2

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	40	R\$ 229.730,00	R\$ 112.475,00

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	47
Percurso Diário - Km	34
Percurso Mensal - Km	683

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Util (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.118,09
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 40 lugares	R\$ 229.730,00	R\$ 22.973,00	R\$ 112.475,00	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares	R\$ 112.475,00	R\$ 22.973,00	48,00	R\$ 1.864,63
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 172,48
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.692,15</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.118,09**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 137,50**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.249,50	12	R\$ 187,46
Total			R\$ 208,10
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 137,50</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 461,99**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	9.245,45	12	R\$ 770,45
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 71,27
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 461,99</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 85,88**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.717,57	5,00%	R\$ 85,88

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.265,70</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.118,09
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 137,50
Seguro		R\$ 461,99
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 85,88
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 453,14</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.617,95</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,230</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 229.730,00	0,0001%	R\$ 0,230

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 1.617,95
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,230
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,894</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	683 R\$ 1.294,36
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b> R\$ 323,59

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.617,95
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.216,57</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	683,40
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 19,3394</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

1,65%

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

7,60%

ISS ( 5%)

5,00%

Simples Nacional (6% A 15,82%)

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 2 / ROTA 3

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	30	R\$ 183.193,67	R\$ 92.703,67

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	38
Percurso Diário - Km	80
Percurso Mensal - Km	1608

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 929,23
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 30 lugares	R\$ 183.193,67	R\$ 18.319,37	R\$ 92.703,67	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares	R\$ 92.703,67	R\$ 18.319,37	48,00	R\$ 1.549,67
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 143,34
Total				R\$ 1.406,33



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 929,23**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 115,73**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.854,07	12	R\$ 154,51
Total			R\$ 175,15
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 115,73</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 380,78**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	7.620,24	12	R\$ 635,02
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 58,74
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 380,78</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 71,29**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.425,74	5,00%	R\$ 71,29

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.882,66</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 929,23
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 115,73
Seguro		R\$ 380,78
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 71,29
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 376,53</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 3.712,48</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,183</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 183.193,67	0,0001%	R\$ 0,183

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês** **R\$ 3.712,48**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,183
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,847</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1608
	R\$ 2.969,98
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 742,50

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 3.712,48
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 14.928,06</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.608,00
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 9,2836</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

1,65%

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

7,60%

ISS ( 5%)

5,00%

Simples Nacional (6% A 15,82%)

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 2 / ROTA 4

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Van/Utilitário	2011	16	R\$ 133.228,33	R\$ 67.208,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	16
Percurso Diário - Km	48
Percurso Mensal - Km	965

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada	R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)	R\$ 6.680,69
Benefícios	R\$ 628,85
Insumos e EPI's	R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25% R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 673,15
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 133.228,33	R\$ 13.322,83	R\$ 67.208,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 67.208,33	R\$ 13.322,83	48,00	R\$ 1.122,61
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 103,84
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.018,77</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 673,15**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 87,65**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.344,17	12	R\$ 112,01
Total			R\$ 132,66
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 87,65</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 276,06**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	5.524,52	12	R\$ 460,38
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 42,58
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 276,06</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 51,84**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.036,86	5,00%	R\$ 51,84

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 0,73**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 200,00	180	R\$ 1,11
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 0,73</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.371,80</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 673,15
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 87,65
Seguro		R\$ 276,06
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 51,84
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 0,73
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 274,36</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.104,70</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 0,365</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	9,00	R\$ 3,616	R\$ 0,402
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,402</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 0,037

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,266</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 133.228,33	0,0002%	R\$ 0,266

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 5.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/ encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,037</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 45.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	4	R\$ 462,43	R\$ 1.849,72	R\$ 0,041
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.849,72</b>	<b>R\$ 0,041</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 171,10	R\$ 0,004
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	45.000			

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus novos com substituição do conjunto (Van/Utilitários)= 45.000 km



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,019**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	6,8	R\$ 19,44	7.500	R\$ 0,018
Óleo para câmbio (litro)	2,2	R\$ 18,46	30.000	R\$ 0,001
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	1	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,001
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,021</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,002

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 1.104,70
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 0,365
Manutenção (Peças)	R\$ 0,266
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,037
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,019
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 0,916</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	965 R\$ 883,76
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25% R\$ 220,94</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.104,70
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.809,42</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	964,80
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 12,2403</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		
PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simplex Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

- \* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido
- \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 2 / ROTA 5

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Van/Utilitário	2011	15	R\$ 35.075,00	R\$ 29.429,00

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	24
Percurso Diário - Km	48
Percurso Mensal - Km	965

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Util (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês) R\$ 655,02

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos R\$ 323,82

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Van/Utilitário de 15 lugares	R\$ 35.075,00	R\$ 3.507,50	R\$ 29.429,00	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Van/Utilitário de 15 lugares	R\$ 29.429,00	R\$ 3.507,50	48,00	R\$ 540,03
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 49,95
<b>Total</b>				<b>R\$ 490,08</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 323,82**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 46,05**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 588,58	12	R\$ 49,05
Total			R\$ 69,69
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 46,05</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 120,88**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Van/Utilitário de 15 lugares <sup>1 2</sup>	2.419,06	12	R\$ 201,59
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 18,65
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 120,88</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 24,54**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Van/Utilitário de 15 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 490,75	5,00%	R\$ 24,54

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 0,73**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 200,00	180	R\$ 1,11
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 0,73</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 655,02</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 323,82
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 46,05
Seguro		R\$ 120,88
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 24,54
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 0,73
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 131,01</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 868,33</b>
--	-------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 0,365</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	9,00	R\$ 3,616	R\$ 0,402
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,402</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 0,037

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,070</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 35.075,00	0,0002%	R\$ 0,070

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 5.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/ encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,037</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 45.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	4	R\$ 462,43	R\$ 1.849,72	R\$ 0,041
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.849,72</b>	<b>R\$ 0,041</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 171,10	R\$ 0,004
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	45.000			

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus novos com substituição do conjunto (Van/Utilitários)= 45.000 km



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,019**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	6,8	R\$ 19,44	7.500	R\$ 0,018
Óleo para câmbio (litro)	2,2	R\$ 18,46	30.000	R\$ 0,001
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	1	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,001
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,021</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,002

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 868,33
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 0,365
Manutenção (Peças)	R\$ 0,070
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,037
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,019
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 0,720</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	965 R\$ 694,66
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25% R\$ 173,67</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 655,02
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 868,33
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 10.856,27</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	964,80
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 11,2524</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		
PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simplex Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

- \* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido
- \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 3 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Van/Utilitário	2011	16	R\$ 133.228,33	R\$ 67.208,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	12
Percurso Diário - Km	28
Percurso Mensal - Km	563

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 1.866,59</b>

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 673,15
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 133.228,33	R\$ 13.322,83	R\$ 67.208,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 67.208,33	R\$ 13.322,83	48,00	R\$ 1.122,61
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 103,84
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.018,77</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 673,15**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 87,65**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.344,17	12	R\$ 112,01
Total			R\$ 132,66
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 87,65</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 276,06**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	5.524,52	12	R\$ 460,38
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 42,58
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 276,06</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 51,84**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.036,86	5,00%	R\$ 51,84

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 0,73**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 200,00	180	R\$ 1,11
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 0,73</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.371,80</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 673,15
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 87,65
Seguro		R\$ 276,06
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 51,84
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 0,73
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 274,36</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 644,40</b>
--	-------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 0,365</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	9,00	R\$ 3,616	R\$ 0,402
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,402</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 0,037

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,266</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 133.228,33	0,0002%	R\$ 0,266

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo (0 km) a cada 5.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/ encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,037</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 45.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	4	R\$ 462,43	R\$ 1.849,72	R\$ 0,041
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.849,72</b>	<b>R\$ 0,041</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 171,10	R\$ 0,004
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	45.000			

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus novos com substituição do conjunto (Van/Utilitários)= 45.000 km



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,019**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	6,8	R\$ 19,44	7.500	R\$ 0,018
Óleo para câmbio (litro)	2,2	R\$ 18,46	30.000	R\$ 0,001
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	1	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,001
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,021</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,002

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 644,40
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 0,365
Manutenção (Peças)	R\$ 0,266
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,037
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,019
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 0,916</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	563
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 128,88

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 644,40
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.349,12</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	562,80
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 20,1655</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		
PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simplex Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

- \* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido
- \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 3 / ROTA 2

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	30	R\$ 183.193,67	R\$ 92.703,67

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	39
Percurso Diário - Km	68
Percurso Mensal - Km	1367

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
<b>I.3 - Vale Refeição</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 929,23
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 30 lugares	R\$ 183.193,67	R\$ 18.319,37	R\$ 92.703,67	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares	R\$ 92.703,67	R\$ 18.319,37	48,00	R\$ 1.549,67
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 143,34
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.406,33</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 929,23**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 115,73**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.854,07	12	R\$ 154,51
Total			R\$ 175,15
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 115,73</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 380,78**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	7.620,24	12	R\$ 635,02
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 58,74
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 380,78</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 71,29**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.425,74	5,00%	R\$ 71,29

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.882,66</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 929,23
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 115,73
Seguro		R\$ 380,78
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 71,29
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 376,53</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 3.155,60</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,183</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 183.193,67	0,0001%	R\$ 0,183

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês** **R\$ 3.155,60**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,183
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,847</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1367 R\$ 2.524,48
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b> R\$ 631,12

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 3.155,60
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 14.371,18</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.366,80
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 10,5145</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

1,65%

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

7,60%

ISS ( 5%)

5,00%

Simples Nacional (6% A 15,82%)

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 4 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	50	R\$ 253.396,00	R\$ 124.144,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	46
Percurso Diário - Km	38
Percurso Mensal - Km	764

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.234,30
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 50 lugares	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60	R\$ 124.144,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares	R\$ 124.144,33	R\$ 25.339,60	48,00	R\$ 2.058,43
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 190,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.868,03</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.234,30**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 150,35**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.482,89	12	R\$ 206,91
Total			R\$ 227,55
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 150,35</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 509,92**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	10.204,66	12	R\$ 850,39
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 78,66
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 509,92</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 94,73**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.894,57	5,00%	R\$ 94,73

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.498,00</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.234,30
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 150,35
Seguro		R\$ 509,92
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 94,73
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 499,60</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.830,25</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,253</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 253.396,00	0,0001%	R\$ 0,253

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 1.830,25
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,253
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,917</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	764 R\$ 1.464,20
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b> R\$ 366,05

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.830,25
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.661,17</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	763,80
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 17,8858</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 4 / ROTA 2

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	40	R\$ 229.730,00	R\$ 112.475,00

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	26
Percurso Diário - Km	34
Percurso Mensal - Km	683

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
<b>I.3 - Vale Refeição</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Util (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.118,09
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 40 lugares	R\$ 229.730,00	R\$ 22.973,00	R\$ 112.475,00	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares	R\$ 112.475,00	R\$ 22.973,00	48,00	R\$ 1.864,63
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 172,48
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.692,15</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.118,09**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 137,50**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.249,50	12	R\$ 187,46
Total			R\$ 208,10
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 137,50</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 461,99**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	9.245,45	12	R\$ 770,45
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 71,27
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 461,99</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 85,88**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.717,57	5,00%	R\$ 85,88

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.265,70</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.118,09
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 137,50
Seguro		R\$ 461,99
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 85,88
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 453,14</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.617,95</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,230</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 229.730,00	0,0001%	R\$ 0,230

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 1.617,95
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,230
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,894</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	683 R\$ 1.294,36
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b> R\$ 323,59

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.617,95
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.216,57</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	683,40
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 19,3394</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

1,65%

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

7,60%

ISS ( 5%)

5,00%

Simples Nacional (6% A 15,82%)

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 4 / ROTA 3

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	40	R\$ 229.730,00	R\$ 112.475,00

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	48
Percurso Diário - Km	50
Percurso Mensal - Km	1005

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Util (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.118,09
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 40 lugares	R\$ 229.730,00	R\$ 22.973,00	R\$ 112.475,00	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares	R\$ 112.475,00	R\$ 22.973,00	48,00	R\$ 1.864,63
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 172,48
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.692,15</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.118,09**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 137,50**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.249,50	12	R\$ 187,46
Total			R\$ 208,10
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 137,50</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 461,99**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	9.245,45	12	R\$ 770,45
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 71,27
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 461,99</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 85,88**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.717,57	5,00%	R\$ 85,88

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.265,70</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.118,09
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 137,50
Seguro		R\$ 461,99
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 85,88
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 453,14</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 2.379,34</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,230</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 229.730,00	0,0001%	R\$ 0,230

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 2.379,34
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,230
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,894</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1005 R\$ 1.903,47
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25% R\$ 475,87</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 2.379,34
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.977,96</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.005,00
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 13,9084</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 4 / ROTA 4

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Van/Utilitário	2011	16	R\$ 133.228,33	R\$ 67.208,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	26
Percurso Diário - Km	52
Percurso Mensal - Km	1045

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Util (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada	R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)	R\$ 6.680,69
Benefícios	R\$ 628,85
Insumos e EPI's	R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25% R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 673,15
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 133.228,33	R\$ 13.322,83	R\$ 67.208,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 67.208,33	R\$ 13.322,83	48,00	R\$ 1.122,61
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 103,84
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.018,77</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 673,15**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 87,65**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.344,17	12	R\$ 112,01
Total			R\$ 132,66
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 87,65</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 276,06**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	5.524,52	12	R\$ 460,38
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 42,58
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 276,06</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 51,84**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.036,86	5,00%	R\$ 51,84

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 0,73**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 200,00	180	R\$ 1,11
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 0,73</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.371,80</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 673,15
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 87,65
Seguro		R\$ 276,06
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 51,84
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 0,73
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 274,36</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.196,75</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 0,365</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	9,00	R\$ 3,616	R\$ 0,402
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,402</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 0,037

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,266</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 133.228,33	0,0002%	R\$ 0,266

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 5.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/ encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,037</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 45.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	4	R\$ 462,43	R\$ 1.849,72	R\$ 0,041
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.849,72</b>	<b>R\$ 0,041</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 171,10	R\$ 0,004
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	45.000			

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus novos com substituição do conjunto (Van/Utilitários)= 45.000 km



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,019**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	6,8	R\$ 19,44	7.500	R\$ 0,018
Óleo para câmbio (litro)	2,2	R\$ 18,46	30.000	R\$ 0,001
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	1	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,001
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,021</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,002

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 1.196,75
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 0,365
Manutenção (Peças)	R\$ 0,266
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,037
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,019
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 0,916</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1045
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 239,35

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.196,75
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.901,47</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.045,20
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 11,3868</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		
PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simplex Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

- \* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido
- \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 4 / ROTA 5

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Van/Utilitário	2011	16	R\$ 133.228,33	R\$ 67.208,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	14
Percurso Diário - Km	36
Percurso Mensal - Km	724

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada	R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)	R\$ 6.680,69
Benefícios	R\$ 628,85
Insumos e EPI's	R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25% R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 673,15
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 133.228,33	R\$ 13.322,83	R\$ 67.208,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 67.208,33	R\$ 13.322,83	48,00	R\$ 1.122,61
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 103,84
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.018,77</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 673,15**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 87,65**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.344,17	12	R\$ 112,01
Total			R\$ 132,66
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 87,65</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 276,06**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	5.524,52	12	R\$ 460,38
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 42,58
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 276,06</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 51,84**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.036,86	5,00%	R\$ 51,84

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 0,73**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 200,00	180	R\$ 1,11
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 0,73</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>	<b>R\$ 1.371,80</b>	
Depreciação dos Veículos	R\$ 673,15	
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)	R\$ 87,65	
Seguro	R\$ 276,06	
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)	R\$ 51,84	
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)	R\$ 8,01	
Sistema de Posicionamento Global (GPS)	R\$ 0,00	
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)	R\$ 0,00	
Adesivagem do Veículo	R\$ 0,73	
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 274,36</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 828,53</b>
--	-------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 0,365</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	9,00	R\$ 3,616	R\$ 0,402
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,402</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 0,037

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,266</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 133.228,33	0,0002%	R\$ 0,266

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo (0 km) a cada 5.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/ encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,037</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 45.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	4	R\$ 462,43	R\$ 1.849,72	R\$ 0,041
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.849,72</b>	<b>R\$ 0,041</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 171,10	R\$ 0,004
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	45.000			

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus novos com substituição do conjunto (Van/Utilitários)= 45.000 km



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,019**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	6,8	R\$ 19,44	7.500	R\$ 0,018
Óleo para câmbio (litro)	2,2	R\$ 18,46	30.000	R\$ 0,001
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	1	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,001
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,021</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,002

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 828,53
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 0,365
Manutenção (Peças)	R\$ 0,266
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,037
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,019
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 0,916</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	724
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 165,71

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 828,53
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.533,25</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	723,60
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 15,9387</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		
PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simplex Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

- \* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido
- \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 4 / ROTA 6

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	50	R\$ 253.396,00	R\$ 124.144,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	67
Percurso Diário - Km	36
Percurso Mensal - Km	724

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
<b>I.3 - Vale Refeição</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.234,30
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 50 lugares	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60	R\$ 124.144,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares	R\$ 124.144,33	R\$ 25.339,60	48,00	R\$ 2.058,43
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 190,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.868,03</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.234,30**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 150,35**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.482,89	12	R\$ 206,91
Total			R\$ 227,55
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 150,35</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 509,92**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	10.204,66	12	R\$ 850,39
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 78,66
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 509,92</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 94,73**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.894,57	5,00%	R\$ 94,73

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.498,00</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.234,30
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 150,35
Seguro		R\$ 509,92
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 94,73
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 499,60</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.733,93</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,253</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 253.396,00	0,0001%	R\$ 0,253

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 1.733,93
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,253
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,917</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	724 R\$ 1.387,14
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b> R\$ 346,79

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.733,93
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.564,85</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	723,60
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 18,7463</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 4 / ROTA 7

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Van/Utilitário	2011	16	R\$ 133.228,33	R\$ 67.208,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	10
Percurso Diário - Km	38
Percurso Mensal - Km	764

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 1.866,59</b>

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 673,15
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 133.228,33	R\$ 13.322,83	R\$ 67.208,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares	R\$ 67.208,33	R\$ 13.322,83	48,00	R\$ 1.122,61
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 103,84
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.018,77</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 673,15**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 87,65**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.344,17	12	R\$ 112,01
Total			R\$ 132,66
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 87,65</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 276,06**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	5.524,52	12	R\$ 460,38
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 42,58
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 276,06</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 51,84**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Van/Utilitário de 16 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.036,86	5,00%	R\$ 51,84

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 0,73**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 200,00	180	R\$ 1,11
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 0,73</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.371,80</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 673,15
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 87,65
Seguro		R\$ 276,06
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 51,84
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 0,73
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 274,36</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 874,55</b>
--	-------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 0,365</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	9,00	R\$ 3,616	R\$ 0,402
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,402</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 0,037

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,266</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 133.228,33	0,0002%	R\$ 0,266

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo (0 km) a cada 5.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/ encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Van/Utilitários)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,037</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 45.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	4	R\$ 462,43	R\$ 1.849,72	R\$ 0,041
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.849,72</b>	<b>R\$ 0,041</b>
Crédito PIS/COFINS (-)		9,25%	R\$ 171,10	R\$ 0,004
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	45.000			

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus novos com substituição do conjunto (Van/Utilitários)= 45.000 km



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,019**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	6,8	R\$ 19,44	7.500	R\$ 0,018
Óleo para câmbio (litro)	2,2	R\$ 18,46	30.000	R\$ 0,001
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	1	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,001
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,021</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,002

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS ( - )	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 874,55
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 0,365
Manutenção (Peças)	R\$ 0,266
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,037
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,019
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 0,916</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	764
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 174,91

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.371,80
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 874,55
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.579,27</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	763,80
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 15,1601</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		
PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simplex Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

- \* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido
- \* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 5 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	50	R\$ 253.396,00	R\$ 124.144,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	45
Percurso Diário - Km	16
Percurso Mensal - Km	322

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.234,30
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 50 lugares	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60	R\$ 124.144,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares	R\$ 124.144,33	R\$ 25.339,60	48,00	R\$ 2.058,43
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 190,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.868,03</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.234,30**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 150,35**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.482,89	12	R\$ 206,91
Total			R\$ 227,55
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 150,35</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 509,92**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	10.204,66	12	R\$ 850,39
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 78,66
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 509,92</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 94,73**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.894,57	5,00%	R\$ 94,73

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.498,00</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.234,30
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 150,35
Seguro		R\$ 509,92
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 94,73
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 499,60</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 770,64</b>
--	-------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,253</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 253.396,00	0,0001%	R\$ 0,253

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês** **R\$ 770,64**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,253
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,917</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	322
	R\$ 616,51
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 154,13

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 770,64
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 12.601,56</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	321,60
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 39,1840</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 5 / ROTA 2

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	50	R\$ 253.396,00	R\$ 124.144,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	70
Percurso Diário - Km	40
Percurso Mensal - Km	804

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.234,30
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 50 lugares	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60	R\$ 124.144,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares	R\$ 124.144,33	R\$ 25.339,60	48,00	R\$ 2.058,43
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 190,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.868,03</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.234,30**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 150,35**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.482,89	12	R\$ 206,91
Total			R\$ 227,55
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 150,35</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 509,92**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	10.204,66	12	R\$ 850,39
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 78,66
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 509,92</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 94,73**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.894,57	5,00%	R\$ 94,73

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.498,00</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.234,30
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 150,35
Seguro		R\$ 509,92
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 94,73
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 499,60</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.926,59</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,253</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 253.396,00	0,0001%	R\$ 0,253

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 1.926,59
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,253
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,917</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	804
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 385,32

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.926,59
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.757,51</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	804,00
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 17,1113</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 5 / ROTA 3

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	40	R\$ 229.730,00	R\$ 112.475,00

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	38
Percurso Diário - Km	24
Percurso Mensal - Km	482

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.118,09
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 40 lugares	R\$ 229.730,00	R\$ 22.973,00	R\$ 112.475,00	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares	R\$ 112.475,00	R\$ 22.973,00	48,00	R\$ 1.864,63
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 172,48
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.692,15</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.118,09**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 137,50**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.249,50	12	R\$ 187,46
Total			R\$ 208,10
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 137,50</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 461,99**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	9.245,45	12	R\$ 770,45
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 71,27
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 461,99</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 85,88**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.717,57	5,00%	R\$ 85,88

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.265,70</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.118,09
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 137,50
Seguro		R\$ 461,99
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 85,88
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 453,14</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.142,09</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,230</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 229.730,00	0,0001%	R\$ 0,230

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês** **R\$ 1.142,09**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,230
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,894</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	482
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 228,42

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.142,09
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 12.740,71</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	482,40
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 26,4111</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 5 / ROTA 4

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	50	R\$ 253.396,00	R\$ 124.144,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	96
Percurso Diário - Km	32
Percurso Mensal - Km	643

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.234,30
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 50 lugares	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60	R\$ 124.144,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares	R\$ 124.144,33	R\$ 25.339,60	48,00	R\$ 2.058,43
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 190,40
Total				R\$ 1.868,03



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.234,30**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 150,35**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.482,89	12	R\$ 206,91
Total			R\$ 227,55
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 150,35</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 509,92**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	10.204,66	12	R\$ 850,39
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 78,66
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 509,92</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 94,73**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.894,57	5,00%	R\$ 94,73

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.498,00</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.234,30
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 150,35
Seguro		R\$ 509,92
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 94,73
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 499,60</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 1.541,26</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,253</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 253.396,00	0,0001%	R\$ 0,253

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 1.541,26
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,253
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,917</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	643 R\$ 1.233,01
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b> R\$ 308,25

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 1.541,26
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.372,18</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	643,20
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 20,7901</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 6 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	50	R\$ 253.396,00	R\$ 124.144,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	67
Percurso Diário - Km	52
Percurso Mensal - Km	1045

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
<b>I.3 - Vale Refeição</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Util (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.234,30
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 50 lugares	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60	R\$ 124.144,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares	R\$ 124.144,33	R\$ 25.339,60	48,00	R\$ 2.058,43
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 190,40
Total				R\$ 1.868,03



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.234,30**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 150,35**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.482,89	12	R\$ 206,91
Total			R\$ 227,55
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 150,35</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 509,92**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	10.204,66	12	R\$ 850,39
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 78,66
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 509,92</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 94,73**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.894,57	5,00%	R\$ 94,73

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.498,00</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.234,30
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 150,35
Seguro		R\$ 509,92
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 94,73
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 499,60</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 2.504,56</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,253</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 253.396,00	0,0001%	R\$ 0,253

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês** **R\$ 2.504,56**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,253
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,917</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1045 R\$ 2.003,65
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b> R\$ 500,91

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 2.504,56
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 14.335,48</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.045,20
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 13,7155</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 7 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	40	R\$ 229.730,00	R\$ 112.475,00

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	65
Percurso Diário - Km	44
Percurso Mensal - Km	884

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Util (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.118,09
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 40 lugares	R\$ 229.730,00	R\$ 22.973,00	R\$ 112.475,00	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares	R\$ 112.475,00	R\$ 22.973,00	48,00	R\$ 1.864,63
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 172,48
Total				R\$ 1.692,15



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.118,09**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 137,50**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.249,50	12	R\$ 187,46
Total			R\$ 208,10
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 137,50</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 461,99**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	9.245,45	12	R\$ 770,45
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 71,27
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 461,99</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 85,88**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.717,57	5,00%	R\$ 85,88

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.265,70</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.118,09
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 137,50
Seguro		R\$ 461,99
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 85,88
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 453,14</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 2.093,81</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,230</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 229.730,00	0,0001%	R\$ 0,230

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III - Custo Variável por km/Mês</b>		<b>R\$ 2.093,81</b>
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)		R\$ 1,287
Manutenção (Peças)		R\$ 0,230
Manutenção Oficina (Pessoal)		R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)		R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes		R\$ 0,060
Lavagem		R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>		<b>R\$ 1,894</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	884	R\$ 1.675,05
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 418,76</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 2.093,81
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.692,43</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	884,40
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 15,4822</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 7 / ROTA 2

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	30	R\$ 183.193,67	R\$ 92.703,67

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	73
Percurso Diário - Km	8
Percurso Mensal - Km	161

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Util (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 929,23
---------------------------------	------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 30 lugares	R\$ 183.193,67	R\$ 18.319,37	R\$ 92.703,67	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares	R\$ 92.703,67	R\$ 18.319,37	48,00	R\$ 1.549,67
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 143,34
Total				R\$ 1.406,33



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 929,23**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 115,73**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 1.854,07	12	R\$ 154,51
Total			R\$ 175,15
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 115,73</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 380,78**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	7.620,24	12	R\$ 635,02
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 58,74
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 380,78</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 71,29**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 30 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.425,74	5,00%	R\$ 71,29

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 1.882,66</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 929,23
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 115,73
Seguro		R\$ 380,78
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 71,29
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 376,53</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 371,25</b>
--	-------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,183</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 183.193,67	0,0001%	R\$ 0,183

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês** **R\$ 371,25**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,183
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,847</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	161 R\$ 297,00
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25% R\$ 74,25</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 1.882,66
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 371,25
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 11.586,83</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	160,80
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 72,0574</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 8 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	50	R\$ 253.396,00	R\$ 124.144,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	108
Percurso Diário - Km	44
Percurso Mensal - Km	884

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.234,30
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 50 lugares	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60	R\$ 124.144,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares	R\$ 124.144,33	R\$ 25.339,60	48,00	R\$ 2.058,43
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 190,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.868,03</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.234,30**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 150,35**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.482,89	12	R\$ 206,91
Total			R\$ 227,55
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 150,35</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 509,92**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	10.204,66	12	R\$ 850,39
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 78,66
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 509,92</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 94,73**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.894,57	5,00%	R\$ 94,73

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.498,00</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.234,30
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 150,35
Seguro		R\$ 509,92
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 94,73
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 499,60</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 2.119,24</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,253</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 253.396,00	0,0001%	R\$ 0,253

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III - Custo Variável por km/Mês</b>		<b>R\$ 2.119,24</b>
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)		R\$ 1,287
Manutenção (Peças)		R\$ 0,253
Manutenção Oficina (Pessoal)		R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)		R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes		R\$ 0,060
Lavagem		R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>		<b>R\$ 1,917</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	884	R\$ 1.695,39
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 423,85</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 2.119,24
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 13.950,16</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	884,40
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 15,7736</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 9 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	50	R\$ 253.396,00	R\$ 124.144,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	77
Percurso Diário - Km	68
Percurso Mensal - Km	1367

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
<b>I.3 - Vale Refeição</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.234,30
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 50 lugares	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60	R\$ 124.144,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares	R\$ 124.144,33	R\$ 25.339,60	48,00	R\$ 2.058,43
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 190,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.868,03</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.234,30**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 150,35**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.482,89	12	R\$ 206,91
Total			R\$ 227,55
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 150,35</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 509,92**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	10.204,66	12	R\$ 850,39
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 78,66
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 509,92</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 94,73**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.894,57	5,00%	R\$ 94,73

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.498,00</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.234,30
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 150,35
Seguro		R\$ 509,92
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 94,73
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 499,60</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 3.275,20</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,253</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 253.396,00	0,0001%	R\$ 0,253

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

III - Custo Variável por km/Mês	R\$ 3.275,20
Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,253
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,917</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1367 R\$ 2.620,16
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b> R\$ 655,04

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 3.275,20
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 15.106,12</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.366,80
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 11,0522</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

ISS ( 5%)

Simples Nacional (6% A 15,82%)

1,65%

7,60%

5,00%

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 9 / ROTA 2

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	40	R\$ 229.730,00	R\$ 112.475,00

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	29
Percurso Diário - Km	12
Percurso Mensal - Km	241

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
<b>I.3 - Vale Refeição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Util (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.118,09
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 40 lugares	R\$ 229.730,00	R\$ 22.973,00	R\$ 112.475,00	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares	R\$ 112.475,00	R\$ 22.973,00	48,00	R\$ 1.864,63
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 172,48
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.692,15</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.118,09**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 137,50**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.249,50	12	R\$ 187,46
Total			R\$ 208,10
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 137,50</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 461,99**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	9.245,45	12	R\$ 770,45
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 71,27
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 461,99</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 85,88**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 40 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.717,57	5,00%	R\$ 85,88

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.265,70</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.118,09
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 137,50
Seguro		R\$ 461,99
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 85,88
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 453,14</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 571,04</b>
--	-------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,230</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 229.730,00	0,0001%	R\$ 0,230

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes** **R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem** **R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês** **R\$ 571,04**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,230
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,894</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	241
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>
	R\$ 114,21

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.265,70
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 571,04
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 12.169,66</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	241,20
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 50,4546</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)	1,65%		
COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)	7,60%		
ISS ( 5%)	5,00%		
Simple Nacional (6% A 15,82%)			
<b>Percentuais</b>		<b>1,24996</b>	<b>25,00%</b>

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simple Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS P/LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VAN/UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

EIXO 10 / ROTA 1

Veículo	Ano Mínimo	Capacidade Mínima	Valor Veículo Novo	Valor Médio Veículo 2011
Ônibus	2011	50	R\$ 253.396,00	R\$ 124.144,33

Motorista	1
Monitor	1
Média Dias Letivos/Mês	20,10
Quantidade de alunos por dia/rota	108
Percurso Diário - Km	56
Percurso Mensal - Km	1126

<b>I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)</b>	<b>R\$ 9.332,93</b>
--	---------------------

Remuneração			R\$ 6.680,69
<b>I.1 - Motorista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 2.379,47
Salário mensal <sup>1</sup>	1	R\$ 2.379,47	R\$ 2.379,47
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.854,54
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.234,01</b>
<b>I.2 - Salário Monitor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Composição da Remuneração			R\$ 1.375,01
Salário mensal <sup>2</sup>	1	R\$ 1.375,01	R\$ 1.375,01
Encargos Sociais e Trabalhistas (Máximo 77,9391%)	77,9391%		R\$ 1.071,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.446,68</b>

(<sup>1</sup>) Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, Registro MTE RJ001500/2018, Dt Registro 20/09/2018, vigência 2018/2019.

(<sup>2</sup>) Parâmetros adotados da Lei 8.315/2019 Institui Pisos salariais do âmbito do Estado do Rio de Janeiro vigente ano 2019.

Benefícios			R\$ 628,85
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Custo Mensal</b>
<b>I.3 - Vale Refeição</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>I.4 - Benefícios - Vale Transporte</b>			<b>R\$ 219,47</b>
Custo Mensal (somatório I.1 + I.2)	80	R\$ 3,20	R\$ 257,28
Participação do Funcionário	6%	R\$ 15,44	R\$ 15,44
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 22,37
<b>I.5 - Assistência Médica/Odontológica</b>			<b>R\$ 28,28</b>
Quantidade/Remuneração Mensal Beneficiários	2	R\$ 3.754,48	
Retenções legais (Previdência/FGTS)	17,00%	R\$ 638,26	
Remuneração Líquida Beneficiários		R\$ 3.116,22	
Custo Assistência Médica/Odontológica	1,00%		R\$ 31,16
Participação dos Funcionários	0%		R\$ 0,00
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 2,88
<b>I.6 - Cesta Básica</b>			<b>R\$ 381,10</b>
Quantidade de beneficiários/Custo Mensal	2	R\$ 230,37	R\$ 460,74
Participação do Funcionário	8,85532%		R\$ 40,80
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%		R\$ 38,84



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

I. 7 - Seguro de Vida

R\$ 0,00

I.8 - Insumos e EPIs				R\$ 156,81
	Quantidade	Vida Útil (mês)	Valor Unitário	Custo/mês
Calça Social (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	12	R\$ 137,66	R\$ 68,83
Camisa Social (4 p/ano) <sup>3</sup>	8,00	12	R\$ 46,65	R\$ 31,10
Sapato Social (2 p/ano) <sup>3</sup>	4,00	6	R\$ 76,93	R\$ 51,28
Meia (3 p/ano) <sup>3</sup>	6,00	4	R\$ 11,00	R\$ 16,50
Gravata (2 p/ano) <sup>3</sup>	2,00	12	R\$ 23,75	R\$ 3,95
Cinto (1 p/ 2 anos) <sup>3</sup>	1,00	24	R\$ 27,19	R\$ 1,13
Crachá de Identificação (1 p/ano)	2,00	12		R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 172,79</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 15,98

Nota <sup>3</sup>: Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

\* Quantidade já considerando motorista e monitor.

I - Custos de Mão de Obra Consolidada		R\$ 9.332,93
Remuneração (Salários e Encargos)		R\$ 6.680,69
Benefícios		R\$ 628,85
Insumos e EPI's		R\$ 156,81
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	25%	R\$ 1.866,59

II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
--	--------------

APROPRIAÇÃO DOS VEÍCULOS

Apropriação dos veículos com diferenciação nas frequências de utilização na prestação dos serviços

Jornada de trabalho	Dias médios p/mês	Fator de apropriação
Segunda a domingo	30,42	100%
Segunda a sexta	20,10	66,07%

Nota Técnica: Na utilização dos serviços no horário comercial e diurno de 2ª a 6ª feira, adotou-se a proporção de 66,07% dos custos fixos do veículo, tendo em vista a não utilização do mesmo nos fins de semana e feriados

II.1 - Depreciação dos Veículos	R\$ 1.234,30
---------------------------------	--------------

Veículo	Valor de mercado (R\$)			Período previsto de Depreciação <sup>3</sup> (meses)
	Novo - 0 Km	Valor Residual <sup>1</sup>	Idade máxima admitida (Até 10 anos de uso) <sup>2</sup>	
Ônibus de 50 lugares	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60	R\$ 124.144,33	48

Notas

(<sup>1</sup>) Fonte: Portaria 179 da CGE/RJ divulgado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro - **Valor residual (AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E OUTROS VEIC.DE TRAÇÃO) de 10% e vida útil de 15 anos**, logo, o Valor Residual aplicado na composição é de 10% sobre o valor do bem novo conforme tabela de valores referenciais para depreciação acima (novo - 0 Km)

(<sup>2</sup>) Valor Médio atual do veículo = valor médio mercado, conforme o ano e quantidade de lugares.

(<sup>3</sup>) Prazo de Depreciação aplicado de 48 meses. Fonte: Instrução Normativa SRF nº 1700/2017, anexo III - código 8702

Cálculo da Depreciação

Depreciação	Valor Médio (veículo usado)	Valor Residual	Meses	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares	R\$ 124.144,33	R\$ 25.339,60	48,00	R\$ 2.058,43
Crédito PIS/COFINS (-)			9,25%	R\$ 190,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.868,03</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**Custo Mensal da Depreciação dos veículos c/fator de apropriação** **66,07%** **R\$ 1.234,30**

**II.2 - Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)** **R\$ 150,35**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização <sup>4</sup>	Custo Mensal
Valor de Duda Confecção Placa (2019)	R\$ 173,07	180	R\$ 0,96
Valor da Taxa de Vistoria (2019) <sup>1</sup>	R\$ 202,55	12	R\$ 16,88
Valor do seguro obrigatório (DPVAT/2019) <sup>2</sup>	R\$ 33,61	12	R\$ 2,80
Valor do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) <sup>3</sup>	R\$ 2.482,89	12	R\$ 206,91
Total			R\$ 227,55
<b>Custo mensal Despesas Obrigatórias com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 150,35</b>

(<sup>1</sup>) Valor anual da GRT ano 2019- informação extraída do site [www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)

(<sup>2</sup>) Resolução CNSP 371, de 13 de dezembro de 2018.

(<sup>3</sup>) IPVA anual no Percentual de 2% sobre o valor venal dos veículos do tipo ônibus. Informação extraída da Lei Estadual 2877/97, art. 10º, IV

(<sup>4</sup>) Fator de 1/180 avos sobre os custos da primeira placa (vida útil de 15 anos)

(<sup>4</sup>) Fator de 1/12 avos sobre os custos anuais das despesas obrigatórias

**II.3 - Seguro** **R\$ 509,92**

Seguro	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Valor Anual p/Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	10.204,66	12	R\$ 850,39
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 78,66
<b>Custo mensal Seguro com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 509,92</b>

(<sup>1</sup>) Considerado para o cálculo uma taxa única (8,22%) que inclui: seguro do casco, contra terceiros, custo de apólice e danos pessoais.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.4 - Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)** **R\$ 94,73**

Apoio Operacional	Valor Unitário	Coefficiente %	Custo Mensal
Ônibus de 50 lugares <sup>1 2</sup>	R\$ 1.894,57	5,00%	R\$ 94,73

(<sup>1</sup>) Estimativa para substituição de veículo par manutenção corretiva e preventiva. Considerado o percentual de 5% sobre o somatório dos custos relativos à depreciação, custos obrigatórios e seguro do veículo.

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

**II.5 - Tacógrafos ( Cronotacógrafos)** **R\$ 8,01**

	Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
Taxa para selagem	R\$ 83,49	24	R\$ 3,48
Valor do serviço ensaio e aferição	R\$ 207,34	24	R\$ 8,64
Total			R\$ 12,12
<b>Custo mensal Tacógrafos com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 8,01</b>

Nota: Fator de 1/24 avos sobre os custos de aferição e selagem

**II.6 - Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.7 - Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)** **R\$ 0,00**

**II.8 - Adesivagem do Veículo** **R\$ 1,10**

Valor Unitário	Nº Meses Utilização	Custo Mensal
----------------	---------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Adesivagem (Estimado)	R\$ 300,00	180	R\$ 1,67
<b>Custo mensal Adesivagem com fator de apropriação</b>		<b>66,07%</b>	<b>R\$ 1,10</b>

Nota: Fator de 1/180 avos sobre os custos de aquisição

<b>II - Custos fixos dos veículos Consolidado</b>		<b>R\$ 2.498,00</b>
Depreciação dos Veículos		R\$ 1.234,30
Despesas Obrigatórias (Emplacamento, IPVA, DPVAT)		R\$ 150,35
Seguro		R\$ 509,92
Apoio operacional da frota (Substituição veículos p/ manutenções)		R\$ 94,73
Tacógrafos ( Cronotacógrafos)		R\$ 8,01
Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS)		R\$ 0,00
Adesivagem do Veículo		R\$ 1,10
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 499,60</b>

<b>III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)</b>	<b>R\$ 2.697,23</b>
--	---------------------

<b>III.1 - Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)</b>	<b>R\$ 1,287</b>
--	------------------

Combustível/Aditivo	Consumo (km/l) <sup>1</sup>	Valor Unitário (R\$/l)	Custo (R\$/Km)
Óleo Diesel	2,66	R\$ 3,616	R\$ 1,359
Arla 32 <sup>3</sup>	53,20	R\$ 3,14	R\$ 0,059
<b>Total</b>			<b>R\$ 1,418</b>
Crédito PIS/COFINS ( - )		9,25%	R\$ 0,131

(<sup>1</sup>) Consumo máximo de 2,66 km/l (Ônibus); 4,70 km/l (Micro-ônibus); 9 km/l (Utilitário/Van)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

<b>III.2 - Manutenção (Peças)</b>	<b>R\$ 0,253</b>
-----------------------------------	------------------

Manutenção	Valor do Veículo	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Peças	R\$ 253.396,00	0,0001%	R\$ 0,253

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 1% do valor do veículo Novo ( 0 km) a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

<b>III.3 - Manutenção Oficina (Pessoal)</b>	<b>R\$ 0,155</b>
---	------------------

Custo de Mão de Obra Pessoal Manutenção	Salário mensal c/encargos sociais <sup>3</sup>	Fator de Incidência <sup>1 2</sup>	Custo (R\$/Km)
Mecânico	R\$ 3.825,55	0,0023%	R\$ 0,088
Auxiliar de mecânico	R\$ 2.912,92	0,0023%	R\$ 0,067

(<sup>1</sup>) Fator máximo de Incidência 23% do valor do custo de mão de obra a cada 10.000 km de utilização (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Planilha de composição de custos de mão de obra da função de Mecânico e Auxiliar de Mecânico

<b>III.4 - Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)</b>	<b>R\$ 0,088</b>
---	------------------

Pneus e acessórios	Quant. ciclo de 160.000 km <sup>1 2</sup>	Valor Unitário	Custo Total	Custo (R\$/Km)
Pneus novos <sup>3</sup>	6	R\$ 1.261,33	R\$ 7.567,98	R\$ 0,047
Serviço de recapagem de pneus (2)	12	R\$ 483,70	R\$ 5.804,40	R\$ 0,036
Câmara de ar (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96	R\$ 0,006
Protetor de pneus (2) <sup>3</sup>	12	R\$ 102,09	R\$ 1.225,08	R\$ 0,008
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.633,42</b>	<b>R\$ 0,097</b>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%	R\$ 1.446,09	R\$ 0,009
Quilometragem (Km) Total Ciclo <sup>1 2</sup>	160.000		

(<sup>1</sup>) Fator máximo de utilização de Rodagem considerando 01 jogo de pneus e 02 recapagens = 160.000 km (Ônibus)

(<sup>2</sup>) Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.5 - Óleos e Lubrificantes R\$ 0,060**

Óleos e Lubrificantes	Quantidade <sup>2</sup>	Valor Unitário	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Óleo para motor 15W40 (litro) <sup>3</sup>	23	R\$ 19,44	10.000	R\$ 0,045
Óleo para câmbio (litro)	12	R\$ 18,46	25.000	R\$ 0,009
Óleo para diferencial (litro)	11	R\$ 21,45	25.000	R\$ 0,009
Óleo para freio 500 ml <sup>3</sup>	1	R\$ 35,70	50.000	R\$ 0,001
Graxa (kg) <sup>3</sup>	3	R\$ 29,69	50.000	R\$ 0,002
<b>Total</b>				<b>R\$ 0,066</b>
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,006

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III.6 - Lavagem R\$ 0,074**

Lavagem	Quantidade	Valor da lavagem	Periodicidade (km) <sup>1</sup>	Custo (R\$/Km)
Lavagem <sup>3</sup>	1	R\$ 162,19	2.000	R\$ 0,081
Crédito PIS/COFINS (-)	9,25%			R\$ 0,007

(<sup>3</sup>) Cotações referenciadas pelo P.A. 5218/2019

**III - Custo Variável por km/Mês R\$ 2.697,23**

Consumo Combustível/Aditivo (Óleo Diesel e Arla 32)	R\$ 1,287
Manutenção (Peças)	R\$ 0,253
Manutenção Oficina (Pessoal)	R\$ 0,155
Custos de Rodagem (Pneus e acessórios)	R\$ 0,088
Óleos e Lubrificantes	R\$ 0,060
Lavagem	R\$ 0,074
<b>Valor Custo Variável R\$/Km</b>	<b>R\$ 1,917</b>
Custo variável por Veículo/Mês (R\$ x Km/Mês)	1126 R\$ 2.157,78
<b>BDI - Benefício e Despesas Indiretas</b>	<b>25% R\$ 539,45</b>

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS POR VEÍCULO DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO DIURNO**

Descrição	Valor Mensal
I. CUSTOS FIXOS COM MÃO DE OBRA (R\$/Mês)	R\$ 9.332,92
II - CUSTO FIXO DOS VEÍCULOS (R\$/Mês)	R\$ 2.498,00
III - CUSTO VARIÁVEL DOS VEÍCULOS (R\$/MÊS)	R\$ 2.697,23
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 14.528,15</b>
QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (KM/MÊS)	1.125,60
<b>VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO (R\$/KM)</b>	<b>R\$ 12,9070</b>

Nota: Valor unitário sofreu arredondamento na 4ª casa decimal.

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Itens	Percentual	Fator do BDI	BDI %
Administração Central	2,08%		
Seguros/Garantias (Não aplicável ao objeto)			
Lucro	5,00%		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

PIS (Lucro Real 1,65% / Lucro Presumido 0,65%)

1,65%

COFINS (Lucro Real 7,60% / Lucro Presumido 3,00%)

7,60%

ISS ( 5%)

5,00%

Simples Nacional (6% A 15,82%)

**Percentuais**

**1,24996**

**25,00%**

\* Utilizar o campo PIS, COFINS e ISS se a empresa for tributante do Lucro Real ou Presumido

\* Utilizar o campo Simples Nacional se for optante deste Regime de Tributação, de acordo com o faturamento



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Municipal de Educação

**APURAÇÃO DO VALOR RESIDUAL APLICADO NA DEPRECIÇÃO**

FONTE: WWW.FIPE.ORG.BR

REFERÊNCIA: JULHO/19

TIPO DE VEÍCULO	LUG	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	MÉDIA	VALOR RESIDUAL
VEÍCULOS DE 50 LUGARES <sup>1</sup>	50	R\$ 291.908,00	R\$ 163.180,00	R\$ 305.100,00	R\$ 253.396,00	R\$ 25.339,60
VEÍCULOS DE 40 LUGARES <sup>1</sup>	40	R\$ 265.358,00	R\$ 194.102,00		R\$ 229.730,00	R\$ 22.973,00
VEÍCULOS DE 30 LUGARES <sup>1</sup>	30	R\$ 135.205,00	R\$ 169.791,00	R\$ 244.585,00	R\$ 183.193,67	R\$ 18.319,37
VEÍCULOS DE 20 LUGARES	20	R\$ 194.779,00	R\$ 200.204,00	R\$ 141.498,00	R\$ 178.827,00	R\$ 17.882,70
VEÍCULOS DE 16 LUGARES <sup>1</sup>	16	R\$ 159.991,00	R\$ 84.314,00	R\$ 155.380,00	R\$ 133.228,33	R\$ 13.322,83
VEÍCULOS DE 15 LUGARES <sup>1 2</sup>	15	R\$ 35.075,00			R\$ 35.075,00	R\$ 3.507,50

Notas

1) Para casos de veículos utilizado para a composição de custo (ano 2011) que tenha sofrido descontinuidade/substituição de modelo, foi adotado como critério para apuração do valor residual, o valor da Fipec do modelo substituto ou equivalente nas características e quantidade de lugares, e na impossibilidade destas, o último ano de fabricação disponível.

2) Considerando a nota de obrigatoriedade de uso do veículo Kombi apontado pela Secretaria no termo de referência para o trajeto do Eixo 2/Rota5, a cotação é única do modelo escolar referente ao último ano de fabricação. Kombi Escolar/50 Anos 1.4 - 2014

**Fonte (link) da cotação dos veículos aplicados na Composição da Média**

**50 lugares**

<https://veiculos.fipec.org.br?caminhao/marcopolo/7-2019/508033-9/32000/d/pck9npchlxcd>

<https://veiculos.fipec.org.br?caminhao/walkbus/7-2019/520001-6/32000/d/pv1strd6sxcd>

<https://veiculos.fipec.org.br?caminhao/neobus/7-2019/517007-9/2015/d/jhfnm972vcxs>

**40 lugares**

<https://veiculos.fipec.org.br?caminhao/marcopolo/7-2019/508038-0/32000/d/ncf887v43kcd>

<https://veiculos.fipec.org.br?caminhao/neobus/7-2019/517011-7/2016/d/knxb5ln5b4c00>

**30 lugares**

<https://veiculos.fipec.org.br?caminhao/marcopolo/7-2019/508035-5/2017/d/hfvms675rc37>

<https://veiculos.fipec.org.br?caminhao/walkbus/7-2019/520002-4/32000/d/mk2754dvxxcd>

<https://veiculos.fipec.org.br?caminhao/neobus/7-2019/517010-9/2015/d/jrdql45fgrcx>

**20 lugares**

<https://veiculos.fipec.org.br?caminhao/marcopolo/7-2019/508069-0/32000/d/kppyzt0wvcd>

<https://veiculos.fipec.org.br?carro/renault/7-2019/025201-8/32000/d/hn7b9qnrdaqcb>

<https://veiculos.fipec.org.br?carro/mercedes-benz/7-2019/021283-0/32000/d/kw14mz0szkcb>

**16 Lugares**

<https://veiculos.fipec.org.br?carro/mercedes-benz/7-2019/021270-9/32000/d/jcxidqj1wqcb>

<https://veiculos.fipec.org.br?carro/citroen/7-2019/011099-0/2017/d/cb6wz1jkk152x>

<https://veiculos.fipec.org.br?carro/fiat/7-2019/001513-0/32000/d/h6hxx3rqv3cb>

**15 Lugares**

<https://veiculos.fipec.org.br?carro/vw-volkswagen/7-2019/005241-8/2014/g/rlk3p5mq0lrl>



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

**Planilha de Composição de Custos de Mão de Obra (Auxiliar de Mecânico)**

Auxiliar de Mecânico de ônibus – 44 horas semanais – 2ª a 6ª feira - Diurno

Discriminação dos Custos	Quantidade	Unitário	Valores em Reais (R\$)	
			<b>Escala:</b>	<b>44 Horas 2ª a Sexta</b>
			<b>Turno:</b>	<b>Diurno</b>
			<b>Qtd. funcionários:</b>	<b>1</b>
<b>Composição da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.448,85</b>	<b>49,74%</b>
Salário-base <sup>1</sup>	1	R\$ 1.448,85	R\$ 1.448,85	49,74%
Adicional noturno	1		R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	1		R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado				0,00%
Folguista				0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado				0,00%
<b>Benefícios Mensais e Diários <sup>2</sup></b>			<b>R\$ 305,19</b>	<b>10,48%</b>
<b>Vale-transporte</b>			<b>R\$ 103,73</b>	<b>3,56%</b>
Custo mensal	38	R\$ 3,20	R\$ 121,60	
Parcela do trabalhador	0,06	R\$ 0,192	(-R\$ 7,30)	
Crédito PIS/COFINS	9,25%	R\$ 0,296	(-R\$ 10,57)	
<b>Vale-refeição</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Cesta básica</b>			<b>R\$ 190,55</b>	<b>6,54%</b>
Custo com cesta básica	1	R\$ 230,37	R\$ 230,37	
Parcela do trabalhador	8,85532%		(-R\$ 20,40)	
Crédito PIS/COFINS	9,25%		(-R\$ 19,42)	
<b>Assistência médica/odontológica</b>			<b>R\$ 10,91</b>	<b>0,37%</b>
Custo de assistência médica/odontológica	1,00%		R\$ 12,03	
Parcela do trabalhador			R\$ 0,00	
Crédito PIS/CONFINS	9,25%		(-R\$ 1,11)	
<b>Seguro de vida, invalidez e funeral</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Exame Toxicológico</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 30,14</b>	<b>1,03%</b>
<b>Uniforme</b>			<b>R\$ 19,28</b>	<b>0,66%</b>
Custo mensal	3	R\$ 85,00	R\$ 21,25	
Crédito PIS/COFINS	9,25%		(-R\$ 1,97)	
<b>Equipamentos de proteção individual</b>			<b>R\$ 10,86</b>	<b>0,37%</b>
Custo mensal	1	R\$ 71,79	R\$ 11,97	
Crédito PIS/COFINS	9,25%		(-R\$ 1,11)	
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>77,9055%</b>		<b>R\$ 1.128,73</b>	<b>38,75%</b>
Encargos Sociais Básicos	36,8000%		R\$ 533,18	18,30%
Tempo Remunerado e não trabalhado	11,6547%		R\$ 168,86	5,80%
Adicional de Férias e Décimo Terceiro	12,4381%		R\$ 180,21	6,19%
Obrigações Rescisórias	6,8618%		R\$ 99,42	3,41%
Provisionamento de Casos Especiais	1,2847%		R\$ 18,61	0,64%
Incidências Cumulativas	8,8662%		R\$ 128,46	4,41%
<b>Total do Posto</b>			<b>R\$ 2.912,92</b>	<b>100,00%</b>

<sup>1</sup> Valor médio dos salários da função praticado nas cidades de Barra do Pirai e Volta Redonda, limítrofes ao Município de Vassouras, face a inexistência de dados disponíveis do Município na base de dados da fonte (www.salários.com.br)

<sup>2</sup> Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, em face não haver Convenção ou Acordo disponível de empresas/empregados no Município de Vassouras.



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Secretaria Municipal de Educação

**Planilha de Composição de Custos de Mão de Obra (Mecânico)**

Mecânico de ônibus – 44 horas semanais – 2ª a 6ª feira - Diurno

Discriminação dos Custos	Quantidade	Unitário	Valores em Reais (R\$)	
			<b>Escala:</b>	<b>44 Horas 2ª a Sexta</b>
			<b>Turno:</b>	<b>Diurno</b>
			<b>Qtd. funcionários:</b>	<b>1</b>
			<b>Valores em Reais (R\$)</b>	
<b>Composição da Remuneração</b>			<b>R\$ 1.959,67</b>	<b>51,23%</b>
Salário-base <sup>1</sup>	1	R\$ 1.633,06	R\$ 1.633,06	42,69%
Adicional noturno	1		R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	1		R\$ 0,00	0,00%
Adicional Insalubridade ( CCT cláusula 9ª)	1	326,612	R\$ 326,61	8,54%
Folguista			R\$ 0,00	0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado			R\$ 0,00	0,00%
<b>Benefícios Mensais e Diários <sup>2</sup></b>			<b>R\$ 309,04</b>	<b>8,08%</b>
<b>Vale-transporte</b>			<b>R\$ 103,73</b>	<b>2,71%</b>
Custo mensal	38	R\$ 3,20	R\$ 121,60	
Parcela do trabalhador	0,06	R\$ 0,192	(-R\$ 7,30)	
Crédito PIS/COFINS	9,25%	R\$ 0,296	(-R\$ 10,57)	
<b>Vale-refeição</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Cesta básica</b>			<b>R\$ 190,55</b>	<b>4,98%</b>
Custo com cesta básica	1	R\$ 230,37	R\$ 230,37	
Parcela do trabalhador	8,85532%		(-R\$ 20,40)	
Crédito PIS/COFINS	9,25%		(-R\$ 19,42)	
<b>Assistência médica/odontológica</b>			<b>R\$ 14,76</b>	<b>0,39%</b>
Custo de assistência médica/odontológica	1,00%		R\$ 16,27	
Parcela do trabalhador			R\$ 0,00	
Crédito PIS/CONFINS	9,25%		(-R\$ 1,50)	
<b>Seguro de vida, invalidez e funeral</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Exame Toxicológico</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 30,14</b>	<b>0,79%</b>
<b>Uniforme</b>			<b>R\$ 19,28</b>	<b>0,50%</b>
Custo mensal	3	R\$ 85,00	R\$ 21,25	
Crédito PIS/COFINS	9,25%		(-R\$ 1,97)	
<b>Equipamentos de proteção individual</b>			<b>R\$ 10,86</b>	<b>0,28%</b>
Custo mensal	1	R\$ 71,79	R\$ 11,97	
Crédito PIS/COFINS	9,25%		(-R\$ 1,11)	
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>77,9055%</b>		<b>R\$ 1.526,69</b>	<b>39,91%</b>
Encargos Sociais Básicos	36,8000%		R\$ 721,16	18,85%
Tempo Remunerado e não trabalhado	11,6547%		R\$ 228,39	5,97%
Adicional de Férias e Décimo Terceiro	12,4381%		R\$ 243,75	6,37%
Obrigações Rescisórias	6,8618%		R\$ 134,47	3,52%
Provisionamento de Casos Especiais	1,2847%		R\$ 25,18	0,66%
Incidências Cumulativas	8,8662%		R\$ 173,75	4,54%
<b>Total do Posto</b>			<b>R\$ 3.825,55</b>	<b>100,00%</b>

<sup>1</sup> Valor médio dos salários da função praticado nas cidades de Barra do Pirai e Volta Redonda, limítrofes ao Município de Vassouras, face a inexistência de dados disponíveis do Município na base de dados da fonte (www.salários.com.br)

<sup>2</sup> Parâmetros adotados da CCT Sind. Trab. Rodoviários Transp. Coletivo Passag dos Municípios de Volta Redonda, Barra Pirai, em face não haver Convenção ou Acordo disponível de empresas/empregados no Município de Vassouras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Licitação e Contratos

**Resumo de Encargos Sociais e Trabalhistas - Jornada de Trabalho de 44 horas semanais**

Fonte: Cadertec SP

Data Base: Setembro/2018

Encargos Sociais e Trabalhistas	Motoristas (2ª a 6ª)	Motoristas (2ª a Domingo)	Equipe Man (2ª a 6ª)
<b>Grupo A - Encargos sociais básicos</b>	<b>36,8000%</b>	<b>36,8000%</b>	<b>36,8000%</b>
Previdência Social	20,0000%	20,0000%	20,0000%
SESI	1,5000%	1,5000%	1,5000%
SENAI	1,0000%	1,0000%	1,0000%
INCRA	0,2000%	0,2000%	0,2000%
SEBRAE	0,6000%	0,6000%	0,6000%
Salário Educação	2,5000%	2,5000%	2,5000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%	3,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,0000%	8,0000%	8,0000%
<b>Grupo B - Tempo remunerado e não trabalhado</b>	<b>11,6656%</b>	<b>11,6656%</b>	<b>11,6547%</b>
Férias	9,1007%	9,1007%	9,0975%
Ausência por enfermidade < 15 dias	1,5328%	1,5328%	1,5322%
Ausências legais	0,9074%	0,9074%	0,9071%
Licença paternidade	0,0720%	0,0720%	0,0652%
Acidente de trabalho	0,0389%	0,0389%	0,0389%
Aviso prévio trabalhado	0,0138%	0,0138%	0,0138%
<b>Grupo C - Adicional de férias e 13º salário</b>	<b>12,4424%</b>	<b>12,4461%</b>	<b>12,4381%</b>
Adicional de férias	3,1106%	3,1115%	3,1095%
13º salário	9,3318%	9,3346%	9,3286%
<b>Grupo D - Obrigações rescisórias</b>	<b>6,8642%</b>	<b>6,6018%</b>	<b>6,8618%</b>
Aviso prévio indenizado	4,6883%	4,4547%	4,6867%
incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,3751%	0,3564%	0,3749%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS	1,5970%	1,5971%	1,5965%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,2032%	0,1930%	0,2031%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	0,0006%	0,0006%	0,0006%
<b>Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais</b>	<b>1,2952%</b>	<b>1,2484%</b>	<b>1,2847%</b>
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença maternidade	0,1048%	0,1048%	0,0947%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%	0,0015%
Percentual referente ao abono pecuniário	0,1298%	0,1299%	0,1298%
Percentual referente ao reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,9116%	0,8662%	0,9113%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso prévio indenizado sobre 13º salário	0,0313%	0,0297%	0,0312%
Percentual referente aos demitidos a 30 dias da data base	0,1162%	0,1163%	0,1162%
<b>Grupo F - Incidências cumulativas</b>	<b>8,8717%</b>	<b>8,8731%</b>	<b>8,8662%</b>
Grupo A x Grupo B	4,2929%	4,2929%	4,2890%
Grupo A x Grupo C	4,5788%	4,5802%	4,5772%
<b>Total Geral dos Encargos</b>	<b>77,9391%</b>	<b>77,6350%</b>	<b>77,9055%</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Assessoria de Licitação e Contratos

**Detalhamento dos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas**

Encargos Sociais e Trabalhistas	Motoristas (2ª a 6ª)	Motoristas (2ª a Dom.)	Eq. Mnt. (2ª a 6ª)
<b>Grupo A - Encargos sociais básicos</b>	<b>36,8000%</b>	<b>36,8000%</b>	<b>36,8000%</b>
Previdência Social	20,0000%	20,0000%	20,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%	3,0000%
Salário-educação	2,5000%	2,5000%	2,5000%
SESI	1,5000%	1,5000%	1,5000%
SENAI	1,0000%	1,0000%	1,0000%
SEBRAE	0,6000%	0,6000%	0,6000%
INCRA	0,2000%	0,2000%	0,2000%

Encargos Sociais e Trabalhistas	Motoristas (2ª a 6ª)	Motoristas (2ª a Dom.)	Eq. Mnt. (2ª a 6ª)
<b>Grupo B - Tempo remunerado e não trabalhado</b>	<b>11,6656%</b>	<b>11,6656%</b>	<b>11,6548%</b>
Férias	9,1007%	9,1007%	9,0975%
Ausência por enfermidade ≤ 15 Dias	1,5328%	1,5328%	1,5322%
Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano	3,3935	3,5714	3,3935
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	221,3944	233,0048	221,4705
Ausências legais	0,9074%	0,9074%	0,9071%
Dias efetivos de ausências legais no ano	2,0089	2,1143	2,0089
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	221,3944	233,0048	221,4705
Licença-paternidade	0,0720%	0,0720%	0,0652%
Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade no ano	0,1595	0,1679	0,1444
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	221,3944	233,0048	221,4705
Acidente de trabalho	0,0389%	0,0389%	0,0389%
Dias efetivos de afastamento por auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias no ano	0,0862	0,0908	0,0862
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	221,3944	233,0048	221,4705
Aviso-prévio trabalhado	0,0138%	0,0138%	0,0138%
Proporção de trabalhadores demitidos com aviso-prévio trabalhado	2,0000%	2,0000%	2,0000%
Dias de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano	7,0000	7,0000	7,0000
Proporção de demissões sem justa causa no ano	32,10%	32,10%	32,10%
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6787	0,7143	0,6787
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,3944	233,0048	221,4705
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Motoristas (2ª a 6ª)</b>	<b>Motoristas (2ª a Dom.)</b>	<b>Eq. Mnt. (2ª a 6ª)</b>
<b>Grupo C - Adicional de férias e 13º salário</b>	<b>12,4424%</b>	<b>12,4461%</b>	<b>12,4381%</b>
Adicional de férias	3,1106%	3,1115%	3,1095%
13º salário	9,3318%	9,3346%	9,3286%
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Motoristas (2ª a 6ª)</b>	<b>Motoristas (2ª a Dom.)</b>	<b>Eq. Mnt. (2ª a 6ª)</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Assessoria de Licitação e Contratos

<b>Grupo D - Obrigações rescisórias</b>	<b>6,8641%</b>	<b>6,6017%</b>	<b>6,8617%</b>
Aviso-prévio indenizado	4,6883%	4,4547%	4,6867%
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado	98,0000%	98,0000%	98,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	32,0952%	32,0952%	32,0952%
Duração do aviso-prévio - Lei n.º 12.506/2011 (dias)	33,0000	33,0000	33,0000
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,3944	233,0048	221,4705
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,3751%	0,3564%	0,3749%
Aviso-prévio indenizado	4,6883%	4,4547%	4,6867%
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS	1,5970%	1,5971%	1,5965%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%	40,0000%
Contribuição Social (Art. 1º, Lei n.º 110/01)	10,0000%	10,0000%	10,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	32,0952%	32,0952%	32,0952%
Percentual referente ao 13º salário	9,3318%	9,3346%	9,3286%
Percentual referente ao adicional de férias	3,1106%	3,1115%	3,1095%
Percentual referente à ausência por férias	9,1007%	9,1007%	9,0975%
Ausência por enfermidade ≤ 15 Dias	1,5328%	1,5328%	1,5322%
Percentual referente à licença-paternidade	0,0720%	0,0720%	0,0652%
Percentual referente às ausências legais	0,9074%	0,9074%	0,9071%
Percentual referente às ausências por acidente de trabalho ≤ 15 Dias	0,0389%	0,0389%	0,0389%
Percentual referente às ausências por acidente de trabalho > 15 dias	0,0184%	0,0184%	0,0184%
Percentual referente ao afastamento maternidade	0,2849%	0,2849%	0,2572%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado	0,2032%	0,1930%	0,2031%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%	40,0000%
Contribuição Social (Art. 1º, Lei n.º 110/01)	10,0000%	10,0000%	10,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Percentual referente ao aviso-prévio indenizado	4,6883%	4,4547%	4,6867%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0006%	0,0006%	0,0006%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%	40,0000%
Contribuição Social (Art. 1º, Lei n.º 110/01)	10,0000%	10,0000%	10,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Percentual referente ao aviso-prévio trabalhado	0,0138%	0,0138%	0,0138%
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Motoristas (2ª a 6ª)</b>	<b>Motoristas (2ª a Dom.)</b>	<b>Eq. Mnt. (2ª a 6ª)</b>
<b>Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais</b>	<b>1,2952%</b>	<b>1,2483%</b>	<b>1,2846%</b>
Dias de afastamento por licença-maternidade	120,0000	120,0000	120,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6787	0,7143	0,6787
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	16,4938%	16,4938%	16,4938%
Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 18 a 49 anos) na categoria profissional em análise	83,2090%	83,2090%	83,2090%
Percentual de fecundidade das mulheres entre 18 - 49 anos	5,6429%	5,6429%	5,0968%
Afastamento por licença-maternidade no ano	0,2849%	0,2849%	0,2572%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Assessoria de Licitação e Contratos

Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,3944	233,0048	221,4705
Incidência do Grupo A sobre Afastamento por licença-maternidade	0,1048%	0,1048%	0,0947%
Afastamento por licença-maternidade no ano	0,2849%	0,2849%	0,2572%
Grupo A - Encargos sociais básicos	36,8000%	36,8000%	36,8000%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%	0,0015%
Dias por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano	0,0600	0,0600	0,0600
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6787	0,7143	0,6787
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,3944	233,0048	221,4705
Percentual referente ao abono pecuniário	0,1298%	0,1299%	0,1298%
Dias efetivamente trabalhados por mês	20,6600	21,7500	20,6600
Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	3,1300%	3,1300%	3,1300%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,3944	233,0048	221,4705
Percentual referente ao reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,9116%	0,8662%	0,9113%
Percentual referente ao aviso-prévio indenizado	4,6883%	4,4547%	4,6867%
Número de meses por ano	12,0000	12,0000	12,0000
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0313%	0,0297%	0,0312%
Percentual referente ao aviso-prévio indenizado	4,6883%	4,4547%	4,6867%
Número de meses por ano	12,0000	12,0000	12,0000
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Percentual referente aos demitidos a 30 dias da data-base	0,1162%	0,1163%	0,1162%
Percentual de demitidos a 30 dias da data-base da categoria profissional, obtido no CAGED	3,8809%	3,8809%	3,8809%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	32,0952%	32,0952%	32,0952%
Dias efetivamente trabalhados por mês	20,6600	21,7500	20,6600
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	221,3944	233,0048	221,4705
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Motoristas (2ª a 6ª)</b>	<b>Motoristas (2ª a Dom.)</b>	<b>Eq. Mnt. (2ª a 6ª)</b>
<b>Grupo F - Incidências cumulativas</b>	<b>8,8717%</b>	<b>8,8731%</b>	<b>8,8662%</b>
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,8717%	8,8731%	8,8662%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,2929%	4,2929%	4,2890%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,5788%	4,5802%	4,5772%
<b>Total geral</b>	<b>77,9390%</b>	<b>77,6349%</b>	<b>77,9054%</b>

Fonte: Secretaria do Estado de Fazenda do Estado de São Paulo - SP, Cadterc, Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários sob regime de fretamento contínuo, vol 4, versão 4 Setembro/18.

## ANEXO I

Referência NCM	Bens	Prazo de vida útil (anos)	Taxa anual de depreciação
Capítulo 01	ANIMAIS VIVOS		
0101	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR	5	20 %
0102	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE BOVINA	5	20 %
0103	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE SUÍNA	5	20 %
0104	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES OVINA E CAPRINA	5	20 %
0105	GALOS, GALINHAS, PATOS, GANSOS, PERUS, PERUAS E GALINHAS-D'ANGOLA (PINTADAS), DAS ESPÉCIES DOMÉSTICAS, VIVOS	2	50 %
Capítulo 39	OBRAS DE PLÁSTICOS		
3923	ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLÁSTICOS		
3923.10	-Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes	5	20 %
3923.30	-Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes	5	20 %
3923.90	-Outros vasilhames	5	20 %
3926	OUTRAS OBRAS DE PLÁSTICOS E OBRAS DE OUTRAS MATÉRIAS DAS POSIÇÕES 3901 A 3914		
3926.90	Correias de transmissão e correias transportadoras	2	50 %
3926.90	Artigos de laboratório ou de farmácia	5	20 %
Capítulo 40	OBRAS DE BORRACHA		
4010	CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSÃO, DE BORRACHA VULCANIZADA	2	50 %
Capítulo 42	OBRAS DE COURO		
4204	Correias transportadoras ou correias de transmissão	2	50 %
Capítulo 44	OBRAS DE MADEIRA		
4415	CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETÉIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA; TAIPAIS DE PALETES, DE MADEIRA	5	20 %
4416	BARRIS, CUBAS, BALSAS, DORNAS, SELHAS E OUTRAS OBRAS DE TANOEIRO	5	20 %
Capítulo 57	TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, DE MATÉRIAS TÊXTEIS	5	20 %
Capítulo 63	OUTROS ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS		
6303	CORTINADOS, CORTINAS E ESTORES; SANEFAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA CAMAS PARA USO EM HOTÉIS E HOSPITAIS	5	20 %
6305	SACOS DE QUAISQUER DIMENSÕES, PARA EMBALAGEM	5	20 %
6306	ENCERADOS E TOLDOS: TENDAS: VELAS PARA	4	25 %

	EMBARCAÇÕES, PARA PRANCHAS À VELA OU PARA CARROS À VELA; ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO		
Capítulo 69	PRODUTOS CERÂMICOS		
6909	APARELHOS E ARTEFATOS PARA USOS QUÍMICOS OU PARA OUTROS USOS TÉCNICOS, DE CERÂMICA; ALGUIDARES, GAMELAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS, DE CERÂMICA; BILHAS E OUTRAS VASILHAS PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, DE CERÂMICA	5	20 %
Capítulo 70	OBRAS DE VIDRO		
7010	GARRAFÕES, GARRAFAS, FRASCOS, BOIÕES, VASOS, EMBALAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE VIDRO, PRÓPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; BOIÕES DE VIDRO PARA CONSERVA	5	20 %
Capítulo 73	OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		
7308	CONSTRUÇÕES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, EXCETO AS CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS DA POSIÇÃO 9406		
7308.10	-Pontes e elementos de pontes	25	4 %
7308.20	-Torres e pórticos	25	4 %
7309	RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO	10	10 %
7311	RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	5	20 %
7321	AQUECEDORES DE AMBIENTES (FOGÕES DE SALA), CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUÍDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE NO AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS (GRELHADORES), BRASEIRAS, FOGAREIROS A GÁS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELÉTRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMÉSTICO, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	10	10 %
7322	RADIADORES PARA AQUECIMENTO CENTRAL, NÃO ELÉTRICOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE (INCLUÍDOS OS DISTRIBUIDORES QUE POSSAM TAMBÉM FUNCIONAR COMO DISTRIBUIDORES DE AR FRIO OU CONDICIONADO), NÃO ELÉTRICOS, MUNIDOS DE VENTILADOR OU FOLE COM MOTOR, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	10	10 %
Capítulo 76	OBRAS DE ALUMÍNIO		
7610	CONSTRUÇÕES DE ALUMÍNIO	25	4 %
7611	RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES	10	10 %

	COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE ALUMÍNIO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO		
7613	RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE ALUMÍNIO	5	20 %
Capítulo 82	FERRAMENTAS		
8201	PÁS, ALVIÕES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS E FORQUILHAS, ANCINHOS E RASPADEIRAS; MACHADOS, PODÕES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOURAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA	5	20 %
8202	SERRAS MANUAIS; FOLHAS DE SERRAS DE TODOS OS TIPOS (INCLUÍDAS AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS NÃO DENTADAS PARA SERRAR)	5	20 %
8203	LIMAS, GROSAS, ALICATES (MESMO CORTANTES), TENAZES, PINÇAS, CISALHAS PARA METAIS, CORTA-TUBOS, CORTA-PINOS, SACA-BOCADOS E FERRAMENTAS SEMELHANTES, MANUAIS		
8203.20	-Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes	5	20 %
8203.30	-Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes	5	20 %
8203.40	-Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	5	20 %
8204	CHAVES DE PORCAS, MANUAIS (INCLUÍDAS AS CHAVES DINAMOMÉTRICAS); CHAVES DE CAIXA INTERCAMBIÁVEIS, MESMO COM CABOS	5	20 %
8205	FERRAMENTAS MANUAIS (INCLUÍDOS OS CORTA-VIDROS) NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES, LAMPARINAS OU LÂMPADAS DE SOLDAR (MAÇARICOS) E SEMELHANTES; TORNOS DE APERTAR, SARGENTOS E SEMELHANTES, EXCETO OS ACESSÓRIOS OU PARTES DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; BIGORNAS; FORJAS-PORTÁTEIS; MÓS COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL	5	20 %
8206	FERRAMENTAS DE PELO MENOS DUAS DAS POSIÇÕES 8202 A 8205	5	20 %
8210	APARELHOS MECÂNICOS DE ACIONAMENTO MANUAL, PESANDO ATÉ 10kg, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR OU SERVIR ALIMENTOS OU BEBIDAS	10	10 %
8214	MÁQUINAS DE TOSQUIAR	5	20 %
Capítulo 83	OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS		
8303	COFRES-FORTES, PORTAS BLINDADAS E COMPARTIMENTOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANÇA E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS	10	10 %
8304	CLASSIFICADORES, FICHÁRIOS (FICHEIROS*), CAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO. PORTA-CÓPIAS. PORTA-CANETAS. PORTA-	10	10 %

	CARIMBOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS, EXCLUÍDOS OS MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DA POSIÇÃO 9403		
Capítulo 84	REATORES NUCLEARES, CALDEIRAS, MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS		
8401	REATORES NUCLEARES; ELEMENTOS COMBUSTÍVEIS (CARTUCHOS) NÃO IRRADIADOS, PARA REATORES NUCLEARES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A SEPARAÇÃO DE ISÓTOPOS	10	10 %
8402	CALDEIRAS DE VAPOR (GERADORES DE VAPOR), EXCLUÍDAS AS CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL CONCEBIDAS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE E VAPOR DE BAIXA PRESSÃO; CALDEIRAS DENOMINADAS "DE ÁGUA SUPERAQUECIDA"	10	10 %
8403	CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8402	10	10 %
8404	APARELHOS AUXILIARES PARA CALDEIRAS DAS POSIÇÕES 8402 OU 8403 (POR EXEMPLO: ECONOMIZADORES, SUPERAQUECEDORES, APARELHOS DE LIMPEZA DE TUBOS OU DE RECUPERAÇÃO DE GÁS); CONDENSADORES PARA MÁQUINAS A VAPOR	10	10 %
8405	GERADORES DE GÁS DE AR (GÁS POBRE) OU DE GÁS DE ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES; GERADORES DE ACETILENO E GERADORES SEMELHANTES DE GÁS, OPERADOS A ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES	10	10 %
8406	TURBINAS A VAPOR	10	10 %
8407	MOTORES DE PISTÃO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (MOTORES DE EXPLOSÃO)	10	10 %
8408	MOTORES DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (MOTORES DIESEL OU SEMI-DIESEL)	10	10 %
8410	TURBINAS HIDRÁULICAS, RODAS HIDRÁULICAS, E SEUS REGULADORES	10	10 %
8411	TURBORREATORES, TURBOPROPULSORES E OUTRAS TURBINAS A GÁS	10	10 %
8412	OUTROS MOTORES E MÁQUINAS MOTRIZES	10	10 %
8413	BOMBAS PARA LÍQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LÍQUIDOS	10	10 %
8414	BOMBAS DE AR OU DE VÁCUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES (EXAUSTORES*) PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES	10	10 %
8415	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE	10	10 %
8416	QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORNALHAS DE	10	10 %

	COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GÁS; FORNALHAS AUTOMÁTICAS, INCLUÍDAS AS ANTEFORNALHAS, GRELHAS MECÂNICAS, DESCARREGADORES MECÂNICOS DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES		
8417	FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS INCINERADORES, NÃO ELÉTRICOS <i>Ver Nota (1)</i>	10	10 %
8418	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 8415	10	10 %
8419	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO	10	10 %
8420	CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE METAIS OU VIDRO, E SEUS CILINDROS	10	10 %
8421	CENTRIFUGADORES, INCLUÍDOS OS SECADORES CENTRÍFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES	10	10 %
8422	MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, ARROLHAR OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS PARA CAPSULAR GARRAFAS, VASOS, TUBOS E RECIPIENTES SEMELHANTES; OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMBALAR COM PELÍCULA TERMO-RETRÁTIL); MÁQUINAS E APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS	10	10 %
8423	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUÍDAS AS BÂSCULAS E BALANÇAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS (FABRICADAS*), EXCLUÍDAS AS BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5cg; PESOS PARA QUAISQUER BALANÇAS	10	10 %
8424	APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LÍQUIDOS OU PÓS; EXTINTORES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRÁFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MÁQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES	10	10 %

8425	TALHAS, CADERNAIS E MOITÕES; GUINCHOS E CABRESTANTES; MACACOS	10	10 %
8426	CÁBREAS; GUINDASTES, INCLUÍDOS OS DE CABO; PONTES ROLANTES, PÓRTICOS DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO, PONTES-GUINDASTES, CARROS-PÓRTICOS E CARROS-GUINDASTES	10	10 %
8427	EMPILHADEIRAS; OUTROS VEÍCULOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SEMELHANTES, EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS DE ELEVAÇÃO	10	10 %
8428	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO: ELEVADORES OU ASCENSORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS)	10	10 %
8429	"BULLDOZERS", "ANGLEDZERS", NIVELADORES, RASPO-TRANSPORTADORES ("SCRAPERS"), PÁS MECÂNICAS, ESCAVADORES, CARREGADORAS E PÁS CARREGADORAS, COMPACTADORES E ROLOS OU CILINDROS COMPRESSORES, AUTOPROPULSORES	4	25 %
8430	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINÉRIOS; BATE-ESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES	10	10 %
8432	MÁQUINAS E APARELHOS DE USO AGRÍCOLA, HORTÍCOLA OU FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTURA; ROLOS PARA GRAMADOS (RELVADOS), OU PARA CAMPOS DE ESPORTE	10	10 %
8433	MÁQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, INCLUÍDAS AS ENFARDADORAS DE PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E CEIFEIRAS; MÁQUINAS PARA LIMPAR OU SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8437	10	10 %
8434	MÁQUINAS DE ORDENHAR E MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS	10	10 %
8435	PRENSAS, ESMAGADORES E MÁQUINAS E APARELHOS SEMELHANTES, PARA FABRICAÇÃO DE VINHO, SIDRA, SUCO DE FRUTAS OU BEBIDAS SEMELHANTES	10	10 %
8436	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, SILVICULTURA, AVICULTURA OU APICULTURA, INCLUÍDOS OS GERMINADORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCALHEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA	10	10 %
8437	MÁQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO OU PENEIRAÇÃO DE GRÃOS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM OU TRATAMENTO DE CEREAIS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, EXCETO DOS TIPOS UTILIZADOS EM FAZENDAS	10	10 %

8438	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS OU DE BEBIDAS, EXCETO AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EXTRAÇÃO OU PREPARAÇÃO DE ÓLEOS OU GORDURAS VEGETAIS FIXOS OU DE ÓLEOS OU GORDURAS ANIMAIS	10	10 %
8439	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE PASTA DE MATÉRIAS FIBROSAS CELULÓSICAS OU PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE PAPEL OU CARTÃO	10	10 %
8440	MÁQUINAS E APARELHOS PARA BROCHURA OU ENCADERNAÇÃO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE COSTURAR CADERNOS	10	10 %
8441	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA O TRABALHO DA PASTA DE PAPEL, DO PAPEL OU CARTÃO, INCLUÍDAS AS CORTADEIRAS DE TODOS OS TIPOS	10	10 %
8442	MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL (EXCETO AS MÁQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSIÇÕES 8456 A 8465), PARA FUNDIR OU COMPOR CARACTERES TIPOGRÁFICOS OU PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO DE CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; CARACTERES TIPOGRÁFICOS, CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; PEDRAS LITOGRAFICAS, BLOCOS, PLACAS E CILINDROS, PREPARADOS PARA IMPRESSÃO (POR EXEMPLO: APLAINADOS, GRANULADOS OU POLIDOS)	10	10 %
8443	MÁQUINAS E APARELHOS DE IMPRESSÃO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE IMPRESSÃO DE JATO DE TINTA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8471; MÁQUINAS AUXILIARES PARA IMPRESSÃO	10	10 %
8444	MÁQUINAS PARA EXTRUDAR, ESTIRAR, TEXTURIZAR OU CORTAR MATÉRIAS TÊXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	10	10 %
8445	MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE MATÉRIAS TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA FIAÇÃO, DOBRAGEM OU TORÇÃO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS E OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS; MÁQUINAS DE BOBINAR (INCLUÍDAS AS BOBINADEIRAS DE TRAMA) OU DE DOBAR MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS PARA SUA UTILIZAÇÃO NAS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 8446 OU 8447	10	10 %
8446	TEARES PARA TECIDOS	10	10 %
8447	TEARES PARA FABRICAR MALHAS, MÁQUINAS DE COSTURA POR ENTRELAÇAMENTO ("COUTURE-TRICOTAGE"), MÁQUINAS PARA FABRICAR GUIPURAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIAS, GALÕES OU REDES; MÁQUINAS PARA INSERIR TUFOS	10	10 %
8448	MÁQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 8444, 8445, 8446 OU 8447 (POR EXEMPLO: RATIERAS. MECANISMOS "JACQUARD". QUEBRA-URDIDURAS E	10	10 %

	QUEBRA-TRAMAS, MECANISMOS TROCA-LANÇADEIRAS)		
8449	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE FELTRO OU DE FALSOS TECIDOS, EM PEÇA OU EM FORMAS DETERMINADAS, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS DE FELTRO; FORMAS PARA CHAPÉUS E PARA ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE	10	10 %
8450	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, MESMO COM DISPOSITIVOS DE SECAGEM	10	10 %
8451	MÁQUINAS E APARELHOS (EXCETO AS MÁQUINAS DA POSIÇÃO 8450) PARA LAVAR, LIMPAR, ESPREMER, SECAR, PASSAR, PRENSAR (INCLUÍDAS AS PRENSAS FIXADORAS), BRANQUEAR, TINGIR, PARA APRESTO E ACABAMENTO, PARA REVESTIR OU IMPREGNAR FIOS, TECIDOS OU OBRAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS-BASE OU OUTROS SUPORTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, TAIS COMO LINÓLEO; MÁQUINAS PARA ENROLAR, DESENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS	10	10 %
8452	MÁQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR CADERNOS DA POSIÇÃO 8440; MÓVEIS, BASES E TAMPAS, PRÓPRIOS PARA MÁQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA	10	10 %
8453	MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COUROS OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA	10	10 %
8454	CONVERSORES, CADINHOS OU COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE VAZAR (MOLDAR), PARA METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO	10	10 %
8455	LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS	10	10 %
8456	MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE QUALQUER MATÉRIA, OPERANDO POR "LASER" OU POR OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, POR ULTRA-SOM, ELETRO-EROSÃO, PROCESSOS ELETROQUÍMICOS, FEIXES DE ELÉTRONS, FEIXES IÔNICOS OU POR JATO DE PLASMA	10	10 %
8457	CENTROS DE USINAGEM (CENTROS DE MAQUINAGEM*), MÁQUINAS DE SISTEMA MONOSTÁTICO ("SINGLE STATION") E MÁQUINAS DE ESTAÇÕES MÚLTIPLAS, PARA TRABALHAR METAIS	10	10 %
8458	TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) PARA METAIS.	10	10 %
8459	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS UNIDADES COM CABEÇA DESLIZANTE) PARA FURAR, MANDRILAR, FRESAR OU ROSCAR INTERIOR E EXTERIORMENTE METAIS, POR ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA, EXCETO OS TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) DA POSIÇÃO 8458	10	10 %
8460	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA REBARBAR. AFIAR. AMOLAR.	10	10 %

	RETIFICAR, BRUNIR, POLIR OU REALIZAR OUTRAS OPERAÇÕES DE ACABAMENTO EM METAIS OU CERAMAS ("CERMETS") POR MEIO DE MÓS, DE ABRASIVOS OU DE PRODUTOS POLIDORES, EXCETO AS MÁQUINAS DE CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS DA POSIÇÃO 8461		
8461	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA APLAINAR, PLAINAS-LIMADORAS, MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA ESCATELAR, BROCHAR, CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS, SERRAR, SECCIONAR E OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE METAL OU DE CERAMAS ("CERMETS"), NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	10	10 %
8462	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA FORJAR OU ESTAMPAR, MARTELOS, MARTELOS-PILÕES E MARTINETES, PARA TRABALHAR METAIS; MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA ENROLAR, ARQUEAR, DOBRAR, ENDIREITAR, APLANAR, CISALHAR, PUNÇONAR OU CHANFRAR METAIS; PRENSAS PARA TRABALHAR METAIS OU CARBONETOS METÁLICOS, NÃO ESPECIFICADAS ACIMA	10	10 %
8463	OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS OU CERAMAS ("CERMETS"), QUE TRABALHEM SEM ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA	10	10 %
8464	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR PEDRA, PRODUTOS CERÂMICOS, CONCRETO (BETÃO), FIBROCIMENTO OU MATÉRIAS MINERAIS SEMELHANTES, OU PARA O TRABALHO A FRIO DO VIDRO	10	10 %
8465	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS PARA PREGAR, GRAMPEAR, COLAR OU REUNIR POR QUALQUER OUTRO MODO) PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, BORRACHA ENDURECIDA, PLÁSTICOS DUROS OU MATÉRIAS DURAS SEMELHANTES	10	10 %
8467	FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, HIDRÁULICAS OU DE MOTOR, NÃO ELÉTRICO, INCORPORADO, DE USO MANUAL	10	10 %
8468	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR, MESMO DE CORTE, EXCETO OS DA POSIÇÃO 8515; MÁQUINAS E APARELHOS A GÁS, PARA TÊMPERA SUPERFICIAL	10	10 %
8469	MÁQUINAS DE ESCREVER, EXCETO AS IMPRESSORAS DA POSIÇÃO 8471; MÁQUINAS DE TRATAMENTO DE TEXTOS	10	10 %
8470	MÁQUINAS DE CALCULAR QUE PERMITAM GRAVAR, REPRODUZIR E VISUALIZAR INFORMAÇÕES, COM FUNÇÃO DE CÁLCULO INCORPORADA; MÁQUINAS DE CONTABILIDADE, MÁQUINAS DE FRANQUEAR, DE EMITIR BILHETES E MÁQUINAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO DE CÁLCULO INCORPORADO; CAIXAS REGISTRADORAS		
8470.21	--Máquinas eletrônicas de calcular com dispositivo impressor incorporado	10	10 %
8470.29	--Outras máquinas eletrônicas de calcular, exceto de bolso	10	10 %

8470.30	-Outras máquinas de calcular	10	10 %
8470.40	-Máquinas de contabilidade	10	10 %
8470.50	-Caixas registradoras	10	10 %
8470.90	Máquinas de franquear correspondência	10	10 %
8471	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E SUAS UNIDADES; LEITORES MAGNÉTICOS OU ÓPTICOS, MÁQUINAS PARA REGISTRAR DADOS EM SUPORTE SOB FORMA CODIFICADA, E MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DESSES DADOS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	5	20 %
8472	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO [POR EXEMPLO: DUPLICADORES HECTOGRÁFICOS OU A ESTÊNCEL, MÁQUINAS PARA IMPRIMIR ENDEREÇOS, DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS DE PAPEL-MOEDA, MÁQUINAS PARA SELECIONAR, CONTAR OU EMPACOTAR MOEDAS, APONTADORES (AFIADORES) MECÂNICOS DE LÁPIS, PERFURADORES OU GRAMPEADORES]	10	10 %
8474	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, MISTURAR OU AMASSAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO	5	20 %
8475	MÁQUINAS PARA MONTAGEM DE LÂMPADAS, TUBOS OU VÁLVULAS, ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, OU DE LÂMPADAS DE LUZ RELÂMPAGO ("FLASH"), QUE TENHAM INVÓLUCRO DE VIDRO; MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO OU TRABALHO A QUENTE DO VIDRO OU DAS SUAS OBRAS	10	10 %
8476	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE VENDA DE PRODUTOS (POR EXEMPLO: SELOS, CIGARROS, ALIMENTOS OU BEBIDAS), INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE TROCAR DINHEIRO	10	10 %
8477	MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLÁSTICOS OU PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DESSAS MATÉRIAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	10	10 %
8478	MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR FUMO (TABACO), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	10	10 %
8479	MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO		
8479.10	-Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	4	25 %
8479.20	-Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	10	10 %

8479.30	-Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	10	10 %
8479.40	-Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	10	10 %
8479.50	-Robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições	10	10 %
8479.60	-Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	10	10 %
8479.8	-Outras máquinas e aparelhos		
8479.81	--Para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos	10	10 %
8479.82	--Para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	10	10 %
8479.89	--Outros	10	10 %
8480	CAIXAS DE FUNDIÇÃO; PLACAS DE FUNDO PARA MOLDES; MODELOS PARA MOLDES; MOLDES PARA METAIS (EXCETO LINGOTEIRAS), CARBONETOS METÁLICOS, VIDRO, MATÉRIAS MINERAIS, BORRACHA OU PLÁSTICOS	3	33,3 %
Capítulo 85	MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO		
8501	MOTORES E GERADORES, ELÉTRICOS, EXCETO OS GRUPOS ELETROGÊNEOS	10	10 %
8502	GRUPOS ELETROGÊNEOS E CONVERSORES ROTATIVOS, ELÉTRICOS	10	10 %
8504	TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS (RETIFICADORES, POR EXEMPLO), BOBINAS DE REATÂNCIA E DE AUTO-INDUÇÃO	10	10 %
8508	FERRAMENTAS ELETROMECAÑICAS DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO, DE USO MANUAL	5	20 %
8510	APARELHOS OU MÁQUINAS DE TOSQUIAR DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO	5	20 %
8514	FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS QUE FUNCIONAM POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELETRICAS; OUTROS APARELHOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO PARA TRATAMENTO TÉRMICO DE MATÉRIAS POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELETRICAS	10	10 %
8515	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO DE CORTE) ELÉTRICOS (INCLUÍDOS OS A GÁS AQUECIDO ELETRICAMENTE), A "LASER" OU OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, A ULTRA-SOM, A FEIXES DE ELÉTRONS, A IMPULSOS MAGNÉTICOS OU A JATO DE PLASMA; MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS PARA PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CERAMAS ("CERMETS")	10	10 %
8516	APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTES, DO SOLO OU PARA USOS SEMELHANTES	10	10 %

8517	APARELHOS ELÉTRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUÍDOS OS APARELHOS TELEFÔNICOS POR FIO CONJUGADO COM UM APARELHO TELEFÔNICO PORTÁTIL SEM FIO E OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE PORTADORA OU DE TELECOMUNICAÇÃO DIGITAL; VIDEOFONES	5	0 %
8520	GRAVADORES DE DADOS DE VÔO	5	20 %
8521	APARELHOS VIDEOFÔNICOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO, MESMO INCORPORANDO UM RECEPTOR DE SINAIS VIDEOFÔNICOS		
8521.10	Gravador-reprodutor de fita magnética, sem sintonizador	5	20 %
8521.90	Gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou opto-magnético	5	20 %
8524	DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES GRAVADOS, COM EXCLUSÃO DOS PRODUTOS DO CAPÍTULO 37		
8524.3	-Discos para sistemas de leitura por raio "laser":	3	33,3 %
8524.40	-Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som e da imagem	3	33,3 %
8524.5	-Outras fitas magnéticas	3	33,3 %
8524.60	-Cartões magnéticos	3	33,3 %
8525	APARELHOS TRANSMISSORES (EMISSORES) PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSÃO OU TELEVISÃO, MESMO INCORPORANDO UM APARELHO DE RECEPÇÃO OU UM APARELHO DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM; CÂMERAS DE TELEVISÃO; CÂMERAS DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS E OUTRAS CÂMERAS ("CAMCORDERS")	5	20 %
8526	APARELHOS DE RADIODETECÇÃO E DE RADIOSSONDAGEM (RADAR), APARELHOS DE RADIONAVEGAÇÃO E APARELHOS DE RADIOTELECOMANDO	5	20 %
8527	APARELHOS RECEPTORES PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA OU RADIODIFUSÃO, EXCETO DE USO DOMÉSTICO	5	20 %
8543	MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO	10	10 %
Capítulo 86	VEÍCULOS E MATERIAL PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, APARELHOS MECÂNICOS (INCLUÍDOS OS ELETROMECAÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS DE COMUNICAÇÃO		
8601	LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES, DE FONTE EXTERNA DE ELETRICIDADE OU DE ACUMULADORES ELÉTRICOS	10	10 %
8602	OUTRAS LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES; TÊNDERES	10	10 %
8603	LITORINAS (AUTOMOTORAS), MESMO PARA CIRCULAÇÃO URBANA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8604	10	10 %
8604	VEÍCULOS PARA INSPECÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	10	10 %

	FÉRREAS OU SEMELHANTES, MESMO AUTOPROPULSORES (POR EXEMPLO: VAGÕES-OFICINAS, VAGÕES-GUINDASTES, VAGÕES EQUIPADOS COM BATEDORES DE BALASTRO, ALINHADORES DE VIAS, VIATURAS PARA TESTES E DRESINAS)		
8605	VAGÕES DE PASSAGEIROS, FURGÕES PARA BAGAGEM, VAGÕES-POSTAIS E OUTROS VAGÕES ESPECIAIS, PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES (EXCLUÍDAS AS VIATURAS DA POSIÇÃO 8604)	10	10 %
8606	VAGÕES PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE VIAS FÉRREAS	10	10 %
8608	APARELHOS MECÂNICOS (INCLUÍDOS OS ELETROMECAÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO, DE SEGURANÇA, DE CONTROLE OU DE COMANDO PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, RODOVIÁRIAS OU FLUVIAIS, PARA ÁREAS OU PARQUES DE ESTACIONAMENTO, INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS OU PARA AERÓDROMOS	10	10 %
8609	CONTEINERES (CONTENTORES), INCLUÍDOS OS DE TRANSPORTE DE FLUIDOS, ESPECIALMENTE CONCEBIDOS E EQUIPADOS PARA UM OU VÁRIOS MEIOS DE TRANSPORTE	10	10 %
Capítulo 87	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, TRATORES, CICLOS E OUTROS VEÍCULOS TERRESTRES		
8701	TRATORES (EXCETO OS CARROS-TRATORES DA POSIÇÃO 8709)	4	25 %
8702	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE 10 PESSOAS OU MAIS, INCLUINDO O MOTORISTA	4	25 %
8703	AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA	5	20 %
8704	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	4	25 %
8705	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USOS ESPECIAIS (POR EXEMPLO: AUTO-SOCORROS, CAMINHÕES-GUINDASTES, VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CAMINHÕES-BETONEIRAS, VEÍCULOS PARA VARRER, VEÍCULOS PARA ESPALHAR, VEÍCULOS-OFICINAS, VEÍCULOS RADIOLÓGICOS), EXCETO OS CONCEBIDOS PRINCIPALMENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS	4	25 %
8709	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, DOS TIPOS UTILIZADOS EM FÁBRICAS, ARMAZÉNS, PORTOS OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A CURTAS DISTÂNCIAS; CARROS-TRATORES DOS TIPOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS	10	10 %
8711	MOTOCICLETAS (INCLUÍDOS OS CICLOMOTORES) E OUTROS CICLOS EQUIPADOS COM MOTOR AUXILIAR, MESMO COM CARRO LATERAL; CARROS LATERAIS	4	25 %

8716	REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEÍCULOS; OUTROS VEÍCULOS NÃO AUTOPROPULSORES	5	20 %
Capítulo 88	AERONAVES E APARELHOS ESPACIAIS		
8801	BALÕES E DIRIGÍVEIS; PLANADORES, ASAS VOADORAS E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS, NÃO CONCEBIDOS PARA PROPULSÃO COM MOTOR	10	10 %
8802	OUTROS VEÍCULOS AÉREOS (POR EXEMPLO: HELICÓPTEROS, AVIÕES); VEÍCULOS ESPACIAIS (INCLUÍDOS OS SATÉLITES) E SEUS VEÍCULOS DE LANÇAMENTO, E VEÍCULOS SUBORBITAIS	10	10 %
8804	PÁRA-QUEDAS (INCLUÍDOS OS PÁRA-QUEDAS DIRIGÍVEIS E OS PARAPENTES) E OS PÁRA-QUEDAS GIRATÓRIOS	10	10 %
8805	APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA LANÇAMENTO DE VEÍCULOS AÉREOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA ATERRISSAGEM DE VEÍCULOS AÉREOS EM PORTA-AVIÕES E APARELHOS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES; APARELHOS SIMULADORES DE VÔO EM TERRA	10	10 %
Capítulo 89	EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES		
8901	TRANSATLÂNTICOS, BARCOS DE CRUZEIRO, "FERRY-BOATS", CARGUEIROS, CHATAS E EMBARCAÇÕES SEMELHANTES, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS	20	5 %
8902	BARCOS DE PESCA; NAVIOS-FÁBRICAS E OUTRAS EMBARCAÇÕES PARA O TRATAMENTO OU CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA	20	5 %
8903	IATES E OUTROS BARCOS E EMBARCAÇÕES DE RECREIO OU DE ESPORTE; BARCOS A REMOS E CANOAS		
8903.10	-Barcos infláveis	5	20 %
8903.9	-Outros	10	10 %
8904	REBOCADORES E BARCOS CONCEBIDOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	20	5 %
8905	BARCOS-FARÓIS, BARCOS-BOMBAS, DRAGAS, GUINDASTES FLUTUANTES E OUTRAS EMBARCAÇÕES EM QUE A NAVEGAÇÃO É ACESSÓRIA DA FUNÇÃO PRINCIPAL; DOCAS OU DIQUES FLUTUANTES; PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO OU DE EXPLORAÇÃO, FLUTUANTES OU SUBMERSÍVEIS	20	%
8906	OUTRAS EMBARCAÇÕES, INCLUÍDOS OS NAVIOS DE GUERRA E OS BARCOS SALVA-VIDAS, EXCETO OS BARCOS A REMO	20	5 %
8907	OUTRAS ESTRUTURAS FLUTUANTES (POR EXEMPLO: BALSAS, RESERVATÓRIOS, CAIXÕES, BÓIAS DE AMARRAÇÃO, BÓIAS DE SINALIZAÇÃO E SEMELHANTES)		
8907.10	-Balsas infláveis	5	20 %
8907.90	-Outras	20	5 %
Capítulo 90	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS		
9005	BINÓCULOS, LUNETAS, INCLUÍDAS AS ASTRONÔMICAS, TELESCÓPIOS ÓPTICOS. E SUAS ARMARÇÔES: OUTROS	10	10 %

	INSTRUMENTOS DE ASTRONOMIA E SUAS ARMAÇÕES, EXCETO OS APARELHOS DE RADIOASTRONOMIA		
9006	APARELHOS FOTOGRÁFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, EXCLUÍDAS AS LÂMPADAS E TUBOS, DE LUZ-RELÂMPAGO ("FLASH"), PARA FOTOGRAFIA	10	10 %
9007	CÂMERAS E PROJETORES, CINEMATOGRÁFICOS, MESMO COM APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM INCORPORADOS	10	10 %
9008	APARELHOS DE PROJEÇÃO FIXA; APARELHOS FOTOGRÁFICOS, DE AMPLIAÇÃO OU DE REDUÇÃO	10	10 %
9009	APARELHOS DE FOTOCÓPIA, POR SISTEMA ÓPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCÓPIA	10	10 %
9010	APARELHOS DOS TIPOS USADOS NOS LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS OU CINEMATOGRÁFICOS (INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA PROJEÇÃO OU EXECUÇÃO DE TRAÇADOS DE CIRCUITOS SOBRE SUPERFÍCIES SENSIBILIZADAS DE MATERIAIS SEMICONDUTORES); NEGATOSCÓPIOS; TELAS PARA PROJEÇÃO	10	10 %
9011	MICROSCÓPIOS ÓPTICOS, INCLUÍDOS OS MICROSCÓPIOS PARA FOTOMICROGRAFIA, CINEFOTOMICROGRAFIA OU MICROPROJEÇÃO	10	10 %
9012	MICROSCÓPIOS (EXCETO ÓPTICOS) E DIFRATÓGRAFOS	10	10 %
9015	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODÉSIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELAMENTO, FOTOGRAMETRIA, HIDROGRAFIA, OCEANOGRAFIA, HIDROLOGIA, METEOROLOGIA OU DE GEOFÍSICA, EXCETO BÚSSOLAS; TELÊMETROS	10	10 %
9016	BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS IGUAIS OU INFERIORES A 5cg, COM OU SEM PESOS	10	10 %
9017	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO (POR EXEMPLO: MÁQUINAS DE DESENHAR, PANTÓGRAFOS, TRANSFERIDORES, ESTOJOS DE DESENHO, RÉGUAS DE CÁLCULO E DISCOS DE CÁLCULO); INSTRUMENTOS DE MEDIDA DE DISTÂNCIAS DE USO MANUAL (POR EXEMPLO: METROS, MICRÔMETROS, PAQUÍMETROS E CALIBRES), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO	10	10 %
9018	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA, INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMÉDICOS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS		
9018.1	-Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos)	10	10 %
9018.20	-Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	10	10 %
9018.4	-Outros instrumentos e aparelhos para odontologia		
9018.41	--Aparelhos dentários de brocar. mesmo combinados numa base	10	10 %

	comum com outros equipamentos dentários		
9018.49	--Outros instrumentos e aparelhos para odontologia	10	10 %
9018.50	-Outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia	10	10 %
9018.90	-Outros instrumentos e aparelhos	10	10 %
9019	APARELHOS DE MECANOTERAPIA; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHOS DE PSICOTÉCNICA; APARELHOS DE OZONOTERAPIA, DE OXIGENOTERAPIA, DE AEROSSOLTERAPIA, APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE REANIMAÇÃO E OUTROS APARELHOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA	10	10 %
9020	OUTROS APARELHOS REPIRATÓRIOS E MÁSCARAS CONTRA GASES, EXCETO AS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DESPROVIDAS DE MECANISMO E DE ELEMENTO FILTRANTE AMOVÍVEL	10	10 %
9022	APARELHOS DE RAIOS X E APARELHOS QUE UTILIZEM RADIAÇÕES ALFA, BETA OU GAMA, MESMO PARA USOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS OU VETERINÁRIOS, INCLUÍDOS OS APARELHOS DE RADIOFOTOGRAFIA OU DE RADIOTERAPIA, OS TUBOS DE RAIOS X E OUTROS DISPOSITIVOS GERADORES DE RAIOS X, OS GERADORES DE TENSÃO, AS MESAS DE COMANDO, AS TELAS DE VISUALIZAÇÃO, AS MESAS, POLTRONAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA EXAME OU TRATAMENTO	10	10 %
9024	MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE DUREZA, TRAÇÃO, COMPRESSÃO, ELASTICIDADE OU DE OUTRAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS (POR EXEMPLO: METAIS, MADEIRA, TÊXTEIS, PAPEL, PLÁSTICOS)	10	10 %
9025	DENSÍMETROS, AREÔMETROS, PESA-LÍQUIDOS E INSTRUMENTOS FLUTUANTES SEMELHANTES, TERMÔMETROS, PIRÔMETROS, BARÔMETROS, HIGRÔMETROS E PSICRÔMETROS, REGISTRADORES OU NÃO, MESMO COMBINADOS ENTRE SI	10	10 %
9026	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZÃO (CAUDAL), DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES [POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZÃO (CAUDAL), INDICADORES DE NÍVEL, MANÔMETROS, CONTADORES DE CALOR], EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 9014, 9015, 9028 OU 9032	10	10 %
9027	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANÁLISES FÍSICAS OU QUÍMICAS [POR EXEMPLO: POLARÍMETROS, REFRAÔMETROS, ESPECTRÔMETROS, ANALISADORES DE GASES OU DE FUMAÇA]; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VISCOSIDADE, POROSIDADE, DILATAÇÃO, TENSÃO SUPERFICIAL OU SEMELHANTES OU PARA MEDIDAS CALORIMÉTRICAS, ACÚSTICAS OU FOTOMÉTRICAS (INCLUÍDOS OS INDICADORES DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO); MICRÓTOMOS	10	10 %
9028	CONTADORES DE GASES. LÍQUIDOS OU DE ELETRICIDADE.	10	10 %

	INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA SUA AFERIÇÃO		
9029	OUTROS CONTADORES (POR EXEMPLO: CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXÍMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODÔMETROS); INDICADORES DE VELOCIDADE E TACÔMETROS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 9014 OU 9015; ESTROBOSCÓPIOS	10	10 %
9030	OSCIOSCÓPIOS, ANALISADORES DE ESPECTRO E OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DE GRANDEZAS ELÉTRICAS; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU DETECÇÃO DE RADIAÇÕES ALFA, BETA, GAMA, X, CÓSMICAS OU OUTRAS RADIAÇÕES IONIZANTES	10	10 %
9031	INSTRUMENTOS, APARELHOS E MÁQUINAS DE MEDIDA OU CONTROLE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; PROJETORES DE PERFIS	10	10 %
9032	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA REGULAÇÃO OU CONTROLE, AUTOMÁTICOS	10	10 %
Capítulo 94	MÓVEIS; MOBILIÁRIO MÉDICO-CIRÚRGICO; CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS		
9402	MOBILIÁRIO PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA OU VETERINÁRIA (POR EXEMPLO: MESAS DE OPERAÇÃO, MESAS DE EXAMES, CAMAS DOTADAS DE MECANISMOS PARA USOS CLÍNICOS, CADEIRAS DE DENTISTA); CADEIRAS PARA SALÕES DE CABELEIREIRO E CADEIRAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELEVAÇÃO	10	10 %
9403	OUTROS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	10	10 %
9406	CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS	25	4 %
Capítulo 95	ARTIGOS PARA DIVERTIMENTO OU PARA ESPORTE		
9506	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA E GINÁSTICA; PISCINAS	10	10 %
9508	CARROSSÉIS, BALANÇOS, INSTALAÇÕES DE TIRO-AO-ALVO E OUTRAS DIVERSÕES DE PARQUES E FEIRAS; CIRCOS, COLEÇÕES DE ANIMAIS E TEATROS AMBULANTES	10	10 %

**Notas:**

(1) Os fornos para a indústria de vidro, classificados na posição 8417, serão depreciados em 3 anos à taxa de 33,3%

(2) As máquinas, equipamentos e instalações industriais constantes deste anexo, utilizadas na indústria química, serão depreciadas em 5 anos à taxa de 20%

(3) Os acessórios e as partes dos aparelhos, equipamentos e máquinas constantes deste anexo:

a) não serão objeto de depreciação enquanto não incorporadas a referidos aparelhos, equipamentos e máquinas;

b) Integrarão a base de cálculo da quota de depreciação dos aparelhos, equipamentos e máquinas, a partir da data em que a eles forem incorporados.